

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

DAIANE DA SILVA CARVALHO

**“RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA
MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL**

PORTO ALEGRE

2022

DAIANE DA SILVA CARVALHO

**“RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA
MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Ciências Sociais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Rochele Fellini Fachinetto.

PORTO ALEGRE

2022

DAIANE DA SILVA CARVALHO

“RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA
MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao curso de graduação em
Ciências Sociais da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul (UFRGS), como
requisito parcial para obtenção do título
de Bacharela em Ciências Sociais.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

Resultado: Aprovado

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Dr.^a Rochele Fellini Fachinetto (Orientadora)

Prof.^a Ma. Suelen Aires Gonçalves

Prof.^a Dr.^a Leticia Maria Schabbach

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso emana do objetivo de entender como a violência policial atinge as mulheres no Brasil. Para isto, parte da indagação de quais são as formas da violência praticadas por agentes do Estado contra as vítimas. A motivação para tal, corrobora com o exercício de ampliar o debate da violência de gênero, evidenciando os atos de violência estatal perpetrados por policiais e justificados pelo Estado. A insuficiência de estatísticas oficiais, levaram a análise de notícias e, assim, a mídia surge como ponto de partida, ou melhor, como uma modalidade de coleta de informações de expressões de violências pouco investigadas e visibilizadas em pesquisas ou relatórios. A partir da seleção de uma amostra de notícias o estudo observa que as mulheres estão expostas a violências cotidianas praticadas por agentes da segurança pública. As manifestações violentas ocorrem, predominantemente, em via pública são físicas e verbais sendo as últimas, explicitamente, carregadas de uma gramática sexista, racista e transfóbica. Dos 22 casos analisados, 8 notícias não expressam de nenhuma forma a identidade racial da vítima, o que compõe 36,4% da amostra. Das matérias que possibilitaram a apreensão dessa categoria de análise, em 11 delas as vítimas eram negras (50%) e em 3 as vítimas eram brancas (13,6%). Em maioria, os casos ocorreram em bairros periféricos das cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Em relação a violência letal, 83% das vítimas da letalidade policial eram mulheres negras. Observamos a relevância dos marcadores de raça e território para a compreensão do fenômeno da violência policial contra mulheres, uma vez que ele atinge desproporcionalmente corpos negros em territórios racializados. Percebemos que no caso das violências policiais contra as mulheres entra em cena um novo dispositivo que são os vídeos. As imagens aparecem como principal instrumento de denúncia de uma manifestação invisibilizada da violência estatal no Brasil, capazes inclusive de contrariar as versões da polícia.

Palavras-chaves: Violência; Gênero; Mulheres; Polícia; Estado.

ABSTRACT

This Course Completion Work emanates from the objective of understanding how police violence affects women in Brazil. For this, it starts from the question of what are the forms of violence practiced by State agents against victims. The motivation for this corroborates the exercise of broadening the debate on gender violence, highlighting the acts of state violence perpetrated by police officers and justified by the State. The insufficiency of official statistics led to the analysis of news and, thus, the media emerges as a starting point, or rather, as a method of collecting information on expressions of violence that are little investigated and made visible in research or reports. From the selection of a sample of news, the study observes that women are exposed to daily violence practiced by public security agents. Violent demonstrations occur predominantly on public roads, they are physical and verbal, the latter being explicitly loaded with a sexist, racist and transphobic grammar. Of the 22 cases analyzed, 8 news items do not express the victim's racial identity in any way, which makes up 36.4% of the sample. Of the articles that allowed the apprehension of this category of analysis, in 11 of them the victims were black (50%) and in 3 the victims were white (13.6%). Most cases occurred in peripheral neighborhoods of the cities of Rio de Janeiro and São Paulo. Regarding lethal violence, 83% of victims of police lethality were black women. We observed the relevance of race and territory markers for understanding the phenomenon of police violence against women, since it disproportionately affects black bodies in racialized territories. We realize that in the case of police violence against women, a new device comes into play, which are videos. The images appear as the main instrument for denouncing an invisible manifestation of state violence in Brazil, even capable of contradicting the versions of the police.

Keywords: Violence; Gender; Women; Police; State.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Percentual dos resultados da busca de notícias realizada na plataforma <i>Google News</i> entre 20/01/2022 e 12/03/2022 segundo cada expressão chave.....	41
Figura 2 - Percentual dos portais jornalísticos segundo a amostra de casos de violência policial contra mulheres ocorridos no Brasil, 2015-2022.....	46
Figura 3 - Percentual do tipo de notícia segundo a amostra dos casos de violência policial contra mulheres no Brasil, 2015-2022.....	47
Figura 4 - Percentual da amostra de notícias em que o registro por vídeo foi utilizado como fonte do texto jornalístico sobre casos de violência policial contra mulheres no Brasil, 2015-2022.....	49
Figura 5 - Percentual da cor/raça das mulheres vítimas de violência policial no Brasil segundo a amostra, 2015-2022.....	52
Figura 6 - Faixa de idade das mulheres vítimas de violência policial no Brasil segundo a amostra, 2015-2022.....	53
Figura 7 - Taxa de letalidade policial por raça cor no Brasil (2020).....	56
Figura 8 - Faixa etária das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil (2020).....	57
Figura 9 - Número total de mortes por intervenção policial no Brasil, por ano (2013 a 2020).....	57
Figura 10 - Percentual dos perpetradores/as de violência policial contra mulheres no Brasil segundo a amostra, 2015-2022.....	62
Figura 11 - Número total de casos segundo a amostra de violência policial contra mulheres no Brasil, por ano, 2015-2022.....	63

Figura 12 - Percentual segundo a amostra de casos de violência policial contra mulheres no Brasil, por ano, 2015-2022.....	64
Figura 13 -Percentual dos Estados brasileiros em que ocorreram os casos de violência policial contra mulheres no Brasil, segundo a amostra, 2015-2022.....	64
Figura 14 - Percentual dos tipos de violências praticadas por policiais contra mulheres no Brasil segundo a amostra, 2015-2022.....	73

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Nº de notícias coletadas na plataforma <i>Google News</i> entre 20/01/2022 e 12/03/2022 segundo cada expressão chave utilizada.....	39
Tabela 2 – Cálculo para seleção da amostra das notícias coletadas na plataforma <i>Google News</i> entre 20/01/2022 e 12/03/2022.....	42
Tabela 3 – Dados da expressão chave no agrupamento (1) agressão.....	43
Tabela 4 – Dados da expressão chave no agrupamento (2) espancamento.....	43
Tabela 5 – Dados da expressão chave no agrupamento (3) tortura.....	43
Tabela 6 – Dados da expressão chave no agrupamento (4) violência letal.....	44
Tabela 7– Dados da expressão chave no agrupamento (5) Mãe perde o filho por violência policial.....	44

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 OS PERCURSOS DOS ESTUDOS DE GÊNERO E VIOLÊNCIA NO BRASIL	23
3 OS PERCURSOS DOS ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL ..	29
4 “RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL	38
4.1 DA PESQUISA EMPÍRICA AOS ASPECTOS METODOLÓGICOS	39
4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A NOTÍCIA	45
4.3 INFORMAÇÕES SOBRE A VÍTIMA DA VIOLÊNCIA	51
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA	61
4.5 MÃES QUE PERDERAM SEUS FILHOS PELA VIOLÊNCIA POLICIAL	75
5 CONCLUSÃO.....	79
REFERÊNCIAS.....	81
APÊNDICE A - Descrição dos tipos de violências praticadas pela polícia contra mulheres no Brasil, 2015-2022.....	92
ANEXO A - Distribuição dos temas por categorias agregadas	97

1 INTRODUÇÃO

[...] não existe violência, no singular, mas violências, cujas raízes são múltiplas, e cuja identificação é complexa; portanto, qualquer tentativa explicativa e de conceituação tem que, de forma compulsória, considerar tal multiplicidade. Esse caráter plural do fenômeno é uma constatação relevante; um desdobramento que daí se segue é o de que não sendo singular, mas plural, a violência não pode ser sistematicamente identificada a uma única classe, segmento ou grupo social. Nem a supostos condicionantes territoriais que explicariam sua existência, seja referida à maior incidência em determinados estados do país, seja apontando para sua concentração em espaços específicos, no campo ou na cidade. Ainda nesta direção, associar, com exclusividade, a violência à pobreza, à desigualdade, à marginalidade, à segregação espacial etc., poderia levar a desvendar uma parte importante mas insuficiente da explicação sociológica do fenômeno, já que excluiria, por exemplo, outras manifestações de violência tais como aquelas protagonizadas e sofridas pelas camadas favorecidas e/ou dominantes da população, assim como excluiria, também, certos fenômenos que povoam o imaginário social, produtor e produto de representações sociais da violência. (PORTO, 2015, p. 27).

As palavras de Maria Stela Grossi Porto compactuam bem com o objetivo deste estudo e o local que ele pretende se situar. A motivação para tal surgiu exatamente de questionamentos a respeito de movimentos que pareciam levar a uma singularidade da violência de gênero e de esgotamentos da compreensão da multiplicidade da mesma, seja pelos perpetradores, seja pelas circunstâncias dos acontecimentos. Talvez tenha sido por acreditar nas particularidades de suas raízes e formas, porém sem nenhum momento ter a prepotência de dissociá-la das afirmações que já estão sendo evidenciadas e abordadas, que observamos a necessidade de dissertar sobre a violência policial contra as mulheres, a partir de um desvio de olhar que busca apreender sobre mais uma das diversas manifestações das violências de gênero. Assim, a análise das formas da violência policial contra as mulheres na sociedade brasileira procura entender a via pública, o Estado, os agentes da segurança pública e nesse caso, as instituições policiais, como circunstâncias de uma manifestação da violência de gênero que ultrapassa o ambiente doméstico e as relações intrafamiliares.

Antes de tudo, ressaltamos que os estudos de gênero no Brasil, mediante a luta dos movimentos sociais, alcançaram um espaço que transcende a academia. Junto à Lei nº 11.340/2006, Maria da Penha de 7 de agosto de 2006, e a Lei nº 13.104/2015 que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, o problema da violência contra as mulheres alcança o âmbito jurídico e assim, legitima-se como bem a ser tutelado pelo Estado, uma conquista história e de extrema relevância social posto que, a violência doméstica expõe às mulheres a violências graves e até mesmo, fatais. Entretanto, é propício levantar que determinadas pautas do movimento feminista e do judiciário orientam a uma

perspectiva da violência contra mulher a partir do viés da violência doméstica e familiar. Algo que desperta questionamentos sobre o fato de que ao tipificar uma violência, outras podem estar sendo invisibilizadas. Isto, pois o sentido da violência se localiza em um campo de disputa (MISSE, 2016), e o ato de nomeá-la fomenta o silenciamento perante as demais expressões de violências que as mulheres vivenciam no cotidiano. É compreensível a grande relevância do debate da violência doméstica como problemática social e política, além disso, compreendemos o potencial que a lei, ao tipificar, tem formalmente e simbolicamente na sociedade. Porém, sabemos a importância da materialidade das normas e sua eficácia no mundo real, principalmente quando entendemos que as violências contra mulheres no Brasil extrapolam determinadas circunstâncias que não podem ser vistas como únicas e universais. Tal contexto orienta um distanciamento dos estudos em torno da violência urbana e de outras manifestações que vão além do ambiente doméstico e das relações intrafamiliares. Assim, o trabalho surge do interesse em utilizar um objeto pouco investigado tanto nos estudos de gênero, quanto nos estudos sobre segurança pública, que é a violência policial contra mulheres.

A respeito da ótica dos trabalhos da segurança pública no Brasil, a abordagem da questão da violência policial discorre sobre o uso da força aplicada pelo Estado e a questão do descontrole da violência em países fundamentados em princípios democráticos (NETO, 1999; LOCHE, 2010). Sobre a aplicação constante do controle de condutas, o tema do racismo e sua relação com as práticas ostensivas da polícia acaba surgindo como essencial na compreensão do perfil das vítimas expostas à abordagem violenta e à letalidade policial na sociedade brasileira (SINHORETTO; MORAIS, 2018). Nessa temática, os estudos em torno da vitimização letal da ação policial mostram a necessidade de investigar o policiamento e as relações raciais devido ao grande percentual de vítimas negras. A partir desse agravo a introdução da categoria raça no debate sobre o racismo e violência policial é presente nos trabalhos de Sinhoretto e Moraes (2018, p.16), os quais defendem a teoria das relações étnico-raciais “como elemento explicativo ou como componente indissociável da interpretação dos fenômenos violentos e de seu tratamento institucional”. A desigualdade na vivência da violência também é abordada por Alves (2011), que afirma existir uma distribuição desigual e geográfica da violência estatal, submetendo corpos específicos ao controle e ao extermínio. No Brasil, por exemplo, a proporção em crescimento do uso excessivo da força policial não foi ignorada pelos movimentos sociais e por organizações de

Direitos Humanos, as quais simultaneamente com a redemocratização exigiram a garantia dos direitos fundamentais da população, como o direito à vida e ao devido processo legal. Todavia, a seletividade da violência estatal e seu atrelamento histórico ao racismo naturalizou um ambiente em que ferir, violar e matar corpos negros faz parte da rotina das intervenções policiais. Conforme o levantamento exclusivo feito pelo G1 dentro do Monitor da Violência em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estudos da Violência da USP, em 2020 o número de óbitos pela polícia foi de 3.596 pessoas, sendo 2.815 delas negras (78%) (SILVA et al., 2021). A partir do cenário exposto e da consciência de que o Estado por meio de seus mecanismos de dominação (LOCHE, 2010) - sendo a polícia um deles - perdura em conduzir violências contra a população negra de forma deliberada, é prudente indagar como o marcador gênero se expressa nesse contexto. O Anuário de Segurança Pública (2021) também evidenciou que as principais vítimas da letalidade policial continuam sendo os homens, no entanto, o percentual de mulheres entre as vítimas dobrou nos últimos anos, passando de 0,8% em 2019 para 1,6% em 2020. Sobre o fato, em 2017, a Agência Patrícia Galvão divulgou que, considerada somente a letalidade oficial do Estado contra mulheres em ações policiais, de 2005 a 2015 foram computadas 75 mortes por “intervenções legais ou operações de guerra”. Destas, 39 vítimas eram pretas ou pardas (52%) (ARAÚJO, 2017). Esse levantamento expõe que as mulheres são atingidas pela ação violenta da polícia e que existe a presença do fator racial nessas manifestações.

Apesar da existência do fenômeno, não temos estatísticas e relatórios que auxiliem no entendimento de como a violência policial atinge as mulheres, e é nesse hiato, do vazio de estudos e dados, que esta pesquisa encontra sua justificativa. A recorrência dos casos é exposta pela mídia e pelos movimentos sociais que abordam diariamente situações em que mulheres foram mortas, sufocadas e arrastadas pela polícia brasileira. Nesse caso, por mais que a porcentagem de homens indique que eles são as principais vítimas, tal dado não inviabiliza a pertinência de abordar as formas que as mulheres são atingidas por esta manifestação da violência estatal. Em vista disso, ao observar a existência do fenômeno, esta pesquisa se orienta pela seguinte questão: Quais são as formas da violência praticadas por policiais contra as mulheres entre 2015 e 2022, noticiadas na mídia brasileira?

Salientamos que o uso do termo *mulher* foi escolhido por compreender que a expressão gênero se estende ao homem e aos estudos de masculinidades, desta maneira, consideramos relevante utilizar a palavra *mulheres* com o intuito de observar as

particularidades da categoria no contexto deste estudo. Ainda, é no espaço em aberto dos estudos de gênero e de violência policial que o objetivo principal desta pesquisa se constrói, do anseio de verificar como a violência policial atinge as mulheres na sociedade brasileira. Além do mais, pela violência policial estar demarcada pelas categorias raciais e territoriais, como objetivos específicos, buscamos apurar a presença dos marcadores de raça e território nessa expressão da violência. Sendo assim, para a realização desta pesquisa consideramos primordial invocar as amefricanas - indígenas e negras em diáspora -, para compreender realidades e vivências em uma sociedade marcada pelo sexismo e pelo racismo (GONZALEZ, 1983). Falar sobre gênero não deve estar desarticulado do debate racial e, muito menos, do debate sobre os papéis e padrões impostos pela cisheteronormatividade. Portanto, quando a presente escrita refere-se a *mulheres* abarca mulheres cis e as mulheres trans, pois entendemos a essencialidade de ao pesquisar sobre um fenômeno que as atinge, expressar que esta palavra não se limita a uma perspectiva universal do *ser mulher* no Brasil, pelo contrário, admite a urgência de assumir suas múltiplas identidades e particularidades em um país ladino-amefricano (GONZALEZ, 1988).

Mais uma vez, o vácuo na literatura que este trabalho se posiciona incita a procura por mecanismos que possam, além de informar a existência desses casos, proporcionar a análise de suas circunstâncias. E para tal exercício, admitimos a análise midiática como “ponto de partida” (PORTO, 2015, p. 33). A pesquisa procedeu com a busca das reportagens através da ferramenta *Google News* entre 20/01/2022 a 12/03/2022 a partir de quatorze expressões chaves¹ previamente selecionadas. O total do *corpus* foi de 250 notícias, as quais foram compiladas de acordo com o título, em que eram mantidas aquelas que compreendiam os seguintes critérios: a) critérios de inclusão, notícias que relatam violências perpetradas por policiais, em atividade, contra mulheres, e casos em que a violência contra as mulheres decorreu da ação policial, mesmo sem a confirmação de que a bala da lesão e/ou fatalidade foi perpetuada pela polícia, porém com a certeza de que a troca de tiros envolveu a intervenção da polícia; b) critério de exclusão, notícias de violência perpetradas por agentes policiais que assassinaram e/ou agrediram mulheres fora da atividade policial. Destacamos que em um dos casos os perpetradores são identificados como “milicianos” - grupo identificado na reportagem

¹ Policial agride mulher; policial espanca mulher; policial mata mulher; mulher morta por policial; mulher vítima de bala perdida; mulher morta em ação policial; mulher agredida em ação policial; mãe perde o filho por violência policial; mulher negra espancada por policiais; mulher negra morta por policial; mulher negra vítima de bala perdida pela polícia; mulher negra agredida em ação policial; mulher torturada por policiais; policia tortura mulher.

como formado por policiais militares e policiais civis. Cada expressão chave revelou um número de notícias encontradas. Devido ao elevado número de reportagens (250), para viabilizar a pesquisa, foi necessário selecionar uma amostra de 10% do total. As 25 notícias foram selecionadas de maneira aleatória e agrupadas de acordo com a afinidade do tipo de violência registrado na expressão chave: (1) agressão, (2) espancamento, (3) tortura, (4) violência letal, (5) mãe perde o filho por violência policial. Em um segundo momento, as reportagens selecionadas foram compiladas e organizadas em uma planilha na ferramenta *Excel* composta por categorias² para posterior análise quantitativa e qualitativa dos dados. As 25 reportagens selecionadas correspondem a 25 casos, ou seja, 25 vítimas. Salientamos que dentro desses 25, 3 correspondem aos casos de mães que perderam seus filhos. Estes casos foram analisados separadamente das demais notícias em decorrência das particularidades dessa forma de violência policial contra mulheres.

A mídia surge como uma “modalidade de coleta de informações” de expressões de violências pouco investigadas (PORTO, 2015, p. 24). Logo, este trabalho optou por ler as notícias de duas formas: a) como fonte de dados para compor o banco de análise; b) como forma de representação do fenômeno da violência. Esta abordagem parte da concepção de Porto (2009) a qual afirma que para o “fazer sociológico” quando “se trata da segurança pública”, “o mais sensato, talvez, seja dizer que interessaria tanto o fato, o acontecimento, como suas representações, que são igualmente parte de sua definição” (PORTO, 2009, p. 219). Ainda, a autora afirma que “entender por que a mídia produz certas representações sobre violência ou segurança pública pode revelar-se mais pertinente do que se preocupar apenas em desmentir tal e qual representação” (PORTO, 2009, p. 219). Por corroborar com sua teoria e considerar a relevância de apreender a violência através do que é dito sobre ela, assumimos os objetivos de analisar o fenômeno da violência e como a reportagem foi produzida.

Para o analista do social, se é pertinente buscar as relações entre o fenômeno e suas representações, não é por considerar que as últimas sejam sinônimo do real, falsas ou verdadeiras, e sim por assumi-las como um dado bruto da realidade, matéria-prima da tarefa de investigação que precisa ser submetida ao crivo da ciência, como condição de produção de um conhecimento pertinente. (PORTO, 2015, p. 35).

² Portal da notícia; Data publicação; Título da notícia; Registro por vídeo; Tipo de notícia; Nome da vítima; Idade da vítima; Cor/raça vítima; Identificação Cor/raça; Profissão vítima; Data do ocorrido; Cidade onde fato ocorreu; Estado onde fato ocorreu; Local onde ocorreu o fato; Bairro onde fato ocorreu; Perpetradores/as da violência; Tipo de violência praticada pelo agente do Estado contra a vítima; Descrição da violência.

Porto (2015), com o anseio de conceituar precisamente as violências, escreve sobre a importância de considerar as representações construídas pelos meios de massas que, no esforço de passar informações, constroem realidades através do discurso.

As manifestações midiáticas contribuem para a produção de “teorias do senso comum”, mais precisamente, de “representações sociais” que são classificadas como “blocos de sentidos presentes nos conteúdos dos discursos e das narrativas dos sujeitos (individuais ou coletivos) a orientar-lhes a conduta” (*idem, ibidem*, p. 23). A partir disso, ao observar a constância da presença de vídeos e imagens nas notícias selecionadas por esta pesquisa, foi possível verificar o papel do vídeo na representação da violência e como uma forma de tornar visível casos que, sem esse recurso, possivelmente não seriam pauta de uma notícia. Os vídeos compõem o conteúdo das matérias e, ora são filmados por testemunhas - maioria moradores/as da área onde o fato ocorreu - ora pelas vítimas. As imagens acabam sendo a base do conteúdo textual das reportagens junto a relatos das vítimas, familiares, testemunhas, representantes da polícia civil, e notas da polícia militar.

Além disso, em relação às notícias sobre violência policial, Porto contribui ao revelar a dupla narrativa midiática: ao mesmo tempo que a mídia chama a atenção criticamente para esse fenômeno, ela cobra ações mais severas e eficientes da polícia.

Entre as várias facetas da impunidade tratadas cotidianamente pelo noticiário, uma das que mais chama a atenção diz respeito à violência policial, midiaticamente apresentada a partir de narrativas, acontecimentos e versões submetidos a uma seleção que produz alguns destes como notícia, ao mesmo tempo em que mantém outros no esquecimento. Se, de um lado, os policiais são continuamente apontados como fonte de condutas violentas, transgressoras e violentadoras dos direitos humanos, de outro são, seguidas vezes, demandados e cobrados para agir com mais eficiência, inclusive com utilização de violência. (PORTO, 2009, p. 224).

Essa dicotomia de narrativas expõe o caráter de mercadoria da notícia e da violência. Esta demonstra adquirir forte poder de venda no mercado da informação por transformar-se em um objeto de consumo presente no cotidiano até mesmo “daqueles que nunca a confrontaram diretamente” (PORTO, 2009, p. 220). A percepção da violência na sociedade e as exigências realizadas pela população sobre a eficácia na segurança pública, naturalizam um ambiente minado por cobranças e pressões estatais. Nesse sentido, as demandas por ações imediatas do Estado auxiliaram a legitimação de discursos que dividiram as cidades entre territórios pacíficos e aqueles não pacíficos, em pessoas de bem e aquelas que são inimigas da ordem. Foi em um contexto de urbanização e aumento das desigualdades sociais e econômicas

que o Estado encontrou na força e brutalidade policial a resposta para os anseios do senso comum. Nesse processo, os discursos produzidos pela mídia foram de extrema importância para efetiva disseminação de um cenário do caos marcado pelo crescimento imparável da violência urbana (PORTO, 2009). À vista disso, é relevante observar a mídia como um campo de disputa que ao narrar e nomear determinados casos e violência silencia outros (PORTO, 2015). Este cenário revela que as notícias divulgadas são um resultado, a materialização de narrativas previamente selecionadas para passar determinadas mensagens. Porém, essa lógica pode ser vista como uma expressão de conflitos de discursos em um contexto em que a liberdade de expressão ainda é possível. Apesar de compreender o caráter da mídia como produtora de realidades, não é possível negar seu caráter denunciativo e sua essencialidade como símbolo democrático.

As diferentes abordagens das reportagens demonstram como elas acompanham as dinâmicas sociais e as exigências que as transformações nos valores da sociedade representam. É nesse sentido que compreendemos a presença de marcadores de gênero e raça nas matérias, seja no texto seja nas imagens do corpo da notícia. A luta histórica dos movimentos feministas, dos movimentos LGBTQIA+ e do movimento negro, introduziram reflexões a respeito de categorias antes facilmente silenciadas nas descrições de casos envolvendo a violência policial. Hoje, em um contexto internacional, acontecimentos em que negros e negras foram vítimas da brutalidade policial incitam uma mídia atenta a respeito do racismo na atividade da polícia. Algo que, infelizmente, ocorre atrelado ao aumento de fatalidades divulgadas nos posts de diferentes redes sociais. Um padrão midiático já muito bem descrito na letra da canção de Jup do Bairro e Mulambo (2020):

Nunca nem me ouviram, mesmo que eu gritasse, mas agora que eu virei estatística 'Cês vão usar meu nome e minha imagem Pa' pedir pelo fim da polícia e Se eu morresse hoje, amanhã era notícia, mas quem eu era isso ia ser questionado E quê que eu fiz pa' tomar três tiro no peito? Preto na rua de noite com certeza era algo errado! Virei postagem na sua rede social 'Cê lamentou e escreveu sobre a repressão policial Sua hashtag foi o ponto final (JUP DO BAIRRO; MULAMBO, 2020).

É importante entender que este movimento de identificação das características das vítimas carrega limitações, pois está nas mãos do meio de comunicação escolher invisibilizar, ou informar, e nesse último caso, de que maneira informar a raça ou o gênero.

Portanto, a escolha das notícias engloba sua relevância para análise do fenômeno e das representações construídas sobre ele. Refletimos perante o olhar de Porto (2009; 2015), a

concepção de que a sociedade, a partir do momento em que se estruturou como tal, é vista como uma composição de relações sociais que, desde suas origens, são constituídas por valores que orientam as normas e regras de conduta. O Estado em busca da ordem possui a legitimidade e a força política para exercer a coercitividade e com ela estabelecer setores e organizações capazes de materializar a denominada paz social. Nessa lógica, para Weber, o Estado é uma instância a qual reivindica o monopólio legítimo da força, assim, é a partir dessa argumentação weberiana que Porto (2015) subsidiou seus estudos a respeito da polícia e da segurança pública. Seguindo sua análise, a autora afirma que entender os setores e organismos responsáveis pela manutenção da lei e da ordem é necessário para a compreensão do fenômeno da violência em um estado democrático. O Estado vivencia uma problemática constante por usufruir a força legítima ao mesmo tempo em que deve respeitar e fazer prevalecer os direitos humanos. Nesse sentido, “a missão policial transita, então, nos frágeis limites entre a violência legítima (uso legítimo da força, melhor dizendo), cujo agente é a autoridade policial, e a violência ilegítima como desdobramento dessa mesma autoridade” (PORTO, 2015, p.26). Essa linha tênue entre legitimidade e ilegitimidade da conduta policial é o ponto crucial para o entendimento dos setores responsáveis pela segurança pública e para a compreensão do fenômeno da violência. É importante trazer que para Porto (2015) podemos apreender como situação de violência:

[...] sempre que o outro fosse desconsiderado como sujeito e, em função disso, tratado como objeto, inviabilizando, em última instância, a interação social, seja ela de natureza consensual ou conflituosa. Violências poderiam, então, ser consideradas como negação da alteridade, lembrando que tal alteridade não se coloca em relação a um sujeito indefinido mas, ao contrário, face a alguém que tem cor, sexo, idade e, ao fazê-lo, põe em ação a sujeição criminal de que fala Misse (2008). Não sendo definitiva, ou conclusiva, é uma definição que permite refletir teoricamente e trabalhar empiricamente, reconhecendo o caráter finito, dinâmico e mutante da realidade social e, em consequência, da teoria que reflete sobre ela. (PORTO, 2015, p. 31-32).

Este estudo considera a reflexão teórica da pesquisadora útil para conceituação sobre as práticas aqui levantadas como ações violentas da polícia contra as mulheres. Isto, pois as agressões praticadas contra as vítimas nesta pesquisa ocorreram em ocasiões de brutalidade e abuso da força de agentes que desrespeitam a integridade física, moral e psicológica.

Os percursos desta pesquisa possibilitaram a conclusão de que nos casos analisados³, metade das vítimas da violência policial foram mulheres negras moradoras dos estados de Rio de Janeiro (31,8%) e São Paulo (27,3%). Através dos dados sobre os espaços em que as formas de violência ocorreram, observamos que existe uma concentração das mortes em bairros periféricos. De 22 casos analisados, 6 (27,3%) relatam casos de violência fatal de policiais contra mulheres, destes casos, 66, 7% das vítimas da violência letal foram baleadas durante alguma operação da polícia militar na periferia. Estes casos ocorreram nas vias públicas dos bairros Catumbi (RJ), Complexo do Lins (RJ), Vigário Geral (RJ) e Santa Luzia (RJ). Assim, a partir dos resultados, consideramos de extrema relevância compreender o território como uma categoria de análise. Utilizamos essa categoria com o auxílio do conceito de necropolítica espacial elaborado por Jaime Amparo-Alves (2011), o qual afirma que “alguns corpos e alguns territórios racializados recebem a preferência na distribuição da morte” (ALVES, 2011, p. 94). Mediante o conceito de necropolítica de Achille Mbembe, Alves (2011) defende que as estatísticas sobre violência policial no Brasil expõem uma realidade em que as pessoas mortas pelos agentes da segurança pública têm cor e ocupam territórios determinados. Ao analisar dados sobre letalidade policial nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, o autor afirma ser possível “desvendar como as diferentes geografias da metrópole (delineadas por raça e classe social) se constituem em *locus* privilegiado onde a violência policial assume sua forma letal”. Nessa lógica ele entende que “a favela é constituída também em tais processos de violência estatal; ela é tanto produto quanto produzida por tais processos”, a favela, assim, no nosso tempo, “é o espaço bio(necro)político absoluto” (ALVES, 2011, p. 97). Isso ocorre pois, o Estado no uso do seu poder, persiste em utilizar de tecnologias de destruição em espaços que concentram populações da diáspora africana. Com isso, Alves parte de um questionamento principal: “Mas qual a racionalidade que torna a distribuição desigual da morte em determinados territórios uma realidade aceitável, senão justificada?” (ALVES, 2011, p. 94). Na elaboração da resposta ele encontra, dentre outros autores, a noção de necropolítica de Mbembe como elemento necessário para compreender as experiências de negros e negras na sociedade brasileira e como para isso, o território, historicamente, é uma categoria fundamental.

³Nos referimos a 22 casos, descritos em 22 notícias compiladas. Assim, 7 casos ocorreram em estados diferentes (1 no Maranhão, 1 no Amapá, 1 no Paraná, 1 na Bahia, 1 em Goiás, 1 no Espírito Santo, e 1 no Pará), 2 ocorreram em Minas Gerais (9,1%), 6 em São Paulo (27,3%) e 7 no Rio de Janeiro (31,8%). Os casos sobre mães que perderam seus filhos (3), não foram incorporados a essa categoria.

Objetivando explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2016, p.146) Mbembe afirma que “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer (MBEMBE, 2018, p.5).

De acordo com Mbembe, a articulação entre velhas e novas formas de dominação está fazendo surgir uma nova forma de governamentalidade cuja característica principal é a sujeição da vida ao poder máximo da morte. Neste contexto de necropoder, alguns territórios ambientam a “topografia da crueldade” e algumas populações figuram como os marcados incondicionalmente como passíveis de serem mortos. Neste novo paradigma, a distribuição calculada da morte é o que configura a (necro)política moderna: Se o poder ainda depende do firme controle sobre os corpos (ou sobre concentrá-los em campos), as novas tecnologias de destruição estão menos preocupadas em conformar os corpos em aparatos disciplinares que, quando chegar a hora, conformá-los à ordem da máxima economia representada pelo massacre (*Idem, ibidem*, p.34). (ALVES, 2015, p.94).

É interessante ressaltar que o Estado, território e soberania, elementos utilizados por Mbembe, também já foram acionados pela geografia em seu conceito de território. Fuini (2015), ao resumir o conceito de território elaborado em 1978 pelo geógrafo Milton Santos, escreve que o território “é um dos componentes do Estado-nação. A relação entre o povo e seu espaço e as relações entre os diversos territórios nacionais são reguladas pela soberania” (FUINI, 2015, p.266). Portanto, compreendendo como a soberania é elemento primordial para regulação das relações entre povo e espaço, entendemos que seu exercício é crucial para a existência do Estado, tanto no passado quanto no presente. E é na análise das manifestações do exercício do poder, que Achille explica a articulação de tecnologias velhas e novas de dominação e como as mesmas persistem em utilizar a demarcação territorial, o controle e a vigilância. Assim, ele evoca a ocupação colonial para explicar como a última se relaciona com o necropoder na modernidade tardia. Mbembe argumenta que a “ocupação colonial” tem como sua essência a “apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico”, a “classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias” e a “produção de uma reserva de imaginários culturais” (MBEMBE, 2018, p.39). Para o autor,

Esses imaginários deram sentido à instituição de direitos diferentes, para diferentes categorias de pessoas, para fins diferentes no interior de um mesmo espaço; em resumo, o exercício da soberania. O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que ela carrega consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto. (MBEMBE, 2018, p.39).

Seguindo a lógica de Mbembe, porém, a adaptando a realidade brasileira, Alves (2011) apreende a favela como um lugar demarcado para o exercício do controle do Estado-força e como um espaço em que, historicamente, foram depositados imaginários pejorativos capazes de relegar as pessoas que habitam este território a um “padrão mórbido de governança espacial”. Em suas palavras a “articulação perversa entre padrões mórbidos de vulnerabilidade social, controle territorial e padrões de morbimortalidade” é um “aspecto do viver urbano racialmente marcado pela violência letal como espacialização da morte” (ALVES, 2011, p. 111). Ao ser caracterizada como “lugar privilegiado do crime e da desordem”, além de “uma ameaça latente à ordem urbanística, um entrave ao movimento de pessoas e do capital” (ALVES, 2011, p. 91), a periferia se constitui e se legitima como um espaço para o exercício da soberania. Nesse sentido, a violência da polícia é, então, uma manifestação da governabilidade a qual, por meio da violência do Estado, materializa a necropolítica espacial. Assim, este conceito está articulado tanto com as categorias de raça e classe social quanto à categoria de gênero, uma vez que, as mulheres negras também são mortas desproporcionalmente em territórios periféricos. Em sua pesquisa Alves (2011) afirma que:

As taxas desproporcionais de mortalidade entre as mulheres moradoras de áreas urbanas empobrecidas também revelam o mesmo padrão espacial da violência letal prevalente entre os homens. Na cidade de São Paulo, a morte de mulheres por causas diversas concentra-se nas mesmas áreas em que há uma sobreposição de concentração da população negra e desigualdades de acesso a direitos básicos como moradia, saúde, segurança e educação. (ALVES, 2011, p. 104).

O conceito de necropolítica espacial, utilizado por Alves, é subsidiado mediante a análise de dados sobre violência letal da polícia no Brasil. Os resultados apontam para a persistência da concentração dessa manifestação da violência nos “distritos cujos indicadores sociais são os mais precários” locais em que vive “a maioria da população negra, quando comparada com sua participação proporcional na democracia da cidade⁴” (ALVES, 2011, p. 98). Por fim, com o intuito de responder seu questionamento inicial, o autor conclui a pesquisa e elenca suas principais considerações:

1) a letalidade da ação policial concentra-se sobremaneira nas regiões mais pobres; 2) a média de mortes de mulheres nos bairros cuja presença negra é

⁴ Os dados se referem à distribuição espacial da população por raça da cidade de São Paulo. Alves (2010) utiliza o censo do IBGE de 2000 e o *Índice de Vulnerabilidade Juvenil 2000-2005* para compilação das respectivas estatísticas.

proporcionalmente maior do que a média municipal indica uma sobreposição da categoria gênero – a partir da experiência feminina – com outras dimensões, como raça e classe social; 3) a *causa mortis* parece estar diretamente ligada ao pertencimento racial das vítimas; 4) a violência brutal por armas de fogo e facas atinge preferencialmente a população negra, principal vítima dos homicídios; 5) as taxas de mortalidade por causas externas entre a população branca são muito altas e merecem preocupação, mas, ao contrário do que se verifica entre a população negra, elas não são as principais causas de mortes no grupo. (ALVES, 2011, p. 111).

A partir das conclusões do autor, entendemos que a violência estatal em territórios racializados é observada na presente monografia mediante a concentração de mortes de mulheres, negras e periféricas por agentes da segurança pública. Através do conceito de necropolítica espacial de Alves (2011) e as concepções de necropolítica de Achille Mbembe (2018), concebemos território como o espaço utilizado pelo Estado no exercício da soberania. A categoria é primordial para a análise dos lugares em que ocorreram os casos compilados e, principalmente, para compreender a concentração da morte de corpos negros em espaços demarcados.

Ademais, os casos encontrados⁵ ocorreram principalmente entre os anos de 2020 e 2021 o que coincide com o período da pandemia do COVID-19, contexto marcado por forte atuação das operações policiais nas periferias das cidades brasileiras. Em relação às formas de violências conclui que as mulheres são vítimas de abordagens agressivas, interrogatórios praticados mediante tortura, espancamentos graves e além disso, estão expostas a letalidade policial em decorrência de bala perdida provenientes de ação da polícia em determinadas comunidades. Visto isso, em 22 casos, a maioria dessas manifestações ocorre em via pública (72,2%), são perpetradas por policiais militares (77, 3%) e variam entre violências físicas e verbais, em que as primeiras ocorrem em maior constância. Em situações de violências verbais ou as mulheres são submetidas a xingamentos e humilhações ou ameaças, as quais em alguns casos se estendem a seus filhos/as e familiares, além de injúrias racistas, sexistas, transfóbicas e lesbofóbicas. Nesses casos é possível observar que a violência, seja física ou verbal, repercute no cotidiano das vítimas após o acontecido. Ademais, verificamos a relação dos xingamentos machistas contra as mulheres em situações em que o policial exigia respeito

⁵É preciso enfatizar novamente que as categorias de análise (Nome da vítima; Idade da vítima; Cor/raça vítima; Identificação Cor/raça; Profissão vítima; Data do ocorrido; Cidade onde fato ocorreu; Estado onde fato ocorreu; Local onde ocorreu o fato; Bairro onde fato ocorreu; Perpetradores/as da violência; Tipo de violência praticada pelo agente do Estado contra a vítima; Descrição da violência) utilizadas na obtenção de determinados dados, subsidiaram a análise de 22 casos, ou seja, de 22 vítimas. Assim, estas categorias de análise não foram utilizadas para o estudo dos casos (3) que correspondem a circunstâncias em que mães perderam seus filhos para a violência policial. Estes 3 casos encontrados foram analisados qualitativamente no capítulo 4.5 deste trabalho.

e submissão da vítima a sua autoridade. Apesar de serem agentes da segurança pública, os policiais, nesses casos, utilizam o uso da força para legitimar um poder não apenas como policial, mas também como homem em uma dinâmica de dominação de gênero. Tal constatação pode ser observada na reportagem que orientou o título deste estudo:

Neste momento o militar caminha em direção à mulher de blusa preta, lhe dá o tapa no rosto e diz: “Tem que respeitar a polícia. Respeita a polícia”. A mulher volta a encarar os militares e recebe um jato de spray de pimenta nos olhos. (VÍDEO..., 2021).

E em demais notícias compiladas:

“Não ri da minha cara não, se coloca no teu lugar”, a mulher fala para o policial. “Você está aqui para proteger, não para espancar uma mulher.” O agente, então, responde: “Se comporte como mulher”. (POLICIAL..., 2021).

Destacamos que em um dos casos a vítima realizou uma denúncia de violência doméstica contra seu irmão e, ao ser atendida pela PM, é agredida pelos últimos ao pedir que deixem de espancar seu irmão já que não haveria necessidade para tal. Os policiais se irritam e agredem a mulher:

Irritado, um dos policiais começa a brigar com a mulher e a chama de "cachorra". É possível ouvir no vídeo o agente dizendo "Meta a mão mesmo. Bata nessa cachorra. Essa cachorra merece apanhar mesmo". Quando a mulher retruca, ele passa a agredi-la com tapas na cara, na frente de várias testemunhas, e chega a derrubá-la no chão. Outro policial pegou a criança no colo e entregou a outra pessoa, enquanto o colega continuava as agressões. (POLICIAL..., 2021).

Para mais, observamos situações em que as mulheres foram agredidas após serem algemadas, e em situações de vulnerabilidade como em período de gestação. Ainda, as notícias sobre mães que perderam seus filhos para a letalidade policial, possibilitaram a conclusão de que a violência que essas mulheres sentem transcendem dimensões temporais, pois o trauma e o adoecimento ocasionados pela dor são categorizados como permanentes.

O papel constitucional das polícias no estabelecimento da ordem democrática nos estados modernos, expressa sua contradição nos atos que constituíram os casos observados. Este estudo, apesar de compreender os desafios e as limitações pela falta de dados oficiais sobre a temática, possibilita a percepção das circunstâncias de uma manifestação da violência contra mulheres a qual, perante a presença dos marcadores de raça e território, informa que a

violência estatal persiste em ser naturalizada constituindo-se cada vez mais como parte fundante das relações entre polícia e sociedade civil.

2 OS PERCURSOS DOS ESTUDOS DE GÊNERO E VIOLÊNCIA NO BRASIL

Os estudos sobre gênero no Brasil surgiram concomitantemente aos primeiros passos da redemocratização do país, na década de 80. Esse início foi uma consequência do protagonismo dos movimentos sociais e de um contexto político de luta por reconhecimento aos direitos das mulheres e das violências diversas que a estrutura social brasileira naturalizou sobre esses corpos. As delegacias foram os primeiros espaços das pesquisas empíricas a respeito da violência contra a mulher. Já em 1985, com o surgimento da primeira Delegacia da Mulher (DEAM) em São Paulo, os estudos se direcionaram à busca por compreender os perfis das vítimas e dos perpetradores dessa violência. Com o impulso, às teorias do campo se estruturaram perante três correntes principais: a dominação masculina, patriarcal e relacional (SANTOS; IZUMINO, 2005).

A primeira teoria, da dominação masculina, é repercutida no trabalho desenvolvido por Marilena Chauí nos anos 80. Mediante seu artigo *Participando do Debate Sobre Mulher e Violência*, a autora afirma ser a violência contra a mulher um resultado da dominação masculina. As diferenças sociais entre feminino e masculino seriam produtoras de desigualdades hierárquicas que possuiriam a finalidade máxima de dominar, explorar e oprimir as mulheres. Nessa perspectiva, a hierarquia colocaria o masculino no seu pedestal superior e o feminino abaixo, no inferior das relações. Tais desigualdades seriam legitimadas através da reprodução e naturalização dos discursos masculinos. A teoria de Chauí (1985) visualiza uma relação de dominação em que a mulher não possui autonomia em relação ao homem, circunstância que tem a própria mulher como cúmplice dessa violência já que, ela mesma contribui para sua dependência. Assim, as mulheres seriam agentes nesse ciclo, seriam instrumentos de dominação masculina. Em contraposição, a teoria patriarcal elaborada por Heleieth Saffioti (1976;1987), sob a influência do feminismo marxista, introduz para a centralidade dos estudos sobre violência contra as mulheres, a questão econômica. Para a socióloga, as relações sociais são estruturadas pelo patriarcado e as condições de exploração que ele constrói e impõe na sociedade. À vista disso, as mulheres seriam forçadas pelo patriarcado a se submeter às condições pré estruturais que diferenciam os papéis sociais entre elas e o homem branco, rico e adulto. O patriarcado é então, um sistema de exploração fomentado pela dominação machista que age no campo econômico, ideológico e político (SAFFIOTI, 1987). E a violência contra a mulher configura-se como uma expressão desse controle social masculino. Este, como o fundamento do patriarcado, coloca a mulher dentro de

uma relação desigual de poder, forçada e violenta que não deixa brechas para que ela possa ceder e se desvincular.

A terceira corrente dos estudos sobre violência contra mulheres no Brasil é expressa com a dissertação *Cenas e Queixas* de Maria Filomena Gregori, escrita na década de 90. Essa teoria é reconhecida pela relativização sob o conceito de dominação - vitimização em que, para a autora, a violência é uma forma de comunicação ao invés de uma relação de poder. As mulheres teriam, em segundo plano, um papel ativo, fato que transforma a violência conjugal em uma luta de poder entre homem e mulher. Esta se torna protagonista e não “vítima” ou “não-sujeito”, uma vez que constrói queixas e cenas a partir da denúncia. Com a efetiva denúncia, a mulher passa a ser um agente crucial para legitimação de sua condição de vítima (GREGORI, 1993). Apesar da repercussão negativa dos movimentos feministas da época em relação a teoria de Gregori, salientamos que a pesquisadora não almeja desqualificar o papel das vítimas da violência, mas sim apreender sobre os contextos e as circunstâncias da violência e o significado da mesma na vida das mulheres e dos homens no cotidiano das relações. Ainda, um aspecto específico da terceira corrente é que ela afirma que a mulher pode sim se libertar desse jogo, basta sua conscientização enquanto sujeito autônomo e independente do homem, e é nesse espaço de libertação que o feminismo acaba sendo relevante.

O final dos anos 80 orientou uma mudança de paradigma nos estudos sobre violência contra mulheres. Tal transformação foi subsidiada nos estudos norte-americanos e das novas imposições a respeito da necessidade de diferenciar o social do biológico. Assim, funda-se o “gênero” como categoria de análise em adequação ao conceito “mulher”. Gênero, a partir das contribuições de Joan Scott (1995) e sua obra *Gender: A useful category of historical analysis*, passa a ser compreendido como uma “forma primária de dar significado às relações de poder” ou melhor “o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1995, p. 88). De acordo com a autora, o gênero pode ser uma forma de significação do poder no ocidente. O reflexo das contribuições de Scott pode ser observado no trabalho de Saffioti e Almeida (1995) que ao analisarem a violência de gênero identificam que a mesma contempla a violência doméstica e a violência intrafamiliar.

Sem abandonar o paradigma de patriarcado, a violência de gênero passa a ser compreendida, segundo as autoras, como uma prática mais generalizada, podendo contemplar a violência doméstica e a violência intrafamiliar. As autoras não descartam a possibilidade dessa violência de gênero ocorrer entre dois homens ou

entre duas mulheres, mas reforçam que, normalmente, essa violência se perpetua entre um homem e uma mulher. Nesse sentido, define a violência familiar como uma violência que reside em uma família extensa ou nuclear, baseando-se na consanguinidade e afinidade. Já na violência doméstica, pessoas que não pertencem à família, vivendo parcialmente, mas que também são atingidas (ALMEIDA; SAFFIOTI, 1995). Esses casos contemplariam as violências realizadas aos empregados domésticos e demais indivíduos que frequentam determinado ambiente. (CARVALHO; GONSALVES, 2020, p. 155).

Segundo as críticas de Izumino, é possível compreender que a teoria de Almeida e Saffioti limita a perspectiva da violência de gênero pela relação de dominação do homem sobre a mulher, o que torna insuficiente para a explicação de determinados fenômenos sociais e da agência de algumas mulheres no ciclo de violência. Fato que invisibiliza a dinamicidade das relações de poder nas sociedades (IZUMINO, 2003).

Entretanto, a emancipação da teoria que aloca a relação de dominação homem-mulher alcançou grande espaço nos estudos de violência de gênero no Brasil e até mesmo, reverberou nos conceitos formalizados no ordenamento jurídico brasileiro. A violência contra as mulheres e sua dimensão como problemática social fomentou a tutela dessa manifestação pelo Estado, mediante o direito penal. As principais leis são a Lei 11.340/2006, apelidada como Lei Maria da Penha em homenagem à Maria da Penha, mulher vítima de tortura em casa pelo seu marido, e a Lei de Feminicídio, Lei n. 13.104/2015. Segundo Diniz e Gumieri (2018), feminicídio é:

[...] quando se mata porque a vítima é uma mulher e as razões da matança são o menosprezo ou discriminação às mulheres ou as relações afetivas, sexuais, ou de dependência entre homem e a mulher também conhecidas como violência doméstica, conforme a concepção da Lei Maria da Penha. A Lei Maria da Penha e a Lei de Feminicídio se distanciam no marco normativo brasileiro pela história de uma década. A primeira, Lei 11.340/2006, não criou novos tipos penais, mas sim estabeleceu uma definição de violência doméstica e familiar contra mulheres, que poderia ser física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. (DINIZ; GUMIERI, 2018, p. 196).

Para mais, as autoras caracterizam a Lei de Feminicídio como um segundo capítulo da Lei Maria da Penha. É interessante observar os caminhos desde a origem da Lei Maria da Penha até as discussões recentes a respeito dela no Brasil. Como afirmam Diniz e Gumieri:

Há mulheres e homens para a Lei Maria da Penha, ambos pensados em uma forma de linhagem natural: sexados como femininos e masculinos ao nascer, amadurecem como mulheres e homens. A sexagem seria um gesto classificatório da divisão da matéria a partir de critérios biomédicos centrados na genitália. O binarismo original seria, portanto, fundador das relações de gênero. Nesta compreensão é que os

homens seriam os agressores; as mulheres, as vítimas da violência de gênero para a política criminal. (DINIZ; GUMIERI, 2018, p. 198).

Porém, ao longo dos avanços nos estudos de gênero e a contribuição que tal categoria emana, principalmente na urgência de desconstrução de padrões do ser mulher ligados a cisheteronormatividade, impactaram na observância das limitações formais da lei. Nesse sentido, as demandas pela ampliação da vivência de gênero objetivando superar a visão binarista da lei, teve alguns avanços recentes. Em 2022 a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a Lei Maria da Penha se aplica aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais (LEI..., 2022). Esse marco compactua com os novos paradigmas dos estudos de gênero e as manifestações da violência de gênero, a qual, em medida significativa, atinge corpos trans e travestis. Corpos desviantes da norma heterossexual também são vítimas da violência patriarcal (DINIZ; GUMIERI, 2018) e, apesar das violências terem suas especificidades a partir da expressão da transfobia no Brasil, a lei não deve contribuir com padronizações universais e cisheteronormativas do ser mulher. De acordo com Jesus (2014), às vivências identitárias de gênero divergentes das socialmente aceitas são expostas à violência extrema. Assim, muitas vezes, as violências contra a população trans não ocorrem apenas em espaços domésticos, pelo contrário, elas têm maior incidência em locais públicos.

Ademais, Diniz e Gumieri também salientam a necessidade de compreender as especificidades raciais das mulheres vítimas de violência para assim, assimilar as limitações de assumir o ambiente doméstico e a casa como a matéria a ser protegida. Ao realizarem um estudo que estabeleceu serem as mulheres negras as principais vítimas de feminicídio entre 2006 e 2011, as autoras afirmaram que uma leitura interseccional da violência permite ampliar o olhar para as consequências da discriminação racial.

A proporção de mulheres negras mortas na cifra oculta - isto é, nos casos para os quais após três anos de investigação ainda não havia avanço nas conclusões policiais - é seis vezes maior do que entre as mulheres brancas. Mulheres negras também são mortas seis vezes mais em bares e ruas que mulheres brancas. (DINIZ; GUMIERI, 2018, p. 201).

Assim, Diniz e Gumieri concluem que analisar as mortes de mulheres negras exige entender que as mesmas morrem na casa, mas também são mortas na rua (DINIZ; GUMIERI,

2018). O que orienta observar marcadores de raça/cor, classe e geografia. Para as pesquisadoras:

A geografia política do feminicídio indica diferentes regimes de precarização da vida das mulheres pelo racismo da sociedade brasileira - a rua, como era chamada a senzala no tempo colonial, é um espaço de intensa permanência da mulher negra trabalhadora. [...] A estratégia de subsumir mulheres a proteções universalizantes já falhou historicamente; enfrentar a violência contra as mulheres exige viabilizar e entender as especificidades das precarizações interseccionais vivenciadas. (DINIZ; GUMIERI, 2018, p. 201).

À vista disso, é relevante observar a violência de gênero para além do espaço exclusivamente doméstico, buscando compreender os demais âmbitos que esses corpos estão expostos à violação e os demais agentes por trás do fenômeno.

A violência contra mulheres no Brasil é um tema que ao longo dos anos vem sendo incorporado pelos estudos sociológicos que atrelados a outras áreas do conhecimento proporcionam referências importantes para a sua compreensão. As vastas bibliografias afirmam a urgência de se considerar as especificidades de tal fenômeno em decorrência de suas motivações sociais e culturais. Neste sentido, os esforços para o combate à violência contra a mulher foram legitimados no contexto penal brasileiro com a criação da Lei 13.104 de 2015 que alterou o Código Penal e adicionou o Feminicídio como qualificadora do crime de homicídio contra mulheres. A tipificação dessa conduta criminoso, bem como a luta ainda vigente dos movimentos feministas proporcionam maior visibilidade ao delito que possui como *proxy* os homicídios cometidos dentro de casa e com autoria de pessoas conhecidas da vítima (CERQUEIRA et al., 2021). Entretanto, para a construção do presente estudo a expansão teórica da "rede de opressões" é imprescindível na medida em que busca observar manifestações da violência distantes da lógica da violência doméstica. É em diálogo com as exigências de entender para proteger que o presente trabalho encontra suas orientações. E assim, ampliando o local da violência para a via pública e os possíveis perpetradores para agentes de segurança pública, que viabilizamos verificar as especificidades da violência policial contra as mulheres.

Sabemos da importância da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, mas sabemos, da mesma forma, suas limitações uma vez que, correm o risco de universalizar concepções da violência de gênero. Este estudo procura analisar as formas que as mulheres são atingidas pela violência policial visando entender a presença de especificidades invisibilizadas tanto no cenário dos estudos de violência de gênero quanto na temática da

violência policial. E com isso, auxiliar na percepção de que determinados sujeitos, e as violências que os afetam, se localizam em um vácuo de proteção, não apenas jurídico, mas também no âmbito de políticas públicas e sociais. Situação que pode refletir do silenciamento de determinadas manifestações violentas.

3 OS PERCURSOS DOS ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA POLICIAL NO BRASIL

As contribuições dos estudos nas ciências sociais sobre a temática policial abriram espaço para uma sociologia da violência preocupada com as relações conflituosas entre forças da segurança pública e os cidadãos brasileiros e como isso, de certa forma, reverbera em uma sociedade em busca da afirmação dos direitos humanos. Vislumbrando o avanço de teorias e novas metodologias de análise que abordassem a relação entre polícia e sociedade, alguns estudos se preocuparam em realizar o extenso e complexo trabalho de organizar as diferentes produções sobre polícia e violência policial no Brasil. Com esse intuito, Muniz, Caruso e Freitas (2018) recentemente realizaram um mapeamento a respeito dos estudos sobre polícia nas ciências sociais objetivando classificar os principais temas abordados por acadêmicos a partir dos anos 2000. O trabalho dos/das autores/as é de extrema relevância, pois disserta dos primeiros passos, até as referências da atualidade. Nesse caminho eles/elas demonstram como a palavra polícia foi por muito tempo atrelada ao debate sobre o uso da força legítima pelo Estado, a chamada “violência estatal”.

Para dar início às suas próprias classificações os/as autores/as percorrem as contribuições classificatórias de “Alba Zaluar (1999a, 1999b), Kant de Lima, Michel Misse e Ana Paula Miranda (2000), Sérgio Adorno (2001), César Barreira e Sérgio Adorno (2010) e, mais recentemente, Marcelo Campos e Marcos Alvarez (2017)” para compreender “as formas de inserção da polícia enquanto temática” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 150). As classificações se distanciam em alguns momentos, porém, suas semelhanças tornam possível a transformação do tema como problemática sociológica.

Zaluar (1999) no final dos anos 1990 mapeou estudos produzidos por sociólogos, antropólogos e cientistas políticos que se adentraram em pesquisas sobre “violência e criminalidade” e efetivou uma classificação que se organiza em: reflexão sobre o que é violência; imagens ou representações sociais do crime; violência e o medo da população; vítimas e os crimes; procura de explicações para o aumento da violência e da criminalidade e por fim, sobre o problema social da criminalidade como tema de política pública (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p.151). Nessa classificação de Zaluar a palavra polícia não aparece, o que levanta indagações a respeito do motivo de sua invisibilização. É com esse questionamento que surgem pistas para compreensão do atrelamento, quase inseparável da polícia com o Estado. Ainda mais, os estudos sobre a polícia nesse contexto aconteciam por

intermédio de um olhar externo em que tal instituição era facilmente classificada como o “aparelho repressivo do Estado” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p.151). O cenário apresentado sugere um momento em que o acesso às instituições policiais era limitado e algo até mesmo a ser evitado “por razões de segurança”, característica que apresentava uma realidade em que “parecia mais apropriado que a polícia que investiga para prender não fosse ela própria investigada para ser apreendida como objeto da compreensão crítica” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 152). Momento também identificado no trabalho de Antonio Luiz Paixão (1982), o qual descreve um período em que a polícia parecia ser “mais temida do que conhecida pelos cientistas sociais brasileiros” (VASCONCELOS, 2011, p. 78), tanto pela “inacessibilidade da polícia a observadores externos”, quanto pela “hostilidade de cientistas sociais em relação a uma organização que encarnava a negação dos valores liberais próprios da profissão” (VASCONCELOS, 2011, p.78). Com essas conclusões, Paixão (1983) afirma que as teorias distantes da organização e ocupadas em dissertar sobre a polícia como “instrumento (legítimo e ilegítimo) político do Estado” apontavam para análises instrumentais em contraponto ao que ele denomina de abordagens organizacionais, estas estariam preocupadas com a “capacidade da polícia em formular objetivos próprios, dialogar com grupos sociais e instituições e impor suas premissas e não enfatizando tão-somente sua reação a determinações externas” (*idem, ibidem*, p. 77). Essas contribuições contextuais revelam um cenário em que estudar polícia estava atrelado ao debate sobre o Estado e a prerrogativa da coercibilidade do poder estatal, pontos importantes, porém que distanciaram um olhar interno e organizacional sobre as instituições que materializam tal poder.

No mais, um trabalho interessante para refletir sobre a história da instituição policial no Brasil é o realizado por Paulo Sérgio Pinheiro (1979) que invoca as “práticas repressivas do Estado brasileiro durante a história republicana e o controle das classes subalternas” (VASCONCELOS, 2011, p. 77). Segundo o autor, a violência esteve conectada com a estruturação da república brasileira, focada em estabelecer o controle das classes subalternas para a manutenção da ordem. Nesse sentido, a polícia como instrumento repressivo da força do Estado permaneceu inquestionável até o momento em que a classe média, em 1964, esteve submetida a essa forma de violência arbitrária. Entretanto, a tortura e os maus tratos policiais contra a população pobre e marginalizada nunca deixou de fazer parte dos regimes políticos que perpassaram a história brasileira, nem mesmo com “as mudanças de regime políticos, de períodos ditatoriais a períodos de democracia restrita”, pelo contrário, Pinheiro ainda afirma

existir uma “perversa semelhança” (VASCONCELOS, 2011, p. 77) entre a violência policial antes e após as trocas das ordens políticas visto que, o aparelho policial no Brasil jamais “se deixou permear pela democratização” (VASCONCELOS, 2011, p. 77). Após essa primeira tese, já em 1982, Pinheiro retoma suas análises e com ela salienta a relevância de não tornar imutável a atuação policial e que, para além, a relação entre lei e poder de classe não seria uma atuação mecânica. Nem o Estado “nem as suas instituições seriam totalmente determinados pela estrutura social e econômica” (*idem, ibidem*, p. 80). O pesquisador reconstrói sua crítica contribuindo com a discussão das diferenças entre poder arbitrário do Estado e Estado de Direito. Ora, o Estado de Direito surge, principalmente, com o objetivo de combater o livre arbítrio do Estado, mediante a instituição de normas fundamentalmente justas, que visem o combate à arbitrariedade violenta. Porém, é evidente a contradição em que o Estado joga a partir de instrumentos capazes de mediar a dominação de classe e o processo político e com isso, estabelecer as relações de desigualdade. Seguindo essa linha de pensamento, Pinheiro questiona o grau de autonomia da instituição da polícia militar pois, apesar da mesma possuir capacidade organizacional e cultura própria, ela não deixa de constituir-se como um “setor do aparelho do Estado” por ser instrumentalizada pelo sistema político (VASCONCELOS, 2011, p. 80). Isso quer dizer que a polícia militar tem seu papel dentro de um sistema de classes que precisa ser mantido para que a lógica da dominação e relações de poder continue. Sendo assim, essa instituição está à disposição da efetivação do combate aos inimigos da Segurança Nacional. De acordo com ele, a atribuição do enfrentamento ao crime à PM induz um cenário de sobrevivência do mais forte, ou seja, uma guerra contra o crime em que a abordagem, dita instrumental da instituição, seria um meio para sobreviver, combater a criminalidade e alcançar a pacificação. Nesse processo, Pinheiro defende que houve uma “regressão” das agências policiais “à condição de grupos ilegais” causada pela prática de um “vigilantismo” materializado na criação dos “Esquadrões da Morte” ou em atuações extremistas (VASCONCELOS, 2011, p. 80). Essas práticas seriam decorrentes da

ausência de controles legais ou encorajamento ou omissão do Estado diante dos abusos de força, no sentido de debelar uma crise política e preservar a dominação dentro de um regime autoritário. A principal conclusão a que chega Pinheiro é a incongruência entre o processo de transição democrática e a sobrevivência de um aparelho policial hipertrofiado, fruto de uma concepção de organização política que se pretende eliminar. Não seria, portanto, uma questão técnica – a necessidade de se combater o aumento da criminalidade percebido no período da transição – a

sobrevivência da Polícia Militar. A concepção militarizada sobre o controle do crime, ao contrário, produziria objetivo oposto: o aumento da escalada da violência no crime e na repressão. (VASCONCELOS, 2011, p. 80).

A teoria de Pinheiro (1982), de acordo com Vasconcelos (2011), recebeu forte influência da análise realizada por Antonio Paulo Paixão que anteriormente já teria defendido a ideia de que a justificção da violência praticada pelo policial tem relação com a guerra contra o crime em busca da implementação da segurança pública. Em sua análise, Paixão defende que existe um estado de coisas proporcionado pela vivência rotineira do ser policial que interfere diretamente na representação que o agente tem sobre si e os outros. As autopercepções discorrem entre seu papel de combatente do crime, até a ideia de “lixeiro da sociedade” e “marginal oficializado” (VASCONCELOS, 2011, p.79).

Já em 2000, Kant de Lima, Misse e Miranda desenvolvem um balanço na área de violência e crime que proporciona outras percepções de temas em um contexto em que as transformações sociais incidiram sobre os estudos da segurança nas ciências sociais. Com o crescimento das taxas de criminalidade no Brasil, nas décadas de 1980 e 1990, implodiu a demanda pela discussão em torno das “agências estatais de controle e regulação como parte indispensável do processo de redemocratização do país e de avanço de cidadania” (VASCONCELOS, 2011, p. 152). Diante dessas circunstâncias, entre 1970 e 2000 os autores propõem uma classificação dos estudos sobre o assunto:

(1) A temática da delinquência e da criminalidade violenta subdividida em (a) delinquência infanto-juvenil e a categoria de “menor”; (b) aumento da criminalidade urbana, mudanças de padrão e perfil social dos acusados e seus efeitos de violência; (c) a questão do crime organizado e do tráfico de drogas; (2) a temática da polícia e do sistema de justiça criminal; (3) a temática das políticas públicas de segurança; (4) a temática da violência urbana (imagens, práticas e discursos). (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 152).

De acordo com Muniz, Caruso e Freitas (2018), a classificação de Kant de Lima, Misse e Miranda (2000) além de conjugar os “problemas sociais, suas expectativas de resolução e a problemática científica que os conforma” também invoca “um universo maior de referências” o qual propicia a inclusão da expressão “chave indexadora”: segurança pública (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 153). A organização citada demonstra o avanço no debate em torno da segurança pública e da criminalidade em trabalhos que se propuseram a investigar o papel da polícia e do sistema de justiça criminal na sociedade brasileira.

Mais adiante, Adorno (2001) apresenta uma classificação que procura expandir o debate sobre o tema da violência urbana e, para isso, ele encontra na contribuição de “influenciadores do debate” outras perspectivas a respeito da violência estatal (*idem, ibidem*, p. 152). Adorno analisa a obra *Meu casaco de general*, escrita por Luiz Eduardo Soares nos anos 2000 e, a partir dela, desenvolve seus argumentos sobre o “monopólio estatal da violência física legítima” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 153). Tais apontamentos são possíveis pela aproximação de Adorno com a literatura construída em outros países. Sua classificação remete a uma disposição clássica dos estudos desenvolvidos no exterior, os quais orientam para três eixos principais dos estudos sobre a polícia:

Polícia como meio de produção de alternativas de obediência às regras do jogo, com o recurso potencial e concreto de força, sob consentimento social (MUNIZ, 1999); Polícia como expressão de soberanias sob população e territórios; Polícia como dispositivo de administração de conflitos, de negociação das interpretações da lei e das expectativas de ordem. (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p.154).

Ao comparar os estudos produzidos no Brasil aos desenvolvidos no estrangeiro, Adorno admite e coloca em voga o tema da violência em países democráticos possibilitando questionamentos a respeito do lugar dos direitos humanos no meio desse conflito. Mais adiante, Adorno e Barreira (2010) defendem com o auxílio da sociologia da violência, o avanço do descontrole da violência e, como a mesma representa desafios no âmbito das políticas governamentais (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018).

É visto que as indagações perante o dilema da violência da polícia e suas consequências no âmbito dos direitos humanos favoreceu a construção de um cenário acadêmico dentro das ciências sociais. Todavia, em meio a diversos ponderamentos a respeito do perigo do avanço das manifestações violentas da prática policial, surgiram pesquisas cada vez mais próximas de apreender estratégias contra essa problemática. A pesquisa de José Vicente Tavares dos Santos (2009) e de Roberto Kant de Lima (2011) são de extrema relevância na discussão sobre a função social da polícia no mundo moderno e a possibilidade de reforma dessa instituição. Nas palavras de Vasconcelos (2011), para Tavares dos Santos, a “polícia é, ao mesmo tempo, agente do exercício do monopólio da violência física legítima e agente de produção do consenso, ou seja, o exercício de funções de bem-estar social ou de relacionamento com as coletividades ou comunidades locais” (VASCONCELLOS, 2011, p. 83). Tavares dos Santos chama essas duas facetas da polícia de “duplicidade de ofício” uma

vez que, mesmo a polícia sendo criada como uma instituição de controle que exerce sua força contra as classes populares em busca da ordem pública, ela não deixa de ser o meio garantidor tanto dos direitos dos cidadãos quanto da resolução dos conflitos gerados no convívio social. Além disso, o autor argumenta sobre o surgimento de uma terceira dimensão do trabalho policial produzido na sociedade brasileira:

Contudo, as sociedades periféricas, como a brasileira, produziram uma terceira dimensão do trabalho policial: “a virtualidade da violência física ilegítima na condição de prática social que implica a possibilidade do excesso de poder” (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p.77). Nessas condições, o direito à vida constitui, tanto pela violência policial quanto pelo risco do ofício, o limite da atuação da polícia. (VASCONCELOS, 2011, p.83).

A partir disso, ele defende que a construção de um consenso sobre a função social da polícia é uma estratégia eficaz quando atrelada à instauração de um modelo de diálogo com a sociedade “baseado no respeito aos direitos humanos” (VASCONCELOS, 2011, p. 83). Para isso, ele sugere uma reforma policial focada no ensino das ciências humanas e na superação dos estigmas discriminatórios decorrentes da cultura da violência. A aproximação entre universidades públicas e academias de polícia seria primordial para cumprir com o objetivo da reforma do ensino policial. Nessa lógica, Kant de Lima (2011) compactua com Tavares dos Santos por defender um ensino policial capaz de contrapor com a tradição violenta da administração policial brasileira.

Observamos que foi inicialmente entre a década de 1970 e 1980 que a sociologia no Brasil olhou a violência como uma “questão estrutural da sociedade, dos conflitos de classe e do sistema capitalista” (VASCONCELOS, 2011 p. 73). Ou seja, nesse período a sociologia apreendeu em seus estudos a questão da criminalidade urbana violenta e do funcionamento das instituições dos sistemas de justiça criminal. Vasconcelos (2011) em sua análise sobre os percursos da temática da violência policial na sociologia da violência, informa que os estudos iniciais da sociologia brasileira sobre violência policial perpassam principalmente questões como a prisão e a justiça criminal; polícia e relação percepção do crescimento da criminalidade; criminalidade real e desenvolvimento urbano (VASCONCELOS, 2011). Além disso, ele expõe que as transformações sociais levaram ao deslocamento da concepção de violência estrutural para violência criminal já que, nesse período, a sociedade civil assume a centralidade do debate da violência e da segurança pública como forma de quebrar com as amarras arbitrárias do regime ditatorial (VASCONCELOS 2011). Não é por acaso que esse

tema persiste e é abordado por pesquisas como a de Adriana Loche (2010) e Paulo Mesquita Neto (1999), os quais desenvolveram teorias sobre as consequências do aumento do uso da força policial em uma sociedade fundamentada em princípios democráticos. Loche (2010) afirma que a “variação e intensidade do uso da força pode estar associada à necessidade de um controle social mais efetivo - em especial, quando há recrudescimento da violência urbana - que conduziria o uso mais frequente da força” (LOCHE, 2010, p. 43). A autora também afirma que existem diversas formas de violência policial que devem ser compreendidas em seus contextos e situações particulares. Ademais, uma das referências de Loche (2010), Neto (1999), salienta que para manter o Estado de direito é preciso efetivar o controle da violência praticada pela polícia.

Esses deslocamentos nos estudos estão ligados às transformações sociais e políticas que decorreram do processo de redemocratização. A busca por uma sociedade que proteja seus cidadãos ao invés de persegui-los com o uso da violência arbitrária, incita um ambiente atento aos mecanismos de controle que persistem em descarregar na polícia o papel de proteger e garantir a segurança da população. Dessa forma, surgem diversas análises que assumem como tema aspectos do universo da polícia e sobre a sua atuação em território democrático.

Por fim, retomando o mapeamento construído por Muniz, Caruso e Freitas (2018), compreendemos que quanto mais os estudos se aproximavam da grande chave segurança pública, mais o tema da polícia emerge na análise de pesquisadores/as das novas gerações. O mapeamento realizado pelos autores/as encaminha para a existência de blocos de sentidos capazes de organizar a pesquisa sobre polícia nas ciências sociais. Eles/as dividem os blocos em: 1) violência e crime; 2) polícia e ordem pública; 3) políticas públicas de segurança e justiça (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018). Sendo assim, conectados/as com a linha de avanço das pesquisas e temáticas centrais, os autores/as citam Zaluar para concluir que “os estudos sobre polícia surgem da urgência em discutir “a violência advinda do poder ilegítimo do Estado”. (*idem, ibidem*, p. 155). O processo de redemocratização do Brasil, fixa-se com maior força o tema da “violência policial” junto a assuntos como “corrupção policial” e “grupos de extermínio” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 156).

Os estudos do bloco da polícia e ordem pública, por exemplo, variam entre controle da ordem pública até a investigação realizada em ouvidorias e corregedorias. Entretanto, um dos principais debates levou a questionamentos e revelações sobre o “fazer ostensivo da polícia”,

ou seja, a busca por apreensões a respeito do “fazer policial cotidiano” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 156). Sobre esta questão a pesquisa pioneira de Muniz (1999) constatou ser “o fazer ostensivo da polícia” aquele que “permitiu colocar luz sobre questões centrais envolvendo a compreensão de que o fazer policial cotidiano é a expressão pragmática, funcional, utilitária e invasiva de como sustentar o exercício de certos tipos de poder e de autoridade, às regras do jogo democrático (MUNIZ; PAES MACHADO, 2010)” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 156).

Muniz, Caruso e Freitas, organizam os temas dos estudos sobre polícia e os agrupam em 37 categorias. A distribuição dos temas, elaborada pelos/as autores/as, pode ser observada em anexo. Dentre as categorias estruturadas, duas se afirmam como essenciais para este estudo. A primeira delas é “modalidades de policiamento e as relações interagências”, a qual é caracterizada como o segundo grande tema logo após da “cultura organizacional”. Os estudos na temática “modalidades de policiamento e as relações interagências” evidenciam diferentes grupos de investigações como o referente aos estudos sobre “policiamento em favelas ou áreas de risco” (*idem, ibidem*, p. 166). Estes estudos constroem pesquisas em espaço e locais específicos revelando a importância da territorialidade nos estudos sobre a polícia. O tema pertencente à 4ª colocação dos mais presentes é o que estuda os “desvios de conduta” os quais fazem referência ao “controle da ação policial” e é aqui que “residem os estudos sobre violência policial” (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 166). Alguns dos estudos em torno da vitimização e letalidade da ação policial mostraram a necessidade de investigar a relação do policiamento e as relações raciais na medida em que, o grande percentual das vítimas da letalidade policial são pessoas negras. A partir desse agravo a introdução da categoria raça e do debate sobre o racismo na violência policial pode ser visto nos trabalhos de Sinhoretto e Moraes (2018, p. 16) que defendem a “teoria das relações étnico-raciais” e sua potência como “elemento explicativo ou como componente indissociável da interpretação dos fenômenos violentos e de seu tratamento institucional”.

Apesar dos estudos levantados, Muniz, Caruso e Freitas salientam a precariedade de estudos que relacionem a estrutura racista, sexista e lesbo-trans-homofóbica da sociedade brasileira com a forma que as polícias se organizam, atuam, e afetam diretamente determinadas vítimas da ação policial.

Cabe reiterar que neste recorte temático encontram-se os estudos que exploram o preconceito, a discriminação, a violência policial, as formas de resistência e a luta

das vítimas da ação policial. Todavia, há ainda um caminho a percorrer que explore de forma substantiva a natureza estrutural do racismo, do sexismo, da lesbo-trans-homofobia e dos seus impactos nas formas de organização e funcionamento das polícias no Brasil e, por conseguinte, os seus efeitos na vitimização policial. (MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p.168).

Portanto, utilizando a classificação dos/da pesquisadores/as é passível a compreensão de que é entre o tema “desvios de conduta”, “polícia e relações raciais”, e “polícia, relações de gênero e orientação sexual” que este trabalho se enquadra. Além disso, a pesquisa dos principais temas abordados sobre a temática, expõe a precariedade de estudos a respeito da violência policial e sua relação com as situações de vulnerabilidade vivenciadas em decorrência de marcadores como gênero, raça e classe. As conclusões dos autores/as são de extrema relevância para este estudo, o qual busca apreender manifestações pouco discutidas da conduta policial.

4 “RESPEITA A POLÍCIA”: A VIOLÊNCIA POLICIAL COMO UMA MANIFESTAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL

"Você está aqui para proteger, não para espancar uma mulher."

O agente, então, responde: "Se comporte como mulher."

Folha de S. Paulo, 2021.

Este capítulo tem como objetivo apresentar os dados encontrados e descrever os percursos da presente pesquisa. Os primeiros desafios metodológicos iniciaram com o elevado número de notícias encontradas envolvendo casos em que agentes da segurança pública perpetraram diferentes formas de violência contra mulheres. Diante dessa problemática, a solução vista como a mais prudente foi a seleção de uma amostra menor e representativa do *corpus* da pesquisa. Essa quantidade de resultados encontrados em um primeiro momento, revelou a proporção do fenômeno proposto para este estudo, apesar da invisibilização da temática em estudos e relatórios oficiais, quer sobre violência estatal contra mulheres, quer sobre violência policial em território nacional. A precariedade de estatísticas a respeito dessa manifestação de violência levou a presente pesquisadora, por um breve momento, a acreditar que encontraria apenas matérias sobre casos que foram amplamente divulgados na mídia, algo que foi contrariado já que, os resultados abarcam vítimas e circunstâncias diversas. Assim, ressaltamos que a ambição deste Trabalho de Conclusão de Curso consiste, principalmente, por aprender sobre as formas de uma manifestação da violência contra mulheres que possui circunstâncias antagônicas daquelas amplamente debatidas pelos estudos sociológicos e jurídicos como também, pelo direito positivo brasileiro, e até mesmo pelo senso comum: a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher. Os resultados encontrados, a partir de um estudo que compreende suas limitações e desafios, demonstram que as mulheres também estão submetidas a violências perpetradas em via pública pela força desproporcional e, muitas vezes, arbitrária da polícia brasileira.

Por fim, antes de prosseguir, como já mencionado, a escolha por expressões de busca formadas pela palavra *mulher* ocorreu por dois motivos metodológicos: a) as principais leis contra essa violência no Brasil carregam, formalmente, a palavra *mulher*; b) pelo motivo anterior, apreendemos que tal palavra repercute nas representações sociais e midiáticas. Entretanto, esta pesquisa considera a extrema importância da categoria de gênero no debate sobre violência no Brasil sabendo que a mesma representa a luta histórica dos movimentos feministas, do feminismo negro e do transfeminismo no combate a universalização da

categoria *mulher*. Além disso, salientamos a relevância do reconhecimento do poder judiciário nesse debate mediante a decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que estabelece que a Lei Maria da Penha se aplica aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais. É essencial expor que este estudo ao referir-se a *mulher* compreende as múltiplas identidades e especificidades que esta categoria abarca. Dessarte, neste trabalho, falar em *mulheres* não reduz o olhar a mulheres cis, brancas e heterossexuais, pelo contrário, compreende as diversas dimensões do *ser mulher* na América Latina (GONZALEZ, 1988).

4.1 DA PESQUISA EMPÍRICA AOS ASPECTOS METODOLÓGICOS

Em um primeiro momento as buscas no *Google News* ocorreram entre 20/01/2022 a 12/03/2022 a partir de quatorze expressões chaves previamente selecionadas. Totalizou um *corpus* de 250 notícias as quais foram compiladas de acordo com o título, sendo mantidas aquelas que compreendiam os seguintes critérios: a) critérios de inclusão, notícias que relatam violências perpetradas por policiais em atividade contra mulheres, e casos em que a violência contra as mulheres decorreu da ação policial, mesmo sem a confirmação de que a bala da lesão e/ou fatalidade foi perpetuada pela polícia, porém com a certeza de que a troca de tiros envolveu a intervenção da polícia; b) critério de exclusão, notícias de violência perpetradas por agentes policiais que assassinaram e/ou agrediram mulheres fora da atividade policial. Destacamos que em um dos casos os perpetradores são identificados como “milicianos”, grupo identificado na reportagem como formado por policiais militares e policiais civis. Posteriormente, as reportagens selecionadas foram compiladas e organizadas em uma planilha na ferramenta *Excel*. Cada expressão chave revelou um número de notícias encontradas.

Tabela 1 - Nº de notícias coletadas na plataforma *Google News* entre 20/01/2022 e 12/03/2022 segundo cada expressão chave utilizada

Expressão chave	Nº total de reportagens	%
Policial agride mulher	41	16,4
Mulher agredida em ação policial	28	11,2
Mulher negra agredida em ação policial	9	3,6
Policial espanca mulher	11	4,4

(continua)

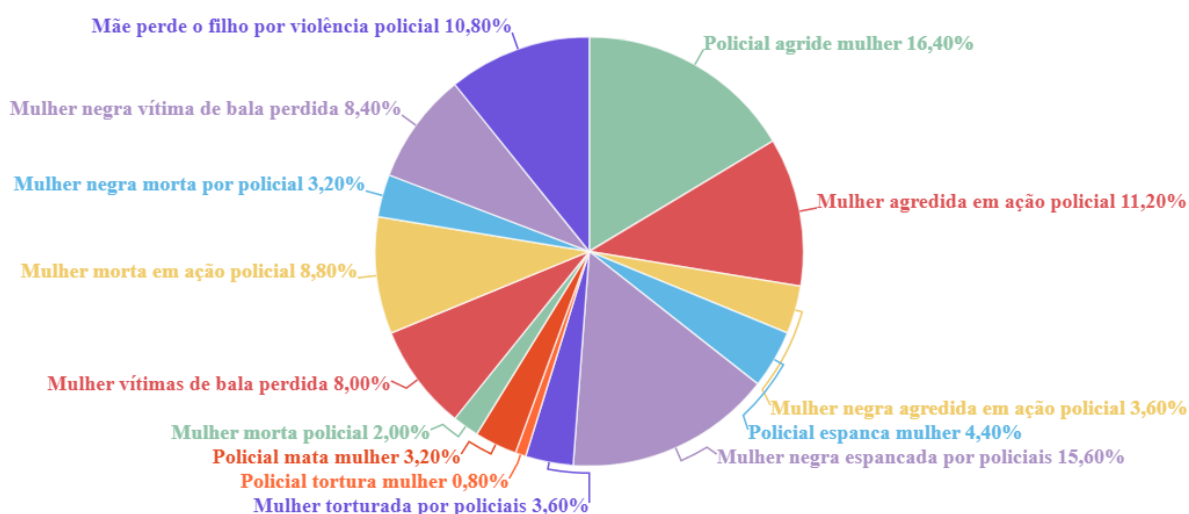
**Tabela 1 - Nº de notícias coletadas na plataforma *Google News* entre 20/01/2022 e 12/03/2022
segundo cada expressão chave utilizada**

Expressão chave	Nº total de reportagens	%
Mulher negra espancada por policiais	39	15,6
Mulher torturada por policiais	9	3,6
PoliciaI tortura mulher	2	0,8
PoliciaI mata mulher	8	3,2
Mulher morta policiaI	5	2
Mulher vítimas de bala perdida	20	8
Mulher morta em ação policiaI	22	8,8
Mulher negra morta por policiaI	8	3,2
Mulher negra vítima de bala perdida	21	8,4
Mãe perde o filho por violência policiaI	27	10,8
Total	250	100

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

A maioria dos resultados decorreu da expressão *policiaI agride mulher* (16,4%), seguida das expressões chaves *mulher negra espancada por policiais* (15,6%), *mulher agredida em ação policiaI* (11,2%) e *mãe perde o filho por violência policiaI* (10,8%). As proporções podem ser observadas na figura a seguir:

Figura - 1 Percentual dos resultados da busca de notícias realizada na plataforma *Google News* entre 20/01/2022 e 12/03/2022 segundo cada expressão chave ⁶



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Devido ao elevado número de reportagens (250) foi necessário pensar em uma estratégia de análise. Assim, as quatorze expressões de busca⁷ foram agrupadas de acordo com a afinidade do tipo de violência na expressão chave: (1) agressão, (2) espancamento, (3) tortura, (4) violência letal e (5) mãe perde o filho por violência policial. Com isso, foram estruturados cinco conjuntos de expressões chaves que totalizaram 78, 50, 11, 84 e 27 notícias, respectivamente. O último grupo referente à expressão “mãe perde o filho por violência policial” por se referir a uma manifestação específica de violência não foi agrupada juntamente com outras expressões chaves, somando sozinha 27 notícias. A partir disso, para a seleção das amostras foi calculado 10% do total de cada conjunto. O cálculo pode ser observado no quadro abaixo:

⁶A figura corresponde ao total de 250 notícias coletadas inicialmente.

⁷ Policial agride mulher; policial espanca mulher; policial mata mulher; mulher morta por policial; mulher vítima de bala perdida; mulher morta em ação policial; mulher agredida em ação policial; mãe perde o filho por violência policial; mulher negra espancada por policiais; mulher negra morta por policial; mulher negra vítima de bala perdida pela polícia; mulher negra agredida em ação policial; mulher torturada por policiais; polícia tortura mulher.

Tabela 2 - Cálculo para seleção da amostra das notícias coletadas na plataforma *Google News* entre 20/01/2022 e 12/03/2022

Agrupamento de acordo com o tipo de violência	n° total de notícias por agrupamento	10%	Amostra (%)
(1) AGRESSÃO	78	0,1	8
(2) ESPANCAMENTO	50	0,1	5
(3) TORTURA	11	0,1	1
(4) VIOLÊNCIA LETAL	84	0,1	8
(5) MÃE PERDE O FILHO POR VIOLÊNCIA POLICIAL	27	0,1	3
Total	250		25

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Com base nisso, chegamos a um *corpus* de 25 reportagens, o que representa 10% da amostra inicial (250). Após, a seleção das reportagens em cada agrupamento, ocorreu de forma aleatória mediante sorteio realizado em uma ferramenta de sorteio de números aleatórios. Para escolha de quantos números seriam sorteados por agrupamento foi aplicado novamente o percentual de 10% no total de notícias encontradas, porém dessa vez o cálculo foi aplicado sobre o total do resultado referente a expressão de busca. O objetivo foi compreender quanto cada expressão representava dentro de seu agrupamento, assim, do agrupamento agressões, por exemplo, foram sorteados 4 números da expressão chave “policial agride mulher” por esta totalizar 41 notícias dentro do seu conjunto e assim, representar 4% do mesmo. Essa lógica foi seguida para todos os sorteios por considerar essencial obter uma amostra proporcional e representativa dos resultados e das diferentes formas de violência descritas nas notícias. Metodologia disposta a seguir:

Tabela 3 - Dados da expressão chave no agrupamento (1) agressão

Expressão chave	nº total de expressão		Amostra	
	chave	10%	(%)	Sortear (3)
Policial agride mulher	41	0,1	4,1	4
Mulher agredida em ação policial	28	0,1	2,8	3
Mulher negra agredida em ação policial	9	0,1	0,9	1
Total	78			8

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Tabela 4 - Dados da expressão chave no agrupamento (2) espancamento

Expressão chave	nº total de expressão chave	Amostra		
		10%	(%)	Sortear (3)
Policial espanca mulher	11	0,1	1,1	1
Mulher negra espancada por policiais	39	0,1	3,9	4
Total	50			5

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Tabela 5 - Dados da expressão chave no agrupamento (3) tortura

Expressão chave	nº total de expressão chave	Amostra		
		10%	(%)	Sortear (3)
Mulher torturada por policiais	9	0,1	0,9	1
Policial tortura mulher	2	0,1	0,2	0
Total	11			1

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Tabela 6 - Dados da expressão chave no agrupamento (4) violência letal

Expressão chave	nº total de expressão chave	Amostra		
		10%	(%)	Sortear (3)
Policia mata mulher	8	0,1	0,8	1
Mulher morta policial	5	0,1	0,5	0
Mulher vítimas de bala perdida	20	0,1	2	2
Mulher morta em ação policial	22	0,1	2,2	2
Mulher negra morta por policial	8	0,1	0,8	1
Mulher negra vítima de bala perdida	21	0,1	2,1	2
Total	84			8

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Tabela 7 - Dados da expressão chave no agrupamento (5) Mãe perde o filho por violência policial

Expressão chave	nº total de expressão chave	Amostra		
		10%	(%)	Sortear (3)
Mãe perde o filho por violência policial	27	0,1	2,7	3
Total	27			3

Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Em seguida, as reportagens foram organizadas em uma planilha previamente construída e organizada por categorias de análise. Estas foram estabelecidas objetivando a compreensão das circunstâncias de cada caso e a forma de violência que ele abarca. Após a classificação das notícias foi realizada uma análise quantitativa e qualitativa dos dados.

Ainda mais, para realização da análise as categorias foram organizadas em blocos como *informações sobre a busca*, *informações sobre a vítima da violência* e por último, *informações sobre a violência*. Portanto, dentro de cada bloco foram sistematizadas as categorias para posterior análise do conteúdo. Tal organização contribui para conhecimentos que, para além da análise dos casos, possibilitam o domínio a respeito dos principais veículos de informações que noticiam e produzem conteúdo sobre a temática deste estudo. De antemão é relevante apreender as características da ferramenta *Google News* onde foi realizada a procura das reportagens.

Como descrito anteriormente, a pesquisa empírica do presente trabalho foi realizada mediante a busca de notícias que relataram casos de violência policial contra mulheres no Brasil. A ferramenta de busca utilizada foi o Google Notícias o qual caracteriza-se como um buscador que divulga manchetes de diferentes portais, porém apenas àquelas de conteúdo jornalístico que seguem determinados critérios de qualidade, como boa escrita e credibilidade. Ou seja, o Google Notícias, por ser um buscador que detém como principal finalidade sempre melhorar a UX (experiência do usuário), as matérias são filtradas por um algoritmo de qualidade e só após isso são postadas na ferramenta (SANTI, 2019). Esse conjunto de elementos favoreceu a escolha da plataforma por representar um ambiente virtual propício a resultados com as expressões definidas, além de assegurar o contato com notícias de âmbito nacional.

4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A NOTÍCIA

Debrucemos nas *informações sobre a notícia*⁸, as quais orientam observações iniciais a respeito da forma e estrutura da reportagem. Salientamos que não definimos previamente um marco temporal como critério para seleção das reportagens, as notícias foram selecionadas na medida em que se encaixavam no objeto desta pesquisa e por fim, foi possível apreender o período temporal em que os casos estudados ocorreram: entre 2015 e 2022.

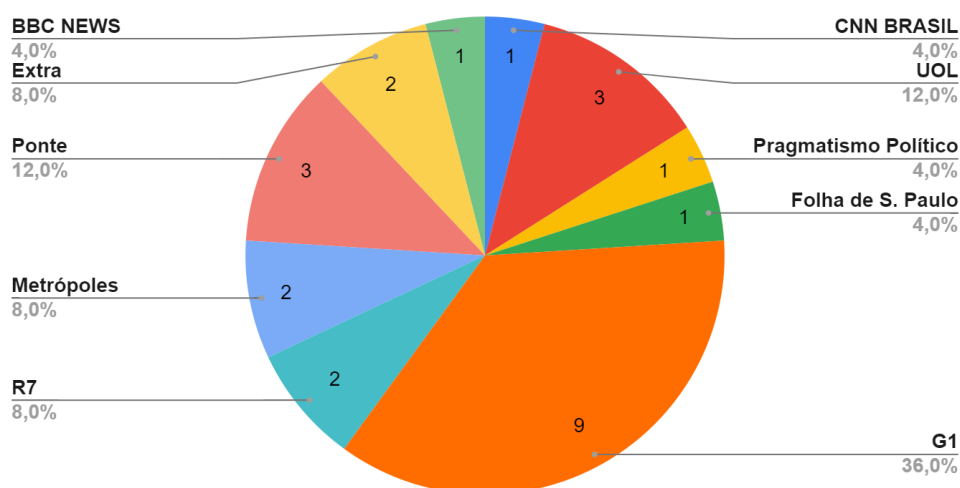
Após, foi possível observar que as notícias compiladas foram publicadas nos sites jornalísticos entre os anos de 2018 e 2022, e os casos que elas descrevem ocorreram entre os anos de 2015 a 2022⁹. Em relação a data das publicações dos jornais, esse resultado representa uma das características de funcionamento da plataforma do Google Notícias, pois a mesma é orientada por mecanismos capazes de atualizar o buscador a cada 24h, divulgando as mais atuais matérias jornalísticas. Diante disso, sendo as buscas realizadas em dias diferentes, entre o período de 20/01/2022 a 12/03/2022, é essencial entendermos de que a cada dia de trabalho a plataforma de busca era atualizada, disponibilizando reportagens em tempo real sobre a forma de violência pesquisada.

⁸ No *Excel* o bloco *informações sobre a notícia* foi organizado em: código da notícia; portal da notícia, data publicação, título da notícia, registro por vídeo e tipo da notícia.

⁹ Observamos que o período da publicação das notícias (2018-2022) é uma informação sobre os anos em que as notícias foram publicadas nos sites jornalísticos. Diferente do período em que ocorreram os casos (2015 - 2022), os quais informam a data que ocorreu a violência e com isso, o período temporal dos casos analisados. Assim, para análise dos casos utilizaremos o período em que os casos ocorreram. Em contraposição, o período das publicações orienta apenas a uma percepção dos anos em que a mídia divulgou os casos estudados.

Em relação aos sites que as notícias foram publicadas é evidente o protagonismo do portal G1 Notícias o qual divulgou 9 notícias (36%) das 25 matérias compiladas para análise. O portal divulga matérias de diferentes regiões do Brasil o que demonstra sua relevante atuação como fonte jornalística. As notícias foram postadas em 10 portais os quais são: BBC NEWS, Ponte, Extra, G1 Notícias, Metrôpoles, Portal R7, CNN Brasil, UOL, Pragmatismo Político e Folha de S. Paulo. Sobre a escolha dos sites com as matérias jornalísticas é interessante compreender que ela ocorreu de maneira aleatória mediante as manchetes divulgadas na pesquisa da ferramenta *Google News*. A maioria dos sites são de reconhecimento nacional e outros de alcance internacional. Porém, todas as notícias compiladas remetem aos canais responsáveis por conteúdos brasileiros.

Figura 2 - Percentual dos portais jornalísticos segundo a amostra de casos de violência policial contra mulheres ocorridos no Brasil, 2015-2022¹⁰



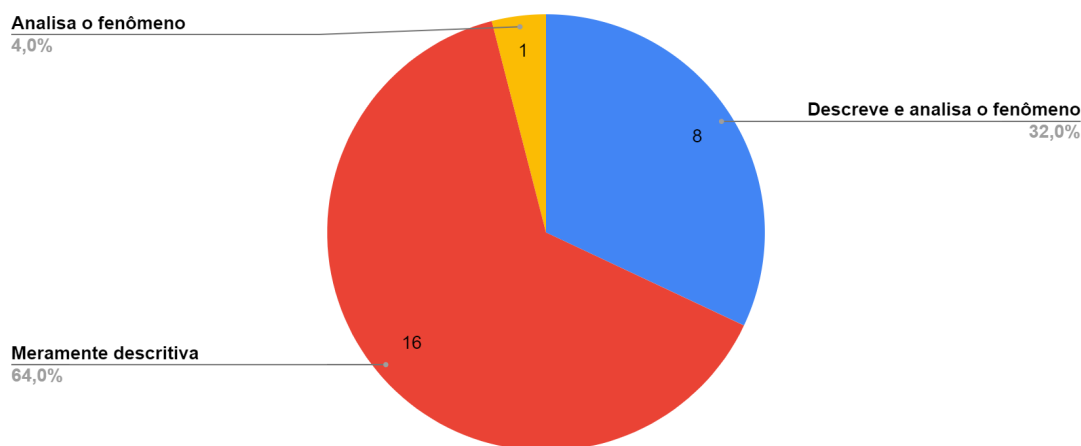
Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Ademais, com as informações sobre a notícia é possível verificar o ano em que a maioria das notícias sobre a temática foram divulgadas, as manchetes utilizadas, e por fim categorizar as reportagens em três *tipos* principais: a) *meramente descritiva*; b) *analisa o fenômeno*; c) *descreve a analisa o fenômeno*. Com essa categorização apreendemos que as notícias são apresentadas aos leitores e leitoras perante três formatos e que, cada forma orienta um determinado tipo de notícia com conteúdos específicos. As reportagens do tipo *meramente descritivas* tendem apenas a descrever o fato contendo informações sobre o crime, local do

¹⁰A figura corresponde ao total de 25 notícias e casos.

ocorrido, data, perpetrador/a, vítima e o tipo de violência. Como indica a figura abaixo, a maioria das reportagens encontradas são do tipo *meramente descritivas*.

Figura 3 - Percentual do tipo de notícia segundo a amostra dos casos de violência policial contra mulheres no Brasil, 2015-2022.¹¹



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Possibilitando informações em torno do acontecido, as notícias *meramente descritivas*, compõem 64% do *corpus* das 25 notícias e casos, e correspondem àquelas em que o fenômeno da violência policial contra mulheres não foi analisado por nenhuma fonte, nem mesmo pelo texto jornalístico, porém, o caso é descrito, muitas vezes, em detalhes em que o auxílio de fotos e vídeos compõem a linguagem da reportagem, algo que corresponde com o que Porto (2015) argumenta sobre o anseio da mídia, ao tratar da violência, trazer cada vez mais detalhes sobre o acontecido.

O esforço no sentido da precisão conceitual leva igualmente em conta a necessidade, incontornável, de considerar aquelas representações produzidas pelos meios de massa, os quais detêm um quase monopólio da informação, levando a situações em que, para numerosos segmentos sociais, o conhecimento da realidade é identificado às informações produzidas pela mídia. O fenômeno da violência pode certamente enquadrar-se nesta situação. Uma complexidade adicional é que a comunicação de massa, a par o bombardeio de informações a que submete o público, mais do que apresentar os fatos “representa” sua versão dos mesmos; “produz” o evento no processo mesmo de edição da notícia, com a conseqüente “criação” de uma realidade já interpretada, na qual a riqueza dos detalhes é transformada em parâmetro de fidedignidade e a versão representada em sinônimo de única possível. (PORTO, 2015, p. 28).

¹¹A figura corresponde ao total de 25 notícias e casos.

Nesse exercício, abre-se espaço para representações sociais desenvolvidas pela mídia fundamentadas não apenas pelo conteúdo textual, mas também pelo auxílio das imagens. Estas possibilitam maiores detalhes de uma manifestação da violência que encontra na mídia, seu principal instrumento de visibilidade.

Em contraponto, as notícias em que o fenômeno é descrito e analisado além de descreverem o caso, são abarcadas por críticas e manifestações sobre a ação policial. Essas notícias expõem detalhes do ocorrido e também a posição de determinadas pessoas, grupos, advogados (as), ou instituições a respeito da violência. A partir da amostra, foi possível selecionar reportagens em que a violência é comentada por alguém chamado a falar. No trecho abaixo o caso faz referência a violência sofrida por uma família em que uma das vítimas era uma mulher. Ela foi agredida fisicamente e verbalmente.

Para Arnóbio Rocha, Coordenador da Comissão de Direitos Humanos da OAB São Paulo, os policiais cometeram os crimes de abuso de autoridade e lesão corporal. “Nesse caso específico, houve abuso de autoridade e lesão corporal, que dependendo do nível pode ser classificada como grave ou não qualificada. (GUEDES, 2021).

Outra notícia classificada por descrever e analisar o fenômeno traz uma manifestação da ONU e da família, ambos em seu pronunciamento nomeiam a violência. O caso se refere a morte de Luana Barbosa, espancada até a morte em abordagem policial. A motivação da violência decorreu pela negação da vítima em ser revistada pelo policial homem.

Na época, o crime ganhou repercussão internacional depois que a ONU e o Alto Comissariado para os Direitos Humanos passaram a acompanhar o caso por ser um episódio “emblemático da prevalência e gravidade da violência racista, de gênero e lesbofóbica no Brasil.” [...] Segundo a família, além de ter sido espancada por ser negra, Luana foi agredida por ser homossexual. (ONU..., 2016).

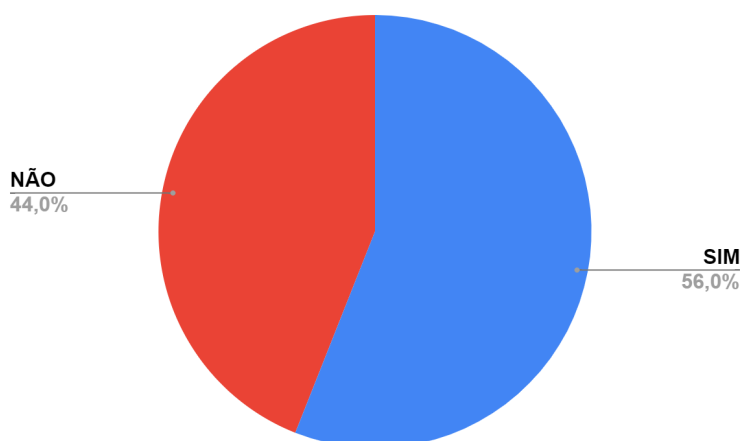
Portanto, é importante ressaltar que algumas reportagens do tipo *descreve e analisa o fenômeno*, seja na manchete, ou no corpo do texto, também nomeiam a violência sofrida pelas mulheres, além de serem maioria em descrever características das vítimas. É importante observar que a raça/cor das vítimas ora foram descritas no texto da reportagem, ora informadas pelas imagens, neste último caso a identificação ocorreu a partir do olhar da pesquisadora. Assim, a classificação é uma percepção a partir do fenótipo (cor da pele).

Por fim, apenas uma reportagem se encaixa no tipo *analisa o fenômeno da violência*. A notícia traz relatos críticos de mães que perderam seus filhos para a violência policial em

que o texto informa sobre o movimento de mães e o sofrimento que a violência letal praticada contra seus filhos persiste e reverbera nelas. Para mais, a narrativa informa que o coletivo tem como objetivo a busca por amparo e justiça.

A última categoria de análise do primeiro bloco, *registro por vídeo*, foi importante para apreender a relevância dos vídeos nas notícias e seu papel na representação da violência. O vídeo compôs a fonte em 56% das 25 notícias e casos analisados, variando entre filmagens realizadas pela vítima, testemunhas/moradores próximos ao local do fato, pela imprensa, por reportagens de TV, pela instituição policial, ou por fontes não registradas no corpo da reportagem.

Figura 4 - Percentual da amostra de notícias em que o registro por vídeo foi utilizado como fonte do texto jornalístico sobre casos de violência policial contra mulheres no Brasil, 2015-2022¹²



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Destacamos que em alguns casos a vítima sofreu a violência dos policiais por estar gravando um vídeo pelo celular, seja da violência sofrida por ela, seja por iniciar a gravação de uma violência sofrida por terceiros e no decorrer da filmagem sofrer uma forma de agressão. O último caso pode ser observado no trecho abaixo:

Uma mulher afirma ter sido agredida com chutes e socos por policiais militares, na tarde da última terça-feira (16), em Monte Alegre de Minas. Segundo Luciana Ramalho, a agressão ocorreu porque ela filmou a ação dos policiais durante a prisão do cunhado dela.” (CHAGAS;BORGES, 2021).

¹² A figura corresponde ao total de 25 notícias e casos.

Um caso parecido aconteceu com uma mulher negra que filmava a abordagem da polícia contra seus familiares:

A pedagoga descreveu que três policiais militares iniciaram a revista nos homens, enquanto mandaram ela ir para o outro lado da rua. Eliane também começou a gravar um vídeo do próprio telefone, que foi apreendido pela equipe. “A polícia já abordou a gente apontando as armas para o carro. Abordou todo mundo menos eu; um deles deu um soco no estômago do meu marido. Eu falei para a equipe liberar o adolescente porque ele é do interior, e estava sob minha responsabilidade. Eu atravessei, fiquei na calçada de casa. Só um deles me agrediu”, comentou Eliane. “A abordagem inicial foi me engasgar, me deu rasteira e me ‘murrou’. Eu não tive reação, eu apanhei, só fiz gritar para a população ver o policial me agredindo desnecessariamente. Em nenhum momento houve desacato, em momento algum eu o agredi verbalmente, ele que já veio me agredindo fisicamente”, acrescentou.” (PEDAGOGA..., 2020).

Outro caso ocorreu com uma mulher que questionou uma abordagem contra seu conhecido:

Uma cabeleireira de 42 anos foi agredida por um policial ao questionar a abordagem dos agentes a um de seus funcionários. Ela perguntou o motivo para os policiais estarem prendendo o rapaz, quando foi empurrada por um deles. A mulher reclamou e acabou sendo agredida com chutes e socos, além de golpes de cassetete.” (MULHER..., 2020).

O vídeo, então, demonstra sua função como mecanismo de denúncia das violências praticadas por agentes da segurança pública. Em alguns casos o vídeo é a única fonte das notícias o que reflete a sua essencialidade para a mídia. Além disso, outra observação é a presença ativa dos moradores da comunidade na gravação das imagens e, até mesmo, no questionamento das ações da polícia.

A atuação da Polícia Militar durante uma abordagem a suspeitos no bairro Jardim Tropical, na Serra, na Grande Vitória, tem sido questionada por moradores da região. Em um vídeo, que foi registrado no último sábado (22), um policial militar aparece dando um tapa no rosto de uma mulher que já estava algemada. (EM..., 2021).

Esse contexto assume a existência de uma outra via de denúncia e registro além das oficiais. Na maior parte das notícias sobre violências e crimes, a fonte principal para a matéria é a própria polícia (RAMOS E PAIVA, 2007): no caso das violências policiais contra as mulheres entra em cena esse novo dispositivo que são os vídeos, capazes inclusive de contrariar as versões da polícia. O vídeo acaba sendo uma forma viável de expor essa manifestação de violência contra mulheres, já que, os veículos governamentais demonstram ser insuficientes.

4.3 INFORMAÇÕES SOBRE A VÍTIMA DA VIOLÊNCIA

O bloco *informações sobre a vítima da violência* é formado pelas seguintes categorias de análise: nome da vítima; idade da vítima; raça/cor da vítima e profissão da vítima. Sobre a primeira, não consideramos relevante para a análise a divulgação do nome das vítimas. Todavia, verificamos que de 22 casos, a mídia em 57% deles identifica os nomes. Tendo 43% das mulheres seus nomes não ditos, salientamos a importância do acionamento das identidades e, em alguns casos, da memória, para que não seja naturalizada a desumanização e coisificação das vítimas pela mera exposição de corpos submetidos a situações de vulnerabilidade.

Compete assim, apreender qual o perfil racial, etário e a condição social das mulheres vítimas da violência policial. Além disso, o fato dessas informações serem obtidas por meio de notícias divulgadas na *internet* por sites jornalísticos, a pesquisa admite a importância de entender as realidades que a mídia constrói quando identifica determinadas características da vítima e quando silencia outras (PORTO, 2015).

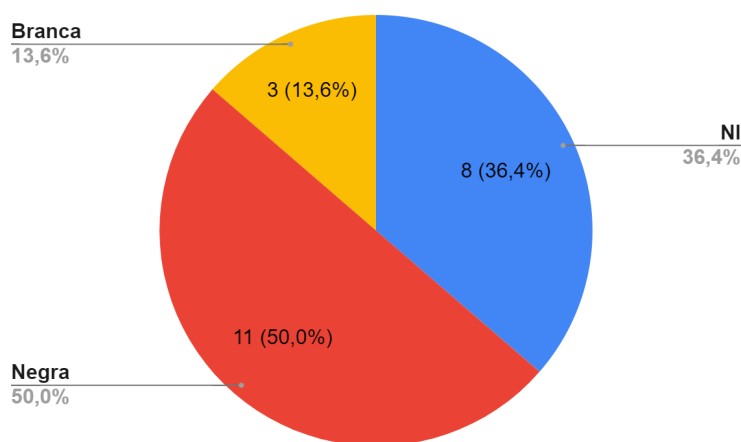
Antes de iniciarmos é importante lembrar que juntamente com a categoria *nome da vítima*, nos seguintes blocos de análise a serem expostos, a expressão chave *mãe perde o filho por violência policial* é retirada do *corpus* por referir a uma manifestação da violência que exige análise específica, pois as reportagens sobre as mães não se encaixam nas categorias construídas pela planilha para análise do perfil e informações da violência. Todavia, essa expressão da violência policial contra mulheres abarca em consequências à saúde física e mental de suas vítimas, por este motivo são analisadas separadamente. Ainda, é visto que os poucos trabalhos existentes sobre violência policial e como elas atingem as mulheres no Brasil, tratam a respeito de mães que perderam seus filhos pela violência do Estado, sendo um deles a produção escrita por Maíra de Deus Brito (2018), *Não. ele não Está*, a qual servirá de subsídio para a reflexão posterior.

Após esses apontamentos, trabalharemos com o total de 22 notícias que compõem os demais agrupamentos da amostra (agressão, espancamento, tortura e violência letal). Aliás, é pertinente ressaltar novamente que a raça/cor das vítimas foi apreendida tanto pelo texto das notícias quanto pelas imagens. Neste último caso, a identificação ocorreu a partir da percepção desta pesquisadora pelo fenótipo (cor da pele) das mulheres.

Assim, do total de 22 notícias, 8 não expressam de nenhuma forma a identidade racial da vítima, o que compõe 36,4% da amostra. Das matérias que possibilitaram a apreensão

dessa categoria de análise, em 11 delas as vítimas eram negras (50%) e em 3 as vítimas eram brancas (13,6%). Em relação a violência letal, 83% das vítimas da letalidade policial eram mulheres negras. A partir das notícias foi possível concluir que, entre os casos que ocorreram entre os anos de 2015 e 2022, metade das vítimas são negras. Como revela os dados abaixo:

Figura 5 - Percentual da cor/raça das mulheres vítimas de violência policial no Brasil segundo a amostra, 2015-2022¹³

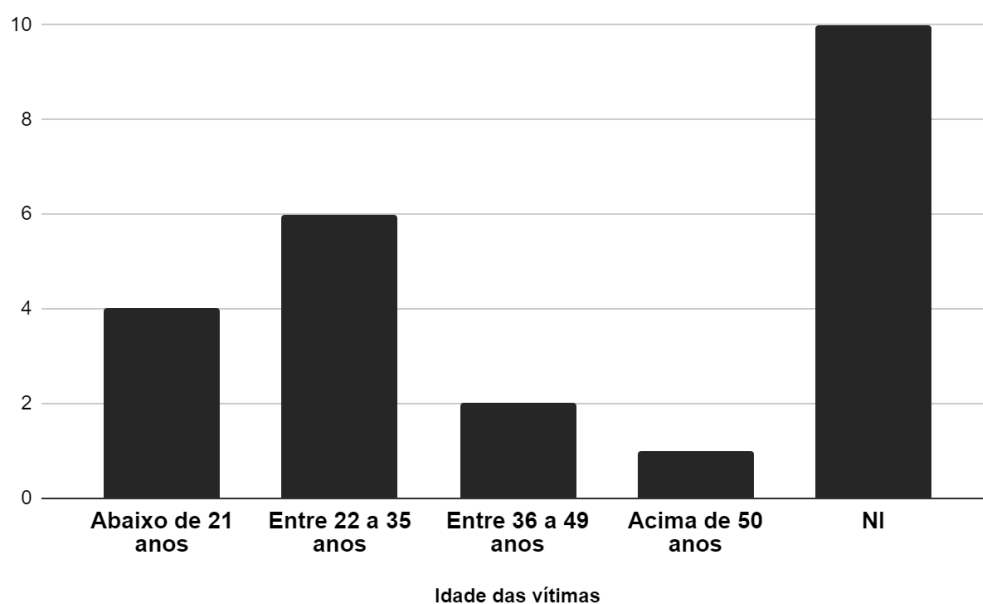


Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Na categoria idade ocorreu de uma reportagem descrever dois casos diferentes de violência, ou seja, duas vítimas em apenas uma notícia. Como a reportagem, ao identificar as vítimas, apenas disponibiliza seus nomes e idades, para a compilação destas variáveis foi necessário desmembrar as informações. Assim, mesmo a análise sendo de 22 reportagens, nesta categoria apareceram 23 casos, posto que, uma notícia informa duas vítimas e suas idades.

¹³ A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

Figura 6 - Faixa de idade das mulheres vítimas de violência policial no Brasil segundo a amostra, 2015-2022¹⁴



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Como exposto, a maioria das notícias (43,5%) não informa a idade das vítimas. Porém, quando a idade é descrita observamos que a média é de 29 anos.

Sobre a última categoria de análise deste bloco, *profissão da vítima*, 9 dos 22 casos descritos em 22 reportagens não trazem esse dado. Das demais, as profissões variam entre comerciante, profissional de saúde, cabeleireira, designer de interior, modelo, autônoma, vereadora e estudante. Destacamos que o caso que relata a vítima vereadora, é sobre o assassinato de Marielle Franco, intelectual e militante dos Direitos Humanos. De acordo com a reportagem, policiais e milicianos são suspeitos de cometer o crime.

Os dados expressam, por fim, que as mulheres negras são as principais vítimas da violência policial, algo que dialoga com os dados da vitimização por violência de gênero no país. Além disso, o resultado também corresponde com as estatísticas sobre violências policiais em que a grande maioria das vítimas é negra.

Apesar deste trabalho não ter como objetivo principal abordar marcadores para além do gênero, como raça, classe e território, é crucial compreender como esses marcadores surgem e estão presentes na forma de violência aqui estudada. Isso, pois, o perfil das vítimas

¹⁴A figura corresponde ao total de 22 notícias e 23 casos.

quer da violência de gênero quer da violência policial carregam tais marcadores. Fato que, mediante a presente análise, também se estende a violência policial contra mulheres.

A seletividade racial na atividade da polícia incita o aprofundamento e a compreensão das formas de violências estatais materializadas pela ferramenta policial, a qual desde a colonização e o período escravocrata se estrutura como uma ferramenta de controle contra determinados corpos. Este controle sobre a vida e a morte é acionado pelo professor Achille Mbembe (2016) em seu conceito de necropolítica. O autor dialoga sobre a dinâmica entre terror e morte e como ambos são tecnologias de governantes no exercício do poder. Ele afirma que para dissertar sobre o surgimento do terror na história moderna é preciso tratar sobre a escravidão, pois esta “pode ser considerada uma das primeiras instâncias da experimentação biopolítica” (MBEMBE, 2016, p. 130). Mbembe utiliza do conceito de biopoder¹⁵ de Michel Foucault com o objetivo de explorar sua relação com as noções de soberania e o estado de exceção e a partir disso, demonstrar a insuficiência do conceito de biopoder quando o objetivo é “explicar as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2016, p. 146). O período colonial marcou a mais violenta face do necropoder em que a colônia foi caracterizada como um espaço composto por sujeitos considerados naturalmente antagônicos: os civilizados colonizadores em oposição aos selvagens colonizados. Essa dicotomia racista não deixou brechas para qualquer semelhança criando assim, uma relação de inimizade irreconciliável que serviu de justificativa para o estado de exceção e para a legitimação de práticas cruéis contra negros, negras e indígenas. Ele argumenta ser o racismo “o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2016, p. 65). A lógica escravocrata e as consequências da mesma impuseram imaginários “civilizatórios” que dividiram a estrutura social entre os “selvagens” e os “civilizados”. Além disso, a manutenção da hierarquia entre classes e raças representou tanto uma divisão biológica e civilizatória como a “apreensão, demarcação e afirmação do controle físico e geográfico - inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais - ”, o espaço se constitui, então, como “a matéria-prima da soberania e da violência que sustentava. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado em uma terceira zona, entre o *status* de sujeito e objeto” (MBEMBE, 2016, p. 135). Dessa forma, o autor conceitua soberania como: “a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é” (MBEMBE, 2016, p. 135). Ainda, com o intuito de alocar o seu conceito para a análise das

¹⁵ Achille Mbembe em seu ensaio *Biopoder soberania estado de exceção política da morte* resume o conceito de biopoder como “aquele domínio da vida sobre o qual o poder tomou o controle” (MBEMBE, 2016, p. 123).

sociedades contemporâneas, ao referir a atualidade, Mbembe afirma que a ocupação colonial tardia possui aspectos particulares de biopoder e necropolítica. Ele defende que as armas são como tecnologias de combate que orientam as guerras modernas ao mesmo tempo que permitem ao agressor o controle de determinados espaços e territórios.

[...] em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implementadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos vivos. (MBEMBE, 2016, p. 146).

Foi o conceito de necropolítica de Mbembe que impulsionou no contexto brasileiro questionamentos sobre as intervenções estatais em territórios periféricos. Estes, expostos a uma polícia militarizada que justifica suas ações através do discurso político de combate ao crime. Esse contexto, naturaliza o estado constante de exceção que orienta agressões e violências contra jovens negros. Entretanto, além disso, a marginalização da população negra pobre e periférica no acesso a saúde, a educação e substâncias básicas de sobrevivência fazem parte do “deixar morrer”, prática constante de determinados governos (MBEMBE, 2016). Nessa lógica, é possível compreender que a experiência da colonização no Brasil, solidificou uma política de morte que expõe a população negra a um recorrente estado de exceção. É o que Santos e Pedro (2020) abordam em seu estudo sobre necropolítica e racismo.

Mbembe analisa a função do racismo como o que distribui a aceitabilidade de fazer morrer. Para isso, seria necessário um estado permanente de exceção, experimentado pelos campos de concentração a partir de um olhar direcionado ao mundo europeu, mas amplamente encontrado e pouco discutido nos países colonizados: “O lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei (*ab legibus solutus*) e no qual tipicamente a “paz” assume a face de uma “guerra sem fim” (Mbembe, 2018, p. 132). Entender a marca colonial do Brasil é entender que a exceção nos marca enquanto nação, nossas práticas, traços e linguagem. Dizer que nos constituímos desde sempre numa exceção é perceber que as nações que passaram pelo processo de colonização “acabaram por configurar tanto territórios quanto práticas sociais, principalmente nos espaços onde estão as populações negras, racializadas e podres nos contextos de colonialidade” (Lima, 2018 p. 27). Territórios onde se legitimam as ações policiais, onde se incentiva a invisibilidade dos dados, a precarização da saúde e o descaso como projeto político. (SANTOS; PEDRO, 2020, p. 11-12).

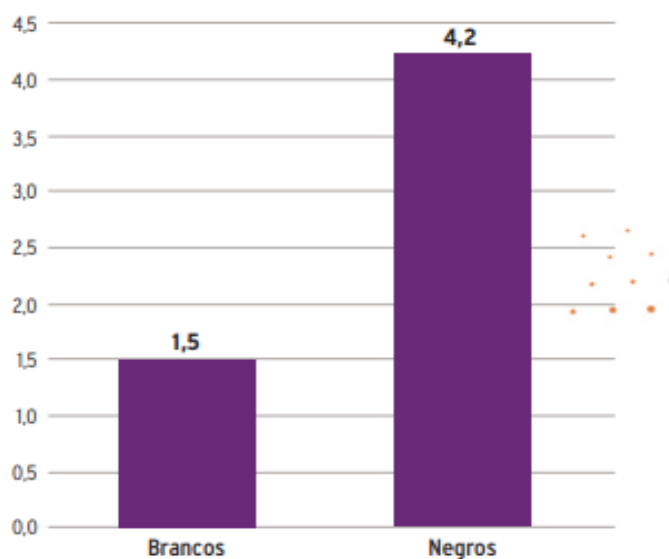
Em uma entrevista à Ponte, Rosane Borges, jornalista, professora e pesquisadora do Colabor (Centro Multidisciplinar de Pesquisas em Criações Colaborativas e Linguagens Digitais) da ECA-USP (Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo)

analisa o conceito de necropolítica de Mbembe e o uso ilegítimo da força estatal na realidade brasileira:

O Estado não é para matar ninguém, ele é para cuidar. Que a própria política não é o lugar da razão, é o lugar da desrazão. E isso vai ter um desdobramento nas sociedades contemporâneas. A gente vê hoje um Estado que adota a política da morte, o uso ilegítimo da força, o extermínio, a política de inimizade. Que se divide entre amigo e inimigo. É o que a gente vê, por exemplo, nas favelas, nas comunidades do Rio de Janeiro, nas periferias das grandes cidades brasileiras. Não há nenhum tipo de serviço de inteligência, de combate à criminalidade. O que se tem é a perseguição daquele considerado perigoso. A necropolítica reúne esses elementos, que são reflexíveis e tem desdobramentos que a gente pode perceber no nosso cotidiano, na nossa chamada política de segurança. [...] A política de morte, ou como o próprio Achille Mbembe vai dizer, a necropolítica adota tipografias da crueldade. São os lugares em que se tem licença para matar. Lugares subalternizados, com uma densidade negra. Então, quando a gente junta necropolítica com raça e com racismo, a gente vai ver que essa política da morte tem um endereço. Por que se fala em genocídio da juventude negra brasileira? Porque se mata negros e os números são exorbitantes. (FERRARI, 2019).

O fenômeno da violência policial e como a mesma atinge a população negra de maneira desproporcional foi divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública o qual informa que em 2020, 74% dos homicídios no Brasil foram de pessoas negras e 79% das pessoas mortas pela polícia também eram negras (BUENO; MARQUES, PACHECO, 2021, p. 67). Os dados podem ser observados nas figuras a seguir:

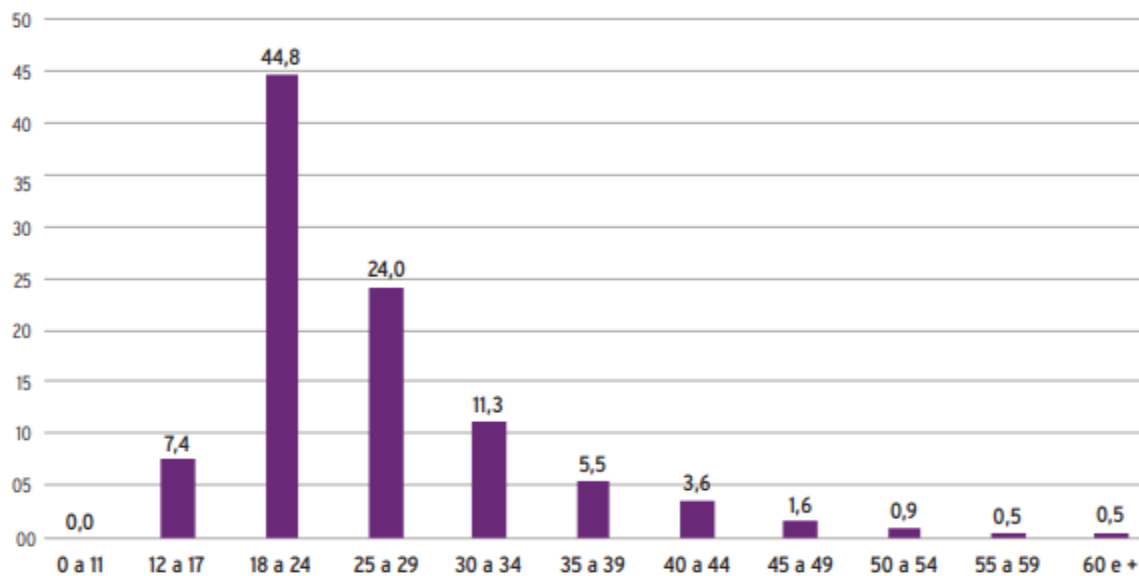
Figura 7 - Taxa de letalidade policial por raça cor no Brasil (2020)



Fonte: BUENO; MARQUES; PACHECO, 2021, p. 67.

Em relação à faixa etária, 76% das vítimas de intervenções policiais no ano de 2020 possuíam entre 0 e 29 anos, com maior prevalência entre jovens de 18 a 24 anos (44,5%).

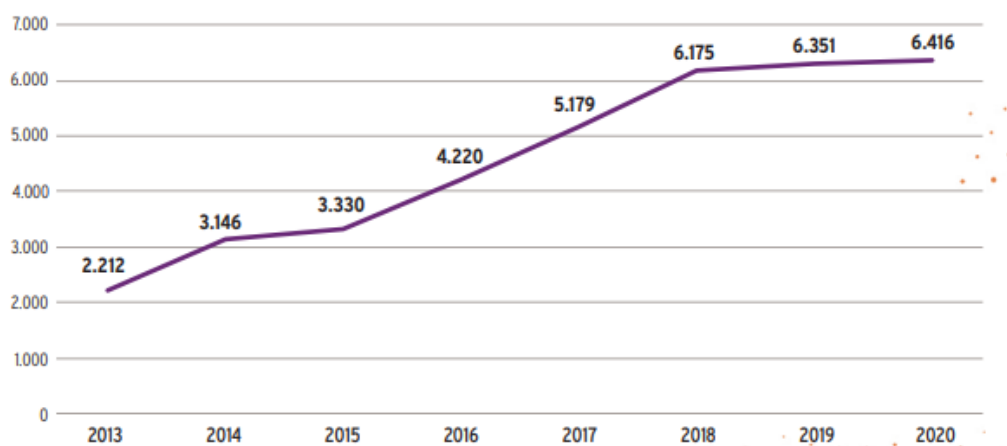
Figura 8 - Faixa etária das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil (2020)



Fonte: BUENO; MARQUES; PACHECO, 2021, p.68.

O Anuário também evidenciou o crescimento das mortes decorrentes da intervenção policial no contexto da pandemia, marcado pela diminuição da circulação de pessoas. Apesar do crescimento ocorrer em uma intensidade menor do que entre 2013 e 2018, o relatório afirma que o patamar registrado de 2018 a 2020 “ainda é bastante alto” (BUENO; MARQUES, PACHECO, 2021, p. 60). Os indicadores podem ser vistos a seguir:

Figura 9 - Número total de mortes por intervenção policial no Brasil, por ano (2013 a 2020)



Fonte: BUENO; MARQUES; PACHECO, 2021, p. 59.

A desproporcionalidade do quesito raça/cor na mortalidade policial é discutida pelos/as pesquisadores/as Sinhoretto e Moraes (2018), os quais alocam as relações étnico-raciais “como elemento explicativo ou como componente indissociável da interpretação dos fenômenos violentos e de seu tratamento institucional” (SINHORETTO; MORAIS, 2018, p. 16). Essa teoria defende que a desigualdade na vivência da violência entre grupos raciais está ligada, historicamente, ao genocídio do povo negro a partir de políticas institucionais racistas que legitimaram situações de maiores vulnerabilidades dos corpos negros a intervenção violenta. Além disso, reconhecem os vínculos entre a produção da violência e do controle social e as relações étnico-raciais a partir da comparação entre dados da letalidade policial e do encarceramento, os quais evidenciam a filtragem racial e o distanciamento da população negra aos seus direitos fundamentais. Por fim, ao afirmar que “quanto mais a polícia mata, mais ela mata pessoas negras” (SINHORETTO, 2018, p.7), a pesquisadora defende que:

A desigualdade entre os negros e brancos na vivência da violência está aumentando. E não podemos dizer que isso é uma simples decorrência do processo da escravidão há 150 anos. Não é tão somente um problema do passado, está acontecendo nos dias de hoje: esta semana, este mês estes fenômenos produzirão a eliminação dos cidadãos brasileiros, especialmente, os de cor negra. E é esta uma das características da modernidade que temos no Brasil. (SINHORETTO, 2018, p.8).

A herança da desumanização de pessoas negras no Brasil oriunda da construção de imaginários sociais estigmatizantes, da coisificação e caracterização do corpo negro como mera mercadoria, persiste datando posturas racistas tanto do Estado quanto das instituições que o representam. Perante as contribuições de Sinhoretto, podemos adentrar na concepção de que existe uma seletividade racial na violência policial, processo que orienta a compreensão da instituição policial como reprodutora do racismo que estrutura a sociedade brasileira. De acordo com Silvio Almeida (2018), o racismo institucional é uma reprodução de uma ordem social racista. Nessa lógica, o racismo institucional informa que “o racismo transcende o âmbito da ação individual” ao expor “a dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais, mas não somente o poder do indivíduo de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro, algo possível quando há o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional” (ALMEIDA, 2018, p. 36). Além disso, Almeida

compreende que as instituições estabelecem e mantêm uma ordem social já estabelecida, algo que evoca o entendimento de que o racismo institucional apenas constitui sua forma perante a existência e predominância de um racismo estrutural já bem edificado, ou seja, “as instituições são racistas porque a sociedade é racista (ALMEIDA, 2018, p. 36). Posto isso, o autor conclui que:

[...] se é possível falar de um racismo institucional, significa que, de algum modo, a imposição de regras e padrões racistas por parte da instituição é de alguma maneira vinculada à ordem social que ela visa resguardar. Assim, como a instituição tem sua atuação condicionada a uma estrutura social previamente existente - com todos os conflitos que lhe são próprios -, o racismo que esta instituição venha a expressar é também parte dessa mesma estrutura. (ALMEIDA, 2018, p. 36).

O passado está vivo no presente, o genocídio da população negra não foi reparado, pelo contrário, persiste no cotidiano e em espaços destinados. Os mecanismos e tecnologias estatais de controle social, como visto pelas contribuições de Mbembe (2016;2018) e Alves (2011), persistem por se materializar perante a ocupação violenta de determinados territórios em que a população é majoritariamente negra.

No que diz respeito aos dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, destacamos os divulgados pelo 15^a Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2021. Este informa que entre as vítimas de feminicídio no ano de 2020, 61,8% eram negras, 36,5% brancas, 0,9% amarelas e 0,9% indígenas. Entre as vítimas dos demais homicídios femininos, 71% eram negras, 28% eram brancas, 0,2% indígenas e 0,8% amarelas (ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2021, p. 98). Já o Atlas do ano de 2021, revela que em 2019, 66% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Em termos relativos é possível verificar que o homicídio de mulheres não-negras no mesmo ano foi de 2,5 enquanto o de mulheres negras foi de 4,1, ou seja, o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vezes maior do que uma mulher branca. O Atlas (2021) analisa que tais fatos são uma tendência na realidade brasileira, principalmente, pelo número de redução da violência letal contra mulheres não-negras e o aumento desse tipo de violência contra mulheres negras. Os dados expostos são caracterizados como uma constante, “e a análise dos últimos onze anos indica que a redução da violência letal não se traduziu na redução da desigualdade racial” (CERQUEIRA et al., 2021, p. 38).

A realidade da violência letal contra mulheres negras abarca diferentes espaços. Fato que as colocam como vítimas de múltiplas manifestações da violência. Entre 2007 e 2016, a

maioria das mulheres vítimas de ações violentas de agentes públicos foram negras, chegando a 64% das vítimas entre as mulheres. Estes casos foram registrados pelo Datasus como “óbito por intervenção legal” (BARACHO; SILVA, 2018, p.1). Segundo Baracho e Silva (2018), que analisaram os dados do Atlas da Violência, os casos de morte de pessoas negras decorrentes de ação policial ocorrem, em maioria, nas regiões urbanas e periféricas, território residido majoritariamente por habitantes negros/as (BARACHO; SILVA, 2018). Além disso, apesar de invisibilizados, existem casos de violências que envolvem tanto as mulheres negras quanto seus filhos, situações de contato com a polícia que, em determinadas situações, levam a letalidade dessas mães. Situação descrita em uma reportagem da empresa social Gênero e Número, que analisa e divulga dados sobre questões de gênero e raça no contexto brasileiro:

Era 8 de outubro de 2017 e o Batalhão de Operações Especiais (BOPE) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro havia entrado na comunidade Cidade de Deus, na capital fluminense. Na mira da abordagem aquele dia estava o filho de Marisa de Carvalho Nóbrega, 48 anos. Segundo testemunhas, os agentes insistiam que o adolescente, por estar bem vestido, assumisse o envolvimento com o tráfico de drogas na região, quando Marisa chegou. Ao tentar defender o filho, ela levou uma coronhada de fuzil na nuca dada por um dos policiais. Dois dias depois, morreu em uma unidade pública de saúde. O laudo de necropsia, elaborado por peritos da Polícia Civil do Rio de Janeiro, descartou que a morte de Marisa tenha sido causada por violência. “Aneurisma, morte natural”, diz a polícia, que segue investigando e não quis comentar o caso, que corre em segredo de Justiça, “para não prejudicar as investigações”, segundo resposta dada à reportagem. (BARACHO; SILVA, 2018, p.1).

Na investigação das distinções de gênero codificadas pelo racismo, Lélia Gonzalez expõe os estigmas que as mulheres negras são submetidas na sociedade brasileira, traços de uma herança sócio-cultural que condiciona os corpos negros a coisificação, a sexualização, e a desumanização constante. As causalidades das violências físicas e simbólicas que instrumentaram as relações sociais, legitimaram estereótipos negativos de homens negros e mulheres negras no Brasil. O racismo atinge uma comunidade e afeta drasticamente os corpos que a compõem em diferentes dimensões. Seguindo os ensinamentos de Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro também aciona a violência colonial contra os corpos de mulheres africanas. Carneiro (2003) afirma que as reminiscências do período colonial se naturalizaram no imaginário social brasileiro e assim, as opressões vividas pelas mulheres negras, como parte da ordem social, se renovam ao passar do tempo e permanecem intactas e vivas em seus cotidianos.

Remontar os espaços de violência e subalternização em que as amefricanas viveram e continuam experienciando, às vezes se torna cansativo e, muitas vezes, sofrido, ainda mais

pela pesquisadora que vos fala se situar nesse lugar demarcado por raça e gênero. Porém, como bem aciona Reis (2020), rememorar traumas do passado se torna necessário enquanto as consequências do mesmo ainda persistem. Rememorar que a história de africanos/as e afrodescendentes no Brasil nunca foi passiva também é algo necessário. A comunidade negra liderou lutas contínuas, insurreições, guerrilhas, construiu o governo de africanos/as de Palmares, e em outros territórios liderou Revoluções como a do Haiti com a luta dos jacobinos negros¹⁶. E hoje, as periferias que tanto falamos são centros de ativismos políticos e culturais. Todavia, as consequências da desumanização e das opressões contra as mulheres negras no Brasil são desproporcionais e presentes, realidade que pode ser observada por diferentes fontes de dados sobre a violência de gênero e violência policial, como os expostos acima.

Apesar de ser possível observar o perfil das vítimas, as análises a respeito das expressões e circunstâncias da violência policial contra mulheres no Brasil não são abordadas em profundidade em relatórios oficiais, o que orienta a invisibilização dessa manifestação violenta. Diante disso, o próximo bloco de análise é formado por categorias passíveis de auxiliar na compreensão do fenômeno mediante a amostra selecionada, e com isso propor o conhecimento sobre as formas de ações violentas praticadas por agentes da segurança pública contra esses corpos.

4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA

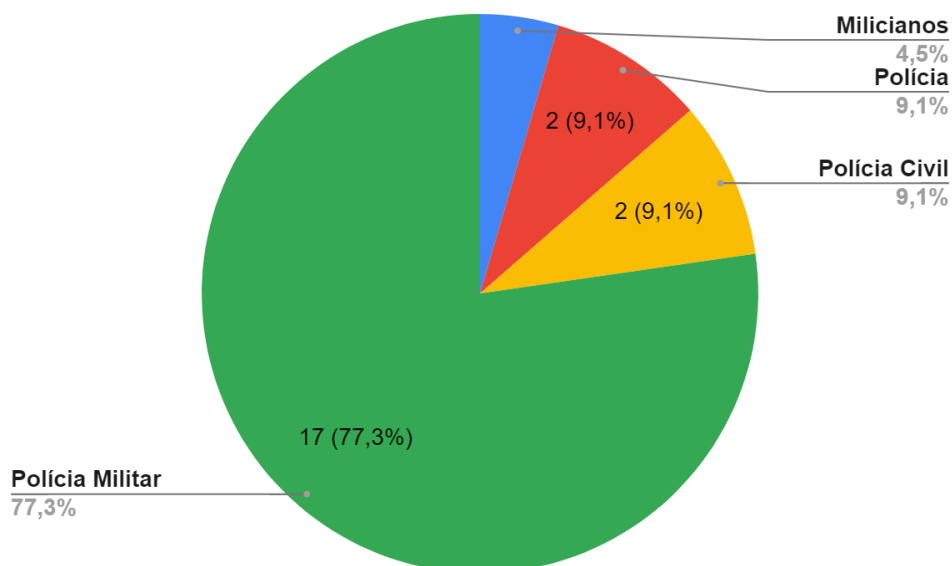
Chegamos ao último bloco da planilha, o qual comporta as categorias de análise construídas para a compreensão das formas de violências policiais praticadas contra as mulheres no Brasil entre 2015 e 2022. Vale lembrar que nesse momento a amostra é formada por 22 notícias que descrevem fatos diferentes. As categorias elaboradas para análise são: data do ocorrido; cidade onde fato ocorreu; estado onde fato ocorreu; bairro onde fato ocorreu; local onde ocorreu o fato; perpetradores/as da violência e tipo de violência praticada pelo agente do Estado contra a vítima e descrição da violência. As informações foram retiradas das notícias e preenchidas na planilha de acordo com a forma que elas eram descritas no texto jornalístico. Portanto, as notícias constituem como fonte de dados para o estudo do fenômeno orientando a análise qualitativa e quantitativa dos dados. Esse bloco é composto por ambos os métodos de análise posto que, visa compreender as circunstâncias e com elas, observar o

¹⁶ Para saber mais sobre a Revolução do Haiti ler *Os jacobinos negros Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos* de C.L.R James (2010).

conteúdo de cada uma das manifestações da violência que variam entre agressão, espancamento, tortura e violência letal.

Sobre os perpetradores/as da violência, o trabalho se preocupou em compreender qual instituição policial o agente de segurança representa. De 22 casos, em 2 o perpetrador foi identificado por termos genéricos “policial/policiais”, e em 1 por “milicianos”, ademais os restantes foram identificados como policiais militares/polícia militar e polícia civil. Com a análise verificamos que os policiais militares representam 77,3% dos perpetradores da violência contra mulheres noticiada.

Figura 10 - Percentual dos perpetradores/as de violência policial contra mulheres no Brasil segundo a amostra, 2015-2022¹⁷



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

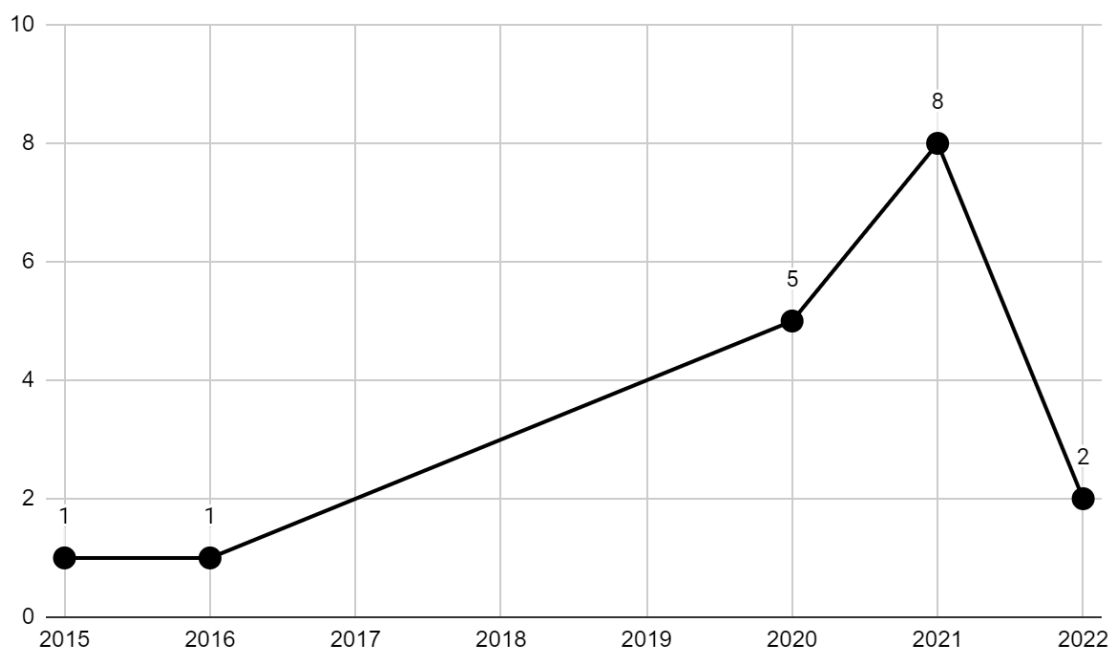
Foi possível apreender que as mulheres são vítimas de abordagens agressivas, interrogatórios praticados mediante tortura, espancamentos graves e além disso, estão expostas a letalidade policial em decorrência de bala perdida provenientes de ação da polícia em determinadas comunidades. A maioria dessas manifestações ocorre em via pública, são perpetradas por policiais militares e variam entre violências físicas e verbais, em que as primeiras ocorrem em maior constância. Em situações de violências verbais ou as mulheres são submetidas a xingamentos e humilhações, ou ameaças, as quais em alguns casos se

¹⁷ A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

estendem a seus filhos/as e familiares, além de injúrias racistas, sexistas, transfóbicas e lesbofóbicas. Nesses casos é possível observar que a violência, seja física ou verbal, repercute no cotidiano das vítimas após o acontecido já que, elas expõem traumas e sensações de medo que também afetam diretamente a vida daqueles que as rodeiam. Para mais, observamos situações em que as mulheres foram agredidas após serem algemadas, e em situações de vulnerabilidade, como em período de gestação.

Os casos de violência encontrados ocorreram principalmente entre os anos de 2020 e 2021. Patamar que pode ser observado na seguinte figura:

Figura 11 - Número total de casos segundo a amostra de violência policial contra mulheres no Brasil, por ano, 2015-2022¹⁸

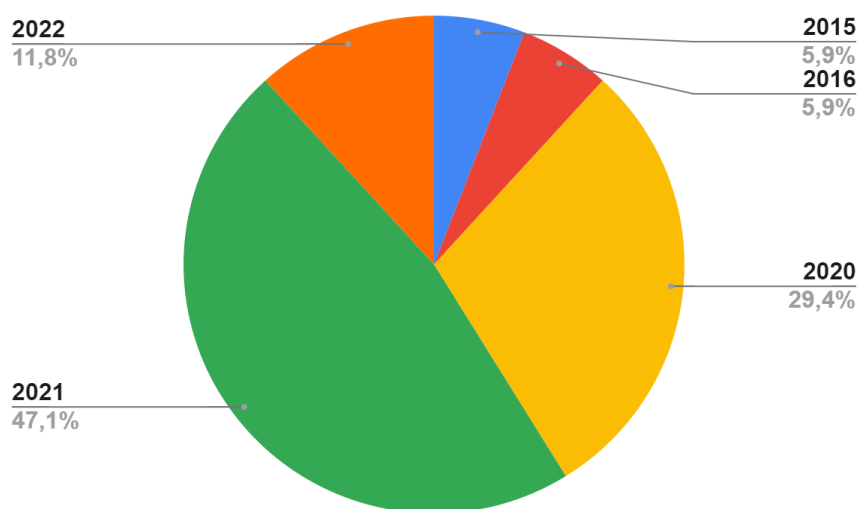


Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Em relação à proporção, 47% das violências ocorreram no ano de 2021 e 29,4% em 2020.

¹⁸ A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

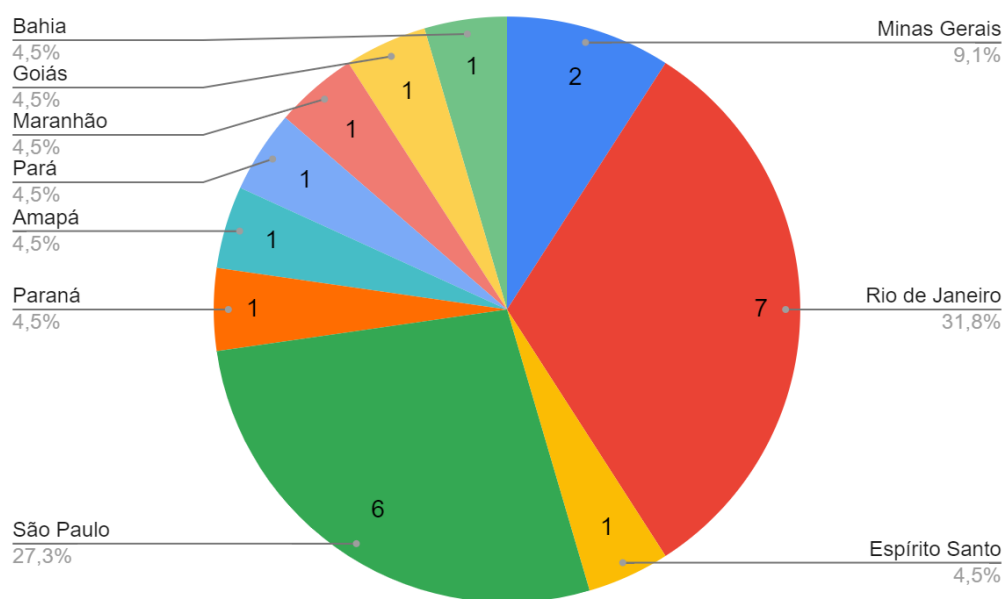
Figura 12 - Percentual segundo a amostra de casos de violência policial contra mulheres no Brasil, por ano, 2015-2022¹⁹



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

Além disso, verificamos que a maioria dos casos foram perpetrados em três estados, Rio de Janeiro (32%), São Paulo (27%) e Minas Gerais (9%).

Figura 13 - Percentual dos Estados brasileiros em que ocorreram os casos de violência policial contra mulheres no Brasil, segundo a amostra, 2015-2022²⁰



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

¹⁹ A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

²⁰ A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

O aumento dos casos ocorreu durante a pandemia do coronavírus, em que as operações policiais nas cidades do Rio de Janeiro aconteceram com mais intensidade e afetaram o cotidiano da população orientada a permanecer em casa durante o período de quarentena. Segundo os dados do 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2020, 6.416 mil pessoas foram mortas pela polícia, o maior registro de mortes em decorrência da ação policial desde que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública começou a observar as estatísticas sobre o fenômeno (BUENO; MARQUES, PACHECO, 2021).

Em relação aos locais onde ocorreram as violências dos agentes contra as mulheres, é possível concluir que dos 22 casos 72,2% deles ocorreram em via pública em contraposição a 4,5% em espaço doméstico. Tal dado informa que a violência contra mulheres também ocorre nas ruas e que a polícia persiste em utilizar o ambiente público como território de controle a partir do patrulhamento ostensivo. As violências em espaço público decorrem, em sua maioria, por meio da abordagem policial em que ora os agentes passavam pela região, ora eram acionados por meio de denúncias. A questão do policiamento ostensivo é investigada no relatório realizado por Sinhoretto (UFSCar), Eduardo Cerqueira Batitucci (FJP) Haydée Caruso (UnB), Luís Felipe Zilli (FJP) e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUC-RS). Os pesquisadores/as partem do objetivo de compreender “as relações entre policiamento e relações raciais, com foco no modelo de policiamento ostensivo, e suas práticas típicas, em relação à produção da desigualdade racial na segurança pública e no controle do crime” (SINHORETTO et. al., 2020, p.1). Para isso, a pesquisa foi dividida em quantitativa, mediante análise de dados obtidos de prisões em flagrante e mortes em decorrência de ação policial, e qualitativa, por meio de observações de campo “do discurso de policiais sobre sua prática”. Sinhoretto et al. (2020) explica que o modelo de policiamento ostensivo é exercido pelas polícias militares através de rondas e atendimento de chamadas.

Este policiamento está orientado pela identificação de “atitudes suspeitas”, abordagens, revistas pessoais. As ações de policiamento ocorrem fundamentalmente no espaço das ruas, em estabelecimentos de circulação pública (escolas, bares, lojas, veículos coletivos, etc), já que para o ingresso de policiais em locais privados (residências, escritórios, edifícios, condomínios, escolas privadas, hospitais privados) é necessária autorização, seja dos particulares seja judicial. Uma das formas de avaliação da produtividade deste modelo de policiamento ostensivo são os números de prisões efetuadas, pessoas e veículos abordados, e objetos apreendidos (como armas, drogas ilícitas, objetos "suspeitos". (SINHORETTO et al., 2020, p.1).

A atenção para a forma de como esse policiamento ostensivo ocorre, principalmente referente às suas circunstâncias, revela semelhanças dos dados obtidos pelo relatório em relação aos deste estudo. A rua aparece como o centro da atividade dos agentes no patrulhamento cotidiano na medida em que o espaço público e urbano se transforma em um território que não demanda autorização para a abordagem e assim, legitima-se como um meio para a efetiva produtividade do trabalho ostensivo. É a via pública, para os policiais entrevistados no relatório, o espaço da abordagem, seja quantas pessoas precisarem serem abordadas, pois se “vagabundo passou na rua, [cara] de vagabundo tem que abordar mesmo o tempo todo e isso é o que faz efeito. (Soldado GTO M.)” (SINHORETTO et al., 2020, p. 112). Na perspectiva dos agentes é na rua que se combate e evita o crime, é na “caça” de potenciais criminosos que o trabalho acontece. Isso revela algo importante, sendo a “via pública” o local de maior incidência da violência policial contra as mulheres. Dessa forma, entendemos que elas também estão expostas ao policiamento ostensivo e a abordagem seletiva da polícia. Nisso, é relevante observar que em determinados casos as mulheres são vítimas de violência junto a seus maridos e filhos ou conhecidos homens. Como ocorre no caso descrito:

[...] foi agredida por um policial ao questionar a abordagem dos agentes a um de seus funcionários. Ela perguntou o motivo para os policiais estarem prendendo o rapaz, quando foi empurrada por um deles. A mulher reclamou e acabou sendo agredida com chutes e socos, além de golpes de cassetete. (MULHER..., 2020).

Outro apontamento interessante é o de Ferraz et al. (2018) que analisa os casos de violências contra mulheres que ocorrem em via pública. A pesquisa não aborda especificamente a violência policial, porém, discorre a respeito das circunstâncias dos casos que ocorrem nas ruas. De acordo com o estudo, as mulheres estão expostas a formas de violências fora do ambiente doméstico afirmando ser as vias públicas também um espaço em que elas sofrem agressões em diferentes intensidades. Em termos teóricos eles/as concluem que a rua é um local em que as relações de dominação do homem sob a mulher persistem, e conduzem as motivações e circunstâncias da violência praticada no ambiente doméstico, pois, tais ações violentas, que ocorrem no espaço público, também se estruturam como parte da dinâmica opressora de gênero. Assim, essas expressões mantêm circunstâncias comuns àquela perpetuada no espaço doméstico e, recolocam “as questões que se encontram presentes nos estudos de gênero, onde a mulher é a vítima e o homem o agressor” (FERRAZ et al., 2018, p. 407). Apesar de não obterem resultados relevantes a respeito da violência policial contra as

mulheres, o artigo admite um olhar abrangente das expressões do fenômeno da violência de gênero já que, revela que os estereótipos sexistas contribuem para a naturalização das práticas violentas na rua perpetradas por pessoas desconhecidas. Entretanto, a análise dos pesquisadores/as persiste em alocar a mulher como vítima e o homem como agressor, sem aprofundar o protagonismo do Estado e de seus agentes da segurança pública para a legitimação dessa forma de violência de gênero. Apesar disso, eles/as reconhecem ser a violência policial uma violência difusa “que se expressa na intolerância, no preconceito, na discriminação, no abuso de poder das autoridades” e “nas formas de exclusão e nas desigualdades sociais” (*idem, ibidem*, p. 411). Essa constatação revela que a via pública é um local de vulnerabilidade para os corpos marcados por categorias estigmatizantes. Tanto dentro quanto fora de casa, o gênero, a raça, e a classe são marcadores necessários para apreender aspectos das diferentes formas de violências. Todavia, por não analisarem diretamente a violência entre policiais e mulheres, a teoria de que as circunstâncias e a lógica da violência doméstica se estendem a violência praticada em via pública contra as mulheres, não se enquadra neste estudo.

Ainda, os dados coletados da amostra do presente trabalho revelam que na via pública as mulheres também estão expostas à letalidade. O tipo violência letal corresponde a 27,3% dos casos, ou seja, 6 das 22 vítimas foram mortas em decorrência da ação policial. Como o caso da morte de Luana Barbosa, mulher negra, periférica e lésbica que levava o filho para aula.

Segundo relatos da família, Luana foi abordada pelos policiais militares quando levava o filho a um curso [...] Os dois estavam em uma moto e foram parados na rua da casa dela, no Jardim Paiva. Luana não teria permitido ser revistada, exigindo a presença de uma policial, e acabou sendo agredida. Em um vídeo gravado logo após a abordagem, Luana disse que foi ameaçada de morte pelos PMs. As imagens a mostram sentada na calçada da Central de Polícia Judiciária (CPJ), visivelmente atordoada, com ferimentos no rosto, hematomas nos olhos e nas pernas. Aos 34 anos, ela morreu cinco dias depois, em 13 de abril, em decorrência de isquemia cerebral e traumatismo crânio-encefálico, ambos causados por espancamento. [...] O filho de Luana, então com 16 anos, declarou que a mãe foi espancada, inclusive quando já havia sido algemada pelos pés e pelas mãos, e colocada no guarda presos da viatura. (ONU..., 2021).

É essencial destacar que dos 22 casos, 83,3% das mortes aconteceram no estado do Rio de Janeiro e as demais no estado de São Paulo. Além disso, 66, 7% das vítimas de violência letal foram baleadas durante alguma operação da polícia militar. Os casos ocorreram

em via pública de bairros periféricos como Catumbi (RJ), Complexo do Lins (RJ) e Jardim Paiva II (Ribeirão Preto), como descrito no trecho:

[...] ela estava fechando o trailer onde trabalhava com a namorada quando foi atingida por um tiro na cabeça. [...] morreu baleada num tiroteio durante uma perseguição policial.” (ROUVENAT, 2022).

Outra circunstância em comum ocorreu com uma jovem que estava a caminho do aniversário do pai:

[...] morta com um tiro no rosto durante uma ação da Polícia Militar em São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, acusam a PM de ter sido responsável pelo ocorrido [...]. (CAMPBELL, 2021).

O trecho abaixo recebeu forte repercussão midiática na época em que ocorreu. A vítima estava grávida e a caminho de encontrar sua prima quando foi atingida por bala decorrente de ação policial:

[...] morreu na tarde desta terça-feira (8/6) após ter sido baleada durante uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro, comandada pelo governador Claudio Castro (PSC), em uma comunidade localizada na região da Autoestrada Grajaú-Jacarepaguá, na zona norte do Rio. Ela estava grávida de 14 semanas e já chegou ao hospital sem vida. [...] À Ponte, uma moradora que preferiu não se identificar afirmou que Kathlen ia ver o salão de beleza da prima quando foi atingida pelo tiro e que “a polícia já chegou atirando.” (RAMOS, 2022).

De acordo com Alves (2011) existe uma “distribuição desigual de mortes violentas no espaço urbano da cidade de São Paulo” em que “as áreas urbanas mais pobres ambientam as estatísticas da violência letal”, tudo isso representa o que ele chama de “especialização da morte” (ALVES, 2011, p. 89). A tese do autor demonstra ser as favelas de São Paulo um espaço urbano privilegiado o qual o Estado-força deposita tecnologias de contenção social visando o controle, pois a visão externa da elite sob a periferia a coloca como um lugar de desordem que ameaça a ordem urbanística (ALVES, 2011). Para esse raciocínio ele retoma o conceito de necropolítica do autor Mbembe ao definir a periferia como um campo de concentração moderno em que a população que reside nesse espaço é submetida a experiências de terror pautadas pelo “controle e na gestão do espaço urbano” (*idem, ibidem*, p. 92). Assim, articulando raça, violência estatal, vulnerabilidade social e espaço urbano, Alves afirma existir uma “geografia da morte” vislumbrada perante a violência e letalidade policial em determinados territórios. Para o pesquisador a presença do Batalhão de Operações

Espaciais (Bope) e do carro-patrolha das Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (Rota) nos morros de São Paulo os tornam “indissociáveis do Estado de direito” tão aclamado pela burguesia (ALVES, 2011, p. 92). Essa realidade é observada no caso noticiado pela mídia que aborda a morte de mulheres em decorrência da ação policial. Luanna, uma enfermeira negra e moradora da periferia, morreu na porta de casa durante uma operação da polícia.

[...] abriu a porta de casa para ver o que estava acontecendo na comunidade de Vigário Geral. Naquela ocasião, a 38a DP (Brás de Pina) e a Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) faziam uma operação na comunidade para tentar prender criminosos que estariam atuando no trilho do trem da Supervia em Parada de Lucas. Quando Luanna teria aberto a porta, foi baleada duas vezes: na cabeça e na barriga. Mãe de uma filha de 9 anos que dormia no momento da ação policial, a mulher morreu na hora. (SOUZA, 2021).

Após a morte da moradora da favela, familiares e vizinhos realizaram uma manifestação contra a ação policial. Eles afirmam que a versão da polícia de que o tiro que atingiu a vítima teria vindo de traficantes não é verdadeira, e que os agentes, de acordo com a palavra de uma pessoa entrevistada, “vêm, matam e fazem muita coisa contra a gente. Eles estão oprimindo os moradores” (SOUZA, 2021). Além disso, as versões da polícia sobre os fatos normalmente não são as mesmas que contam as vítimas e/ou testemunhas. Ainda sobre o caso de Vigário Geral (RJ) a reportagem descreve que:

Mesmo sem periciar o local, ou a Delegacia de Homicídios da Capital (DHC) abrir um inquérito para apurar as circunstâncias da morte de Luanna, a assessoria de imprensa da Polícia Civil disse que o tiro que atingiu a enfermeira partiu de traficantes. Moradores negam a versão e afirmam que não houve perícia no corpo. [...] — A Luana estudou, se formou e agora morre assim? É inaceitável. Ela era guerreira, criava uma filha sozinha. A polícia vem, mata, e coloca a culpa nos bandidos? Ela trabalhou no Afroregge e se formou para dar uma vida melhor para a filha. Ela só queria isso. Ela estava saindo de casa. (SOUZA, 2021).

Esses relatos fazem parte da experiência urbana cotidiana da população das favelas e dialogam com a teoria de Alves de que nesses espaços predominam “padrões mórbidos de governança espacial” (ALVES, 2011, p. 92). Ainda, é propício trazer o fato de que o caso citado ocorreu durante a pandemia do COVID-19. Nesse momento, fora exigido pelos órgãos públicos de saúde que as pessoas ficassem em quarentena até segunda ordem para evitar a disseminação do vírus. Entretanto, nesse período, a população das principais periferias brasileiras ficaram ainda mais expostas às operações policiais. Algo que é relatado por uma moradora conhecida da vítima.

Na pandemia a gente não pode trabalhar, não pode fazer nada, mas eles podem vir aqui para matar. A comunidade está revoltada. Vocês não têm noção do que estão fazendo: eles vêm, matam e fazem muita coisa contra a gente. Eles estão oprimindo os moradores — diz a assessora parlamentar Márcia Patrícia, de 41 anos, que conhecia Luanna, sobre a operação desta quinta-feira. (SOUZA, 2021).

O aumento dos casos da letalidade policial na pandemia exigiu pronunciamento do judiciário brasileiro após a manifestação do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), o qual reconheceu o ataque aos direitos fundamentais como à vida e à segurança de mulheres, homens e crianças que ficam à mercê da força arbitrária do Estado durante a pandemia do coronavírus. A liminar do Supremo Tribunal Federal (STF), “restringiu as operações policiais no Rio de Janeiro a casos “absolutamente excepcionais” enquanto durar a epidemia do coronavírus” (RODAS, 2021). Visando preservar a Constituição e seus princípios, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635 questionou a política de segurança pública do governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, e foi requerida pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, após manifestação do CNDH. De acordo com o relatório *Operações policiais e violência letal no Rio de Janeiro: os impactos da ADPF 635 na defesa da vida*, desenvolvido pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (Geni-UFF), a decisão do STF, “reduziu as mortes causadas por agentes de segurança em 34%, salvando pelo menos 288 vidas em 2020” (RODAS, 2021). Para mais, para o Geno-UFF,

[...] o alto número de mortes decorrentes de operações policiais no Rio é consequência do despreparo das forças de segurança para a atuação em áreas urbanas, sobretudo em favelas. “Isso se evidencia na escolha de meios operacionais inadequados, a imperícia nos disparos de arma de fogo, a falta de preparação e organização tática, dentre outros elementos próprios das ações de polícia”. Outro fator que impacta a quantidade de homicídios é a falta de responsabilização legal dos agentes policiais que praticam abusos ou o uso ilegal e criminoso da força. Tal aspecto “estimula a ampliação e perpetuação da violência policial, além de aumentar a alimentação recíproca entre a violência policial e o desvio de suas funções para a obtenção de vantagens privadas”, afirma o relatório. (RODAS, 2021, p.3).

A ação do Estado dentro dessas regiões informa um cenário em que as garantias jurídicas são encobertas pelo combate da força legítima àquilo que é considerado a fonte da criminalidade e da violência, a periferia. Para Alves, “na verdade, a garantia da ordem jurídica em tais espaços têm historicamente significado inscrever o terror no território e no corpo de seus residentes” (ALVES, 2011, p. 92). Ainda, sobre a cidade de São Paulo, um ponto importante é que o autor afirma não ser a favela local exclusivo da letalidade policial, porém,

destaca que as regiões mais desenvolvidas economicamente em que tais casos ocorrem são contornadas por favelas.

Portanto, sendo os principais casos de letalidade de mulheres em decorrência policial, analisados por este trabalho, perpetrados no estado do Rio de Janeiro (31,8%) e São Paulo (27,3%), dialogamos com os estudos de Alves (2011) que afirma serem estes estados os locais em que a violência policial letal tem se concentrado. Para mais, sendo as vítimas da ação em sua maioria negras, procuramos expandir o olhar da violência policial como mera violência institucional que orienta a negação de direitos básicos e cidadania. Nessa linha, Alves argumenta que a ação violenta dos agentes da segurança pública deve ser tratada como uma “manifestação explícita de uma das múltiplas formas de governabilidade racial” e que devemos tomar a violência estatal como:

[...] todo ato “tolerado ou incentivado pelo Estado com a finalidade de criar, justificar, explicar ou reproduzir hierarquias de diferença e relações de desigualdades. São atos de violência estatal, mesmo que o Estado não apareça diretamente como seu agente primário” (Nagengast, 1994, p. 114). (ALVES, 2011, p. 95).

Após a exposição dos dados sobre o perfil da vítima, os locais e territórios da fatalidade de mulheres em decorrência da ação policial, é crucial apreender a articulação entre raça, gênero, classe e vulnerabilidade social. Invocando novamente os estudos de Alves o qual disserta sobre a vitimização de mulheres negras em áreas urbanas.

As taxas desproporcionais de mortalidade entre as mulheres moradoras de áreas urbanas empobrecidas também revelam o mesmo padrão espacial da violência letal prevalente entre os homens. Na cidade de São Paulo, a morte de mulheres por causas diversas concentra-se nas mesmas áreas em que há uma sobreposição de concentração da população negra e desigualdades de acesso a direitos básicos como moradia, saúde, segurança e educação. (ALVES, 2011, p.104).

O fato de homens negros e mulheres negras serem mortos/as nos mesmos espaços, informa que a negritude em diáspora persiste, juntos e juntas, em ser submetida a determinadas formas da violência. É essencial analisar aquelas violências praticadas por agentes da segurança pública contra mulheres racializadas a partir de uma perspectiva capaz de assimilar as múltiplas dimensões da violência policial contra as mulheres negras na sociedade brasileira, ou seja, conceitos e abordagens que vislumbram as particularidades de ser mulher preta no Brasil, e que ao mesmo tempo reflitam sobre uma situação vivenciada

tanto por homens quanto por mulheres²¹ em diáspora, experiência em comum, traduzida pelo constante genocídio físico e cultural (SINHORETTO; MORAIS, 2018) de africanos/as e afrodescendentes.

Por fim, também ressaltamos a reflexão sobre a via pública também ser o local em que ocorre a maioria dos crimes contra mulheres transsexuais e travestis (JESUS, 2014.). Fator relevante uma vez que uma das notícias relata a agressão de policiais contra uma mulher trans e negra. A abordagem ocorreu na rua e foi carregada de atitudes transfóbicas. De acordo com Jesus (2014), existe no Brasil uma violência estrutural contra a população transgênero que não deve ser ignorada. Em sua pesquisa, os dados compilados por ela informam que:

São significativas as informações de que a maioria dos crimes contra mulheres e homens transexuais e travestis ocorrem no espaço público das ruas (16,42%), tendo em vista que grande parte deles trabalhava como profissionais do sexo (27,82%), profissão marginalizada geralmente atribuída à população transgênero, especialmente às travestis, devido à exclusão educacional e laboral que sofrem historicamente. Também chama atenção que sejam geralmente executadas com tiros (37,99%), o que indica planejamento por parte dos autores. Notável ainda haver apedrejamentos (5,15%), método arcaico de punição para indivíduos considerados desviantes. O Brasil é responsável, isoladamente, por 39,8% dos assassinatos de pessoas transexuais registrados no mundo entre 2008 e 2011, e no mesmo período por 50, 5% desses crimes na América Latina. (JESUS, 2014, p. 110).

Ademais, em relação ao pequeno percentual dos casos fora da área urbana, um deles diz respeito a uma mulher que foi torturada com saco de lixo em sua casa por policiais militares.

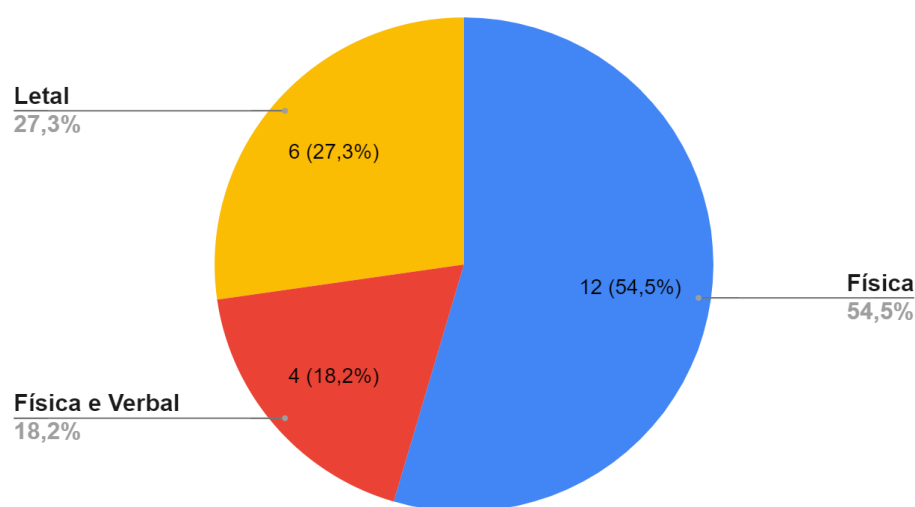
A mulher do empresário morto no último fim de semana, em Mairinque (SP), diz que foi torturada por policiais militares em casa. Os policiais e parentes da vítima contam versões diferentes do que aconteceu na chácara onde o homem morava. Ainda assustada, a esposa falou sobre os momentos de terror que passou. [...] Já na versão dos PMs, que está registrada no boletim de ocorrência, os policiais do BAEP, o Batalhão de Ações Especiais de Sorocaba, foram até Mairinque verificar uma denúncia de tráfico de drogas no endereço da família. [...] Eles contaram que a mulher do empresário estava nervosa e que tinha sido agredida por bandidos. Ela tem outra versão. A mulher afirma que 10 minutos depois que os homens armados invadiram a marina, os PMs chegaram. "Eles se falavam o tempo todo, estavam o tempo todo juntos. Eles disseram que os meliantes correram pra mata, mas não eram meliantes. Eram policiais sem farda. Todos amigos." A mulher afirmou que foi torturada por um policial fardado. "Um deles me sufocou. Era um saco preto de lixo daquele grosso. Fui caindo da cadeira até que eu fiz xixi na roupa. (MULHER..., 2021).

²¹ A partir de uma perspectiva afrocêntrica definir “mulher” distancia-se de uma perspectiva universal ligada aos papéis de gênero predominantes nas sociedades euro-ocidentais. Algo muito bem defendido por Oyéronké Oyewùmi em seu estudo *Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas* (2004).

A vítima estava em casa com seu marido quando a polícia entrou na casa perguntando “Cadê a droga”? Na casa estava a vítima e seu marido o qual fugiu para pedir ajuda e no meio do caminho foi baleado e morto pela PM. De acordo com a polícia eles chegaram na casa da família por terem recebido uma denúncia de tráfico de drogas.

Em relação às formas de violências sofridas, elas são tipificadas pela pesquisa como físicas, físicas e verbais e violência letal, representando as seguintes proporções:

Figura 14 - Percentual dos tipos de violências praticadas por policiais contra mulheres no Brasil segundo a amostra, 2015-2022²²



Fonte: Elaborado pela autora, conforme notícias coletadas na plataforma *Google News* (2022).

As agressões são compostas por tapas no rosto, socos e chutes em diferentes partes do corpo, puxão de cabelo e mata-leão. As vítimas também são arrastadas, sufocadas com o pé, agredidas quando imobilizadas ou com filho/a no colo, agredidas por filmarem e agredidas por interferirem na abordagem policial realizada em terceiros. Entre outras formas de agressão, espancamento e tortura praticadas com instrumentos policiais - boina, cassetete, etc - ou com outros materiais, como saco de lixo.

Além das violências físicas elas são expostas a violências verbais as quais variam entre xingamentos e humilhações, ameaças, ameaças a familiares e injúrias transfóbicas, lesbofóbicas, racistas e sexistas. Na abordagem policial contra uma mulher trans, os agentes desmoralizaram a vítima cortando seu cabelo e a despindo. Esse tipo de ação também ocorreu com uma mulher lésbica, que por não apresentar a estética de uma mulher cis, foi esnobada e

²² A figura corresponde ao total de 22 notícias e casos.

ridicularizada ao solicitar ser revistada por uma policial mulher. Os resultados dialogam com as afirmações de Magalhães (2020) o qual argumenta que as práticas contra as mulheres pela polícia são “práticas rotineiras de desfazimento da vida social local”, variando entre “abordagens truculentas” até “ataques de natureza moral, como xingamentos, desqualificações e ofensas” (MAGALHÃES, 2020, p.13). São como práticas diárias de ferimento a dignidade da pessoa humana. Aliás, além das condutas lesbofóbicas e transfóbicas, os agentes acionam palavras carregadas de insultos como “puta”. “cachorra” e “vagabunda”. Nisso, o policial ao praticar a ação violenta utiliza desses tipos de xingamentos para exigir que a vítima o respeite, utilizando literalmente frases como “respeita a polícia” atrelada a agressão física. Em alguns casos, tais denominações parecem ter o intuito de inferiorizar as mulheres no momento das abordagens agressivas. A descrição de cada caso de violência policial contra mulheres observado pode ser visualizada no quadro em apêndice. As descrições são fidedignas ao texto da notícia.

Ao fim desse bloco o presente trabalho incita alguns questionamentos sobre a resposta das instituições policiais, governos e responsabilidades públicas perante o fenômeno da violência policial contra mulheres. As manifestações ora relatam que a ação do agente não coincide com a honrosa instituição da polícia a qual admite ir contra atitudes ilegítimas, ora se manifestaram afirmando que o agente agiu mediante ameaça, porém o caso seria investigado. Neste último discurso a instituição afirma que quando a vítima se sente ofendida ela pode realizar denúncia na Corregedoria. Ademais, alguns casos informam que a vítima prestou queixa contra o policial em delegacias como a Delegacia da Mulher (DEAM), Delegacia de Crimes Contra a Mulher (DCCM) e a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em determinadas circunstâncias elas solicitam medida protetiva. Esses casos revelam o papel da DEAM como fonte de denúncia em que, por serem agredidas em grande número por policiais homens, as vítimas remetem a medida protetiva como alternativa de segurança após o fato. Contudo, as Corregedorias da polícia aparecem como a principal opção de denúncia fato que, levou em alguns casos as vítimas demonstrarem receio em denunciar os policiais, pois em determinadas circunstâncias os próprios policiais ironizavam a vontade da vítima em relatar a violência.

Em relação a casos de agressão e tortura tanto na abordagem quanto na delegacia, as audiências de Custódia tem como objetivo “averiguar a necessidade de manutenção da prisão, a sua legalidade e a apuração de relatos de abusos de violência policial” (SILVESTRE;

JESUS; BANDEIRA, 2021, p. 39). O tema das Audiências de Custódia e o encaminhamento institucional a respeito das denúncias de violência policial nas prisões em flagrante, foi investigado por Silvestre, Jesus e Bandeira (2021). Realizada em São Paulo em 2015 a 2020, a pesquisa conclui que entre esses anos não se teve notícia de nenhum caso em que os “agentes de segurança tenham sido investigados e responsabilizados” (SILVESTRE; JESUS; BANDEIRA, 2021, p. 50). O estudo também expõe o distanciamento do Ministério Público de seu papel constitucional de apurar e acompanhar os casos de violência policial. Para mais, o resultado da pesquisa das autoras coincide com os levantamentos de pesquisas anteriores que afirmam ser a versão policial dos fatos a que recebe credibilidade do juiz/a no momento das audiências (JESUS, 2016), algo que interfere na eficácia do combate à violência policial (SILVESTRE, JESUS; BANDEIRA, 2021). Apesar de analisar as audiências de Custódia, a pesquisa das autoras revela as insuficiências das Corregedorias como meio de denúncia da violência policial. Esse cenário acaba sendo preocupante em um contexto em que as vítimas são orientadas a realizar a denúncia na Corregedoria. E mais ainda, quando a descrição dos fatos pela polícia pode diferir das narrativas das vítimas e testemunhas.

Assim, os meios institucionais para a denúncia da violência policial contra as mulheres parecem inconsistentes e até distantes da realidade. O que pode até mesmo, refletir na falta de dados oficiais a respeito dessa manifestação.

4.5 MÃES QUE PERDERAM SEUS FILHOS PELA VIOLÊNCIA POLICIAL

Os últimos encaminhamentos da análise deste estudo englobam as 3 notícias sobre os casos (3) das mães que perderam seus filhos pela violência policial. Estas reportagens foram alocadas separadamente por apreender uma expressão violenta que é dimensionada e apreendida de formas distintas, em que analisar a cena do fato e as demais circunstâncias acabam por ser insuficientes. Isso ocorre, pois a violência tratada neste subtítulo teve início em determinada data, porém suas consequências são indeterminadas, ou seja, não possuem dimensão temporal. Neste caso, a dor e as angústias das mães que perderam seus filhos por ações violentas da polícia possuem diversas dimensões as quais não compõem o objetivo principal deste estudo já que, tal temática demanda uma análise completa já trabalhada por demais pesquisadores/as. Este trabalho admite apenas o intuito de afirmar que essa forma de violência existe, é constante e afeta o passado, o presente e o futuro das mães que tiveram seus filhos assassinados por agentes de segurança no Brasil.

A autora Maíra de Deus Brito (2018) escreve em seu livro *Não. Ele não está*, o contato que teve com diferentes mulheres, negras e periféricas, que perderam seus filhos por bala da polícia. De sua obra, é interessante observar que as mães salientam a desumanização da instituição policial, desde a ligação para comunicar as mortes, até o descaso em atirar nas costas dos seus filhos com a justificativa de que "ele parecia ser traficante". A dor dessas mulheres fizeram muitas delas se unirem e construírem coletivos em busca de justiça e acolhimento. A violência policial contra seus filhos se estende como forma de violência a qual é revivida por elas todos os dias. É como se após a morte deles elas seguissem "experimentando a morte em vida" (BRITO, 2018, p. 17).

O estudo na área da psicologia realizado por Bezerra e Prado (2021), conclui que as mães que perderam seus filhos para a violência urbana, após o fato, vivenciam determinadas formas de sentimentos como dor, saudade, desespero, solidariedade, indignação, resiliência, enfrentamento e depressão (BEZERRA, PRADO, 2021). Ainda, Araújo, Souza e Silva (2022) informam que as mães que perdem seus filhos pela violência do Estado estão sujeitas a adoecimentos, algo que impacta na saúde dessas mulheres. O artigo, cita *O Livro da saúde das Mulheres Negras*, o qual aborda "as perdas das violências e as consequências para a saúde" (ARAÚJO, SOUZA E SILVA, 2022, p. 1332).

A literatura científica se refere aos familiares e amigos de vítimas de homicídio como co-vítimas ou sobreviventes de homicídio. Por se tratar de um crime perpetrado com ódio e intenção de matar, o processo de compreensão e ressignificação da morte é muito difícil para os familiares. As falas das nossas interlocutoras mostram que esse sofrimento se prolonga por tempo indeterminado, sendo recorrente a afirmação de que essa é uma dor que nunca vai passar: *Isso de dizer que vai esquecer é tudo mentira. Porque cada dia que passa a gente lembra mais dos nossos filhos, a dor piora mais. [...] Tem hora que você se levanta e fica abafada, parece que você vai morrer* (Luíza, entrevista individual)." (ARAÚJO, SOUZA E SILVA, 2022, p.1333).

As autoras ainda afirmam que, de acordo com especialistas, o trauma de perder um filho pela violência acarreta em efeitos psicológicos como o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão e ansiedade.

[...] o processo de luto tende a ser prolongado, por ter sido restringido ou obstruído por eventos relacionados ao homicídio, como procedimentos da justiça criminal, ameaças e estigma. A perda de um filho em situação de violência, especialmente em um contexto que gera pouca solidariedade da opinião pública, impõe a essas mulheres um luto interrompido, suprimido, abafado. (ARAÚJO, SOUZA E SILVA, 2022, p.1333).

As notícias agrupadas na categoria *mãe perde o filho por violência policial* se distanciam das demais, principalmente das matérias meramente descritivas, pois, os 3 casos analisados relatam os sentimentos de angústia, tristeza e ânsia por justiça.

"Meu neto foi embora, minha filha está hospitalizada e quem vai responder por isso? Quem vai pagar por isso?". Esse é o questionamento de Eliane Santana, mãe da grávida Jussileni Santana Juriti, de 26 anos, que foi baleada durante ação da Polícia Militar [...]. (MEU..., 2021).

No caso citado acima, a vítima é mãe e avó. Ela é chamada a falar na notícia para relatar sobre a bala que atingiu sua filha e a fez perder o neto.

Nunca pensei que eu fosse passar por um momento desse, de perder um neto, de minha filha estar toda destruída por dentro, vítima de bala, vítima de ações de policiais", comentou a mãe. (MEU..., 2021).

A outra reportagem trata sobre um movimento de mães que se uniram para lidar com as consequências das mortes violentas de seus filhos, no âmbito jurídico na busca pela punição dos responsáveis:

Em busca de justiça e apoio, mães cearenses que perderam filhos após ações policiais no estado formaram o "Movimento de Mães Vítimas Por Violência Policial do Estado do Ceará", há cerca de cinco meses. O coletivo foi criado em paralelo ao grupo "Mães do Curió", movimento formado em 2016 para pedir por Justiça pelas 11 vítimas da "Chacina do Curió" ou "Chacina da Messejana", ocorrida em novembro de 2015, que teve 45 policiais acusados pelo crime. (DIÓGENES; SOUZA, 2021).

E também, no âmbito interno, na busca por apoio psicológico:

Para além da justiça, o movimento busca meios para promover apoio emocional às mães, como psicanalistas e psicólogos. "É para dar um alento e um certo sossego para essas mães", diz. "Nós temos que lutar por essas pessoas, sim, pois foi negado o direito de defesa, não se sabe qual a motivação. A polícia mata, tira o sonho do meu filho e do filho de tantas outras mães. Esse movimento foi criado para reivindicar por Justiça, para que o Estado pague por esses crimes, que não são poucos. Quando se é mãe, a dor do parto só perde para a dor da perda de um filho", reforça Edna. (DIÓGENES; SOUZA, 2021).

Duas das três reportagens da categoria, ao entrevistarem mães, acionam as lembranças das mesmas sobre seus filhos. Esse momento surge para relatar como ocorreu a morte dos jovens, mas também é o momento em que elas rememoram momentos felizes. Essa dupla

dinâmica da dor e da saudade coloca as mães em idas e vindas de alegria e tristeza (BEZERRA, PRADO, 2021).

A análise dos casos termina aqui. É esperado que tenha sido possível apreender a complexidade das dinâmicas da violência policial na sociedade brasileira e como ela afeta o cotidiano de diferentes mulheres. Procurou expor a articulação entre raça, gênero e território e como esses marcadores estão presentes nessa expressão da violência.

5 CONCLUSÃO

A violência policial atinge as mulheres brasileiras ao interferir nos seus cotidianos. O Estado-força e suas estratégias de controle estruturam uma polícia agressiva e condiciona as ações violentas, estas quando direcionadas às mulheres podem estar carregadas de agressões verbais explicitamente machistas, racistas e transfóbicas. Neste caso, percebemos a existência de um fenômeno invisibilizado na sociedade brasileira sendo pouco abordado em pesquisas dentro da academia. A existente precarização da atenção a essa temática instaura um ambiente em que as vítimas não vislumbram um local seguro para realizar denúncias quando sofrem violências perpetradas por policiais, e isso é visto por ora serem encaminhadas às Delegacias da Mulher, ora a Corregedorias de polícias. O que revela o despreparo e a falta de amparo às vítimas. Ademais, tal marginalização e precariedade no acolhimento, orienta a particularidades do fenômeno da violência policial contra mulheres no Brasil. Isso ocorre perante a constatação dos vídeos como principal fonte das notícias, situação que expõe serem as imagens obtidas, seja pela vítima, seja por testemunhas/moradores próximos ao fato, um dos únicos mecanismos de denúncia. Assim, o vídeo passa a ser um novo dispositivo capaz de estruturar provas contra violências constantemente silenciadas. Esse dispositivo instaura uma particularidade da midiaticização da violência policial contra mulheres, pois, na maior parte das notícias sobre violências e crimes, a fonte principal para a matéria é a própria polícia (RAMOS E PAIVA, 2007). Lógica que não ocorre nos casos analisados neste trabalho. Tanto as vítimas quanto as pessoas que estão ao seu redor depositam nos vídeos a esperança de que outros e outras pessoas vejam as imagens de casos facilmente ignorados pelo sistema de justiça.

Além do mais, a violência policial possui consequências a longo prazo uma vez que afetam o psicológico de mulheres que perceberam na instituição policial a expressão de violências extremas. O que instaura constante sensação de ameaça por residirem, em maioria, em locais em que o patrulhamento dos agentes é constante. Em relação a proporção dos casos aqui observados, percebemos que o fato de as mulheres estarem grávidas ou na presença de seus filhos no momento da agressão não inibiu as agressões. Algo que demonstra a gravidade do fenômeno já que, em outras circunstâncias a gravidez e a presença de ascendentes agravam e revelam a crueldade dos acontecimentos.

Com o estudo entendemos que o campo da nomeação da violência na mídia é um campo de disputas constantes que ora dá nome a umas ora silencia outras. A disputa ocorre

entre as instituições policiais, advogados (as), líderes políticos, familiares das vítimas, versões das vítimas e entre a própria escrita jornalística.

No contexto em que vivemos determinadas violências são naturalizadas de uma forma que incita a sua marginalização. O que nos leva a conclusão de que esta pesquisa, e a manifestação da violência que ela aborda, se encontra em um limbo. Fato que evidencia sua relevância e a importância de compreender as formas do fenômeno observado. Todavia, sabemos que o tema não se esgota nos apontamentos aqui realizados, pelo contrário, sabemos que a violência pode se expressar em múltiplas formas e circunstâncias. Apenas almejamos contribuir com percepções iniciais sobre a temática.

As notícias sobre violência apontam para o que Porto (2015) já chamava a atenção: para o clamor, pela súplica ao revelar acontecimentos violentos. Normalmente, essa situação ocasiona respostas punitivistas e direcionadas a elaboração de leis mais rígidas pela parte dos líderes políticos. Essa reflexão corrobora com as notícias estudadas neste trabalho, pois, ao limitar as estratégias de combate ao sistema legislativo e judiciário, as respostas da violência policial elaborada pelos líderes políticos chamados para falar se distanciam da responsabilização do Estado e da própria instituição da polícia militar. As violências são categorizadas como casos isolados “por não representarem a honrosa instituição militar”. Essas constantes manifestações expõem que o tema da violência policial é desviado e pouco encarado como um problema social o qual demanda ações educativas em adição a políticas eficazes para a prevenção e reparação.

Por fim, este trabalho demonstra como a força do Estado é naturalizada em determinados territórios e que, além de produzir o genocídio da população negra, se materializa como uma manifestação da violência contra mulheres no Brasil. As notícias expõem violências físicas e verbais e aquelas que se estendem ao adoecimento de mulheres que perderam seus filhos pela violência policial. E, apesar de silenciado, os fatos encontrados revelam e chamam a atenção para uma problemática necessária para a discussão da violência de gênero no país. Pois, tanto a ação violenta da polícia, quanto o desamparo e abandono do Estado em relação a essas mulheres, como já descreve Achille Mbembe, revelam um constante deixar morrer.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **A criminalidade urbana violenta no Brasil**: um recorte temático. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, São Paulo, n. 35, p. 3-24, 1993.

ADORNO, Sérgio. **Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea**. In: MICELI, S. (Org.). O que ler na ciência social brasileira (1970-2002). São Paulo: Anpocs, 2001. v. 4, p. 167-207.

ADORNO, Sérgio *et al.* **Homicídios, desenvolvimento socioeconômico e violência policial no Município de São Paulo, Brasil**. Revista Panamericana de Salud Publica, Washington, v. 23, n. 4, p. 24-56, 2008.

ADORNO, Sérgio.; DIAS, Camila Caldeira Nunes, **Monopólio estatal da violência**. In: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G. (Orgs.). Crime, polícia e justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014. p. 187-198.

ADORNO, S.; MINAYO, M. C. S. **Risco e (in)segurança na missão policial**. Ciência e Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 585-593, 2013.

Advogado de mulher agredida em SP diz que policial 'poderia tê-la matado'. **Uol Notícias**, São Paulo, 13 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/07/13/advogado-de-mulher-agredida-em-sp-diz-que-policial-podia-ter-matado-ela.htm>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

AGUIAR, Maria do Carmo Pinto; KRENISKI, Gislania Carla P. **O Jornal como fonte histórica: a representação e o imaginário sobre o vagabundo na imprensa brasileira**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, julho 2011.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ALVES, Jaime Amparo. **Necropolítica racial**: a produção espacial da morte na cidade de São Paulo. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 1, n. 3, p. 89-114, fev. 2011. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/276>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2020. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, Ano 14, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em 01 mai. 2022.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, Ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em 01 mai. 2022.

ARAÚJO, Luciana. Maioria das vítimas de feminicídio, negras foram também 52% das mulheres mortas pelas polícias entre 2005 e 2015. **Agência Patrícia Galvão**, 3 de jul. de 2017. Disponível em:

<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/maioria-das-vitimas-de-femicidio-negras-foram-tambem-52-das-mulheres-mortas-pelas-policias-entre-2005-e-2015/?utm_term=Maioria+d+as+v%C3%ADtimas+de+femicidio%2C+negras+foram+tambem+52+das+mulheres+mortas+pelas+policias+entre+2005+e+2015&utm_campaign=Contatos+Geral&utm_source=e-goi&utm_medium=email>. Acesso em 01 mai. 2022.

ARAÚJO, Verônica Souza de; SOUZA, Edinilsa Ramos de; SILVA, Vera Lucia Marques da. **“Eles vão certos nos nossos filhos”**: adoecimentos e resistências de mães de vítimas de ação policial no Rio de Janeiro, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 27, n. 4, p. 1327-1336, 2022.

AUGUSTO, André Ozela et al. **Mapeamento dos casos de violência contra a mulher na região metropolitana de Belém narrados pela mídia impressa do Estado do Pará**. *Revista Paraense de Medicina*. v. 29, p. 23-32, 2015.

BARACHO, Maíra; SILVA, Vitória Régia da. Registradas em dados e ocorrências, violências múltiplas contra mulheres negras revelam cenário de racismo institucional. **Gênero e Número**, 2018. Disponível em: <https://www.generonumero.media/violencias-multiplas-contramulheres-negras-registradas-e-m-dados-e-ocorrencias-revelam-racismo-institucional-no-brasil/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BÁRBARA, Daniele; SILVA, Viviane. **Violência contra mulher e racismo estrutural: conexões e debates**. *Direitos humanos e fundamentais em debate*, p. 62, 2020.

BARREIRA, C.; ADORNO, S. **A violência na sociedade brasileira**. In: MARTINS, C. B.; MARTINS, H. H. T. S. (Orgs.). *Horizontes das ciências sociais no Brasil*. São Paulo: Barcarolla, 2010. v. 1, p. 303-374

BARROS, S. C. et al. **Spatial analysis of female intentional homicides**. *Revista da Escola de Enfermagem*, v. 55, p. 1–9, 2021.

BEZERRA, Giovana Cristina de Moraes; PRADO, Beatriz Cunha do. **A vivência do luto de mães que perdem seus filhos para violência**. Orientadora: Dra. Margareth Regina Gomes Veríssimo de Faria. 2021. 28 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica, Anápolis, 2021.

BORGES, Lucienne Martins; BARROS, Allyne Fernandes Oliveira. **Homicídios conjugais: notícias publicadas em jornais do sudeste do Brasil**. *Revista de Ciências Humanas*, v. 50, n. 2, p. 397-415, 2016.

BRENER, Paula; SOMBERG, Julia; RAMOS, Marcelo. **Femicídio. invisibilidade e espetacularização**: refinamento da análise típica a partir dos marcadores de gênero. *Questões de gênero: uma abordagem sob a ótica das ciências criminais*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, p. 209-232, 2018.

BRITO, Maíra de Deus. **História De Vida De Mães Que Perderam Os Filhos Assassinados**: “Uma Dor Que Não Cicatriza”. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade de Brasília. Brasília, p. 102, 2017.

BRITO, Maíra de Deus. **Não. Ele não está**. Curitiba: Appris, 2018.

BUENO, Samira; MARQUES, David; PACHECO, Dennis. **As mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil em 2020**. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, p. 59-69, 2021.

CAMPBELL, Tatiana. Jovem morre com tiro no rosto indo a aniversário do pai; família acusa PMs. **Uol Notícias**, Rio de Janeiro, 15 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/03/15/jovem-morre-com-tiro-no-rostho-indo-a-aniversario-do-pai-familia-acusa-pms.htm>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

CAMPOS, M.; ALVAREZ, M. **Políticas públicas de segurança, violência e punição no Brasil (2000-2016)**. In: MARTINS, C. B.; MICELI, S. (Orgs.). Sociologia brasileira hoje. São Paulo: Ateliê, 2017. p. 143-216.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **GELEDÉS**, 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-america-latin-a-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo**: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania. Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano, 2003. Coleção Valores e Atitudes.

CARVALHO, Daiane; GONSALVES, Karolayne. **Perspectiva Sul-Sul**: um debate sobre os estudos de gênero. Revista Todavia, Porto Alegre, v.7, n.1, ed.8, dez/2020.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; BUENO, Samira. Brasília; IPEA; **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**; 2020.

CHAGAS; Isabela; BORGES, Luís Fellipe. Mulher afirma ter sido agredida por policiais após filmar abordagem em Monte Alegre de Minas; PM diz que foi desacatada e agredida. **G1 Notícias**, Monte Alegre de Minas, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/11/19/mulher-afirma-ter-sido-agredida-por-policiais-apos-filmar-abordagem-em-monte-alegre-de-minas-pm-diz-que-foi-desacatada-e-agredida.ghtml>>. Acesso em 22 de jun. de 2022.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do Debate sobre Mulher e Violência**. In: Franchetto, Bruna, Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). Perspectivas Antropológicas da Mulher 4, São Paulo, Zahar Editores, 1985.

Criança morre e outras duas ficam feridas ao serem atingidas por balas perdidas em comunidade de Queimados. **Extra**, 06 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/crianca-morre-outras-duas-ficam-feridas-ao-serem-atingidas-por-balas-perdidas-em-comunidade-de-queimados-25344428.html>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

CRUZ, Maria Tereza. 'Eu confiava na polícia', diz Maria, mãe de Márcio, morto pela PM. **Ponte**, 23 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://ponte.org/eu-confiava-na-policia-diz-maria-mae-de-marcio-morto-pela-pm/>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório circuito de favelas por direitos humanos**, 2018. Disponível em: https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Relato%CC%81rio_Final_Circuito_de_Favelas_por_Direitos_v9.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

DIAS, Maria Cristina Longo Cardoso. A questão da opressão para Angela Davis. *Princípios: Revista de Filosofia*, v.27, n.52. p.143-163, Natal, 2020.

DINIZ, Débora; GUMIERI, Sinara. **Violência de gênero no Brasil: ambiguidades da política criminal**. GOMES, MGM; FALAVIGNO, CF; MATA; J.[Orgs.]. *Questões de gênero: uma abordagem sob a ótica das ciências criminais*. Belo Horizonte: D'Plácido, p. 195-208, 2018.

DIÓGENES, Luã; SOUZA, Sabrina. **Mães integram movimento de amparo e justiça após filhos vitimados por ações policiais no Ceará**. G1 Notícias, Ceará, 14 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/01/14/maes-integram-movimento-de-amparo-e-justica-apos-filhos-vitimados-por-acoes-policiais-no-ceara.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

DOVE, Nah. **Definindo uma matriz materno-centrada para definir a condição das mulheres**. Tradução de Wellington Agudá, 2015. Disponível em: <https://estahorareall.wordpress.com/2015/12/06/defininfo-uma-matriz-materno-centrada-para-definir-a-condicao-das-mulheres-nah-dove/>. Acesso em: 16 nov. 2021.

DOVE, Nah. **Mulherismo Africana: uma teoria afrocêntrica**. Universidade Temple. Tradução de Wellington Agudá. *Jornal de estudos negros*, v. 28, n. 5, maio 1998.

EM vídeo, PM aparece dando tapa no rosto de mulher já algemada na Serra, ES. **G1 Notícias**, Vitória, 29 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2021/05/29/em-video-pm-aparece-dando-tapa-no-rostode-mulher-ja-almegada-na-serra-es.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

FERRARI, Mariana. O que é necropolítica e como se aplica à segurança pública no Brasil. **Uol Notícias**, 2019. Disponível em:

<https://portal.aprendiz.uol.com.br/2019/09/27/o-que-e-necropolitica-e-como-se-aplica-seguranca-publica-brasil/>. Acesso em: 10 nov. 2021.

FERRAZ, Isabel Maria de Oliveira et al. **Violência contra a mulher em vias públicas**. O Social em Questão, v. 21, n. 43, p. 393-412, 2019.

FISCHER, Rosa Maria. **O direito da população à segurança**: cidadania e violência urbana. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Centro de Estudos de Cultura Contemporânea – Cedec, 1985.

FUINI, Lucas Labigalini. **Território e territórios na leitura geográfica de Milton Santos**. Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium, Ituiutaba, v. 6, n.1, p. 253-271, jan./jun., 2015.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**, 1988.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**, in «Ciências Sociais Hoje». 1983.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

GUEDES, Marcos. Sete policiais militares são afastados após espancarem jovens na ABC paulista. **CNN Brasil**, São Paulo, 27 de ago. de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sete-policiais-militares-sao-afastados-apos-espancarem-jovens-no-abc-paulista/>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

HUDSON-WEEMS, Clenora. **O Mulherismo Africana**: Recuperando a nós mesmos. São Paulo: Ananse, 2021.

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça para todos: os juizados especiais criminais e a violência de gênero**. Tese de Doutorado. Departamento de Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

JAMES, C.L.R. **Os jacobinos negros Toussaint L'Ouverture e a revolução de São Domingos**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Transfobia e crimes de ódio: Assassinatos de pessoas transgênero como genocídio**. História Agora, São Paulo, v. 16, p. 101-123, 2014.

JESUS, Maria Gorete Marques de. **“O que está no mundo não está nos autos”**: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

JUNIOR, Joilson. **Ser negro e as mortes por “equivoco”**: naturalizando balas racializadas. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16º., 2019, Brasília.

JUP DO BAIRRO; MULAMBO. **Luta por mim**. São Paulo: Deck9 Record's e Fábrica de Cultura Capão Redondo, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2M-IGJFn0Q>. Acesso em 01 mai. 2022.

KANT DE LIMA, R. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KANT DE LIMA, R. **Administração de conflitos, espaço público e cidadania: uma perspectiva comparada**. Civitas, Porto Alegre, v. 1, n. 2, p. 12-16, 2001.

KANT DE LIMA, R. **Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial**. In: KANT DE LIMA, R.; MISSE, M. (Orgs.). Ensaio de antropologia e de direito: acesso à Justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2011. p. 87-99.

KANT DE LIMA, R. **Polícia e exclusão na cultura judiciária**. Tempo Social, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 23-34, 1997.

KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. **Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, São Paulo, n. 50, p. 45-123, 2000

KUHL, Nathalia. PM do Maranhão agride mulher e diz: “Vai aprender a não xingar policial”. Veja. **Metrópoles**, 05 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/pm-do-maranhao-agride-mulher-e-diz-vai-aprender-a-na-o-xingar-policial-veja>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

LEI Maria da Penha é aplicável à violência contra mulher trans, decide Sexta Turma. **STJ Notícias**, 6 de abr. de 2022. Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contramulher-trans--decide-Sexta-Turma.aspx>>. Acesso em: 30 de maio de 2020.

LOCHE, Adriana. **A letalidade da ação policial: parâmetros para análise**. Revista Tomo, n. 17, p. 39-56, 2010.

LORRAN, Tácio. **Mulheres agredidas por policiais em barco no Pará choram ao relatar violência**. Metrôpoles, Belém, 19 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/policia-br/mulheres-agredidas-por-policiais-em-barco-no-para-choram-ao-relatar-violencia>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

MAGALHÃES, Alexandre. **A guerra como modo de governo em favelas do Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 36, p. 1-20, 2020.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Arte e Ensaio, n. 32, p. 123-151, 2016.

MEU neto foi embora', diz mãe de grávida baleada durante ação da PM em bairro de Salvador. **G1 Notícias**, Salvador, 18 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/05/18/meu-neto-foi-embora-diz-mae-de-gravida-baleada-durante-acao-da-pm-em-bairro-de-salvador.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

MISSE, Michel. **Sobre a construção social do crime no Brasil**: esboços de uma interpretação. In: MISSE, Michel (Org.). *Acusados e acusadores*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MISSE, Michel. **Violência e teoria social**. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 9, n. 1, p. 45-63, 2016.

Mulher com filho no colo é imobilizada no chão por PM em Itabira (MG). **Portal R7**, Minas Gerais, 06 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/minas-gerais/videos/mulher-com-filho-no-colo-e-imobilizada-no-cha-o-por-pm-em-itabira-mg-06112021>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

MULHER de empresário morto em ação da PM diz que foi torturada com saco de lixo. **G1 Notícias**, 04 de mar. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2021/03/04/mulher-de-empresario-morto-por-policiais-diz-que-foi-torturada-com-saco-de-lixo.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

Mulher de Lázaro diz que policiais a torturaram por localização do marido. **Isto é**, 22 de jun. de 2021. Disponível em: <<https://istoe.com.br/mulher-de-lazaro-diz-que-policiais-a-torturaram-por-localizacao-do-marido/>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

MULHER questiona abordagem e é agredida por policial militar na zona sul de SP. **Portal R7**, 28 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://recordtv.r7.com/cidade-alerta/videos/mulher-questiona-abordagem-e-e-agredida-por-policial-militar-na-zona-sul-de-sp-28122020>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

MUNIZ, Jacqueline; CARUSO, Haydée; FREITAS, Felipe. **Os estudos policiais nas ciências sociais: um balanço sobre a produção brasileira a partir dos anos 2000**. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais-BIB*, v. 2, p. 148-187, 2018.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo (SP): Editora Perspectiva, 2016.

NASCIMENTO, Beatriz. **O negro visto por ele mesmo**. *Revista Manchete*, Rio de Janeiro, p. 130- 131, set. 1976.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Afrocentricidade**: uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo (SP): Selo Negro, 2009.

NETO, Paulo Mesquita. **Violência policial no Brasil**: abordagens teóricas e práticas de controle. *Cidadania, justiça e violência*, p. 130-148, 1999.

ONU pede informações ao Brasil sobre caso Luana; PMs são réus pelo assassinato em Ribeirão Preto, SP. **G1 Notícias**, Ribeirão Preto, 19 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2021/05/19/onu-pede-informacoes-ao-brasil-sobre-caso-luana-pms-sao-reus-pelo-assassinato-em-ribeirao-preto-sp.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

ORELLANA, J. D. Y. et al. **Violência urbana e fatores de risco relacionados ao feminicídio em contexto amazônico brasileiro**. Cadernos de Saúde Pública, v. 35, 2019.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **Conceituando o gênero**: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. CODESRIA Gender Series, v. 1, p. 1-8, 2004.

PAIXÃO, A. L. **A organização policial em uma área metropolitana**. Dados, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 56-62, 1982.

PEDAGOGA negra leva soco de PM durante abordagem em Macapá. **Pragmatismo Político**, 21 de set. de 2020. Disponível em: <<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2020/09/pedagoga-negra-leva-soco-de-pm-durante-abordagem-em-macapa.html>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Polícia e crise política**: o caso das polícias militares. In: PAOLI, M. C.; BENEVIDES, M. V.; PINHEIRO, P. S.; DA MATTA, R. A violência brasileira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência do Estado e classes populares**. Dados- Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 22, 1979.

POLICIAL agride mulher e a chama de 'cachorra' ao atender ocorrência de violência doméstica no RN; VÍDEO. **G1 Notícias**, Rio Grande do Norte, 16 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/07/16/com-crianca-no-colo-mulher-e-chamada-de-cachorra-e-agredida-por-pm-no-rn-video.ghtml>>

POLICIAL Militar agride mulher em Curitiba durante abordagem; veja vídeo. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 23 de out. de 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/policial-militar-agride-mulher-em-curitiba-durante-abordagem-veja-video.shtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

PORTO, Maria Stela Grossi. **A violência, entre práticas e representações sociais**: uma trajetória de pesquisa. Sociedade e Estado, v. 30, n. 1, p. 19-37, 2015.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Brasília, uma cidade como as outras?** Sociedade e Estado, v. 24, n.3, p. 797- 826, Set./Dez. 2009.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Entre a política e a religião: caminhos da contribuição weberiana à análise da violência**. Sociologias, Ano 1 n. 1, p. 14-33, Jan./Jun. 1999.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Mídia, segurança pública e representações sociais**. Tempo social, v. 21, n. 2, p. 211-233, 2009.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea**. Sociologias, Ano 4, n. 8, p. 152-171, Jul./Dez. 2002.

Profissional de saúde reclama de comida por delivery e é levada à força por PM até delegacia; veja vídeo. **G1 Notícias**, Rio de Janeiro, 28 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/28/profissional-de-saude-reclama-de-comida-por-delivery-e-pm-a-leva-a-forca-ate-delegacia.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

RAMOS, Beatriz Drague. Jovem negra grávida é morta durante ação da PM no Rio de Janeiro. **Ponte**, 08 de jun. de 2021. Disponível em: <<https://ponte.org/jovem-negra-gravida-e-morta-durante-acao-da-pm-no-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência. tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

RATTS, Alex. **As amefricanas: mulheres negras e feminismo na trajetória de Lélia Gonzalez**. SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, v. 9, 2010.

REIS, Rodrigo Ferreira dos. **Ôrí e memória: o pensamento de Beatriz Nascimento**. Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana. p. 9-24, 2020.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2007.

RODAS, Sérgio. Decisão do STF que restringiu operações policiais no RJ salvou 288 vidas. **Revista Conjur Jurídico**, 18 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-abr-18/decisao-stf-restringiu-acoes-policiais-rj-salvou-288-vidas>>. Acesso em: 03 de março de 2022.

ROUVENAT, Fernanda. Mulher morre baleada durante perseguição policial no Catumbi. **G1, Notícias**, Rio de Janeiro, 23 de out. de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/10/23/mulher-morre-baleada-durante-perseguido-policia-no-catumbi.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade**. Petrópolis, Editora Vozes, 1976.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. e ALMEIDA Suely de Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro, Revinter, 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo, Moderna, 1987.

SANTI, Bianca, de. **Descubra o que é e como funciona a plataforma Google News**. 2 de mai. de 2019. Disponível em: <<https://grumft.com/descubra-o-que-e-e-como-funciona-a-plataforma-google-news/>>. Acesso em: 01 de maio de 2022.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. **Violência contra as mulheres e violência de gênero**: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, v. 16, n. 1, p. 147-164, 2005.

SANTOS, Lucas Gabriel de Matos; PEDRO, Rosa. **Máscara e homem negro**: entre o contágio e o racismo em um oegime necropolítico. *Psicologia e Sociedade*, v.32, p. 1-17, 2020.

SCHREIBER, Mariana. Tudo aponta para possível envolvimento de policiais', afirma coordenador criminal do MPF no Rio sobre Marielle. **BBC News**, Brasília, 15 de mar. de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43420469>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

SCOTT, Joan W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SCOTT, Joan W. **Preface a gender and politics of history**. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 3, 1994.

SILVA, Camila Rodrigues da et al. Estados não sabem raça de mais de 1/3 dos mortos pela polícia em 2020; dados disponíveis mostram que 78% das vítimas são negras. **G1 Notícias**, 22 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/04/22/estados-nao-sabem-raca-de-mais-de-13-dos-mortos-pela-policia-em-2020-dados-disponiveis-mostram-que-78percent-das-vitimas-sao-negras.ghtml>>. Acesso em 03 de mar. de 2022.

SILVA, Carolina. **Homicídio de mulheres negras em pelotas**: uma análise interseccional dos crimes entre os anos de 2010 à 2016. In: CONGRESSO ALAS, 31º., 2017, Montevideú.

SILVESTRE, Giane; JESUS, Maria Gorete Marques de; BANDEIRA, Ana Luiza Villela de Viana. **Audiência de custódia e violência policial**: análise do encaminhamento das denúncias em duas gestões na cidade de São Paulo. *Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia*, 2021.

SINHORETTO, Jacqueline et al. **Policimento e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime**. Universidade Federal de São Carlos Departamento e Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos, 2020.

SINHORETTO, Jacqueline; MORAIS, Danilo De Souza. **Violência e racismo**: novas faces de uma afinidade reiterada. *Revista de Estudios Sociales*, n. 64, p. 15-26, 2018.

SINHORETTO, Jacqueline. **Violência, controle do crime e racismo no Brasil contemporâneo**. Novos Olhares Sociais, v. 1, n. 2, p. 4-20, 2018.

SOARES, Antonio M. **Violência como fenômeno intrínseco à cultura política brasileira**. Sinais, Vitória, n.18, p. 92-108, 2015.

SOUZA, Rafael Nascimento de. Enfermeira morre na porta de casa em Vigário Geral durante operação policial; confronto afeta circulação de trens. **Extra**, 04 de mar. de 2021. Disponível em:

<<https://extra.globo.com/casos-de-policia/enfermeira-morre-na-porta-de-casa-em-vigario-geral-durante-operacao-policial-confronto-afeta-circulacao-de-trens-24908931.html>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

VASCONCELOS, Caê. Verônica Bolina: como um caso de saúde mental virou caso de polícia. **Ponte**, 08 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://ponte.org/veronica-bolina-como-um-caso-de-saude-mental-virou-caso-de-policia/#:~:text=Naquele%20ano%2C%20Ver%C3%B4nica%20foi%20presa,ficou%20desfigurado%20a p%C3%B3s%20ser%20espancada.>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **A polícia à luz da sociologia da violência: “policiólogos” entre a crítica e a intervenção**. Revista Brasileira de Segurança Pública. p. 72-87, 2011.

Vídeo mostra PM dando tapa no rosto de mulher durante abordagem: 'Respeita a polícia'. **G1 Notícias**, Tocantins, 02 de nov. de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2021/11/02/video-mostra-pm-dando-tapa-no-rostode-mulher-durante-abordagem-respeita-a-policia.ghtml>>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

VÍDEO: mulher é agredida e leva 'mata-leão' de PM após briga na Bahia; imagens também mostram que ela é arrastada pelo chão. **G1 Notícias**, 08 de fev. de 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/02/08/mulher-e-agredida-e-leva-mata-leao-de-pm-na-bahia-apos-briga-video-tambem-mostra-que-ela-arrastada-pelo-chao.ghtml>>. Acesso em: 09 mar. de 2022.

WEBER, Max. **A objetividade do conhecimento nas ciências sociais**. In: CONH, Gabriel (Org.). Weber – sociologia. Coleção “Grandes cientistas sociais”. São Paulo: Ática, 1986.

WEBER, Max. **A política como vocação**. In: WEBER, Max. Ensaios de sociologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

ZALUAR, A. **Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 3-17, 1999a.

APÊNDICE A - Descrição dos tipos de violências praticadas pela polícia contra mulheres no Brasil, 2015-2022

Tipo de violência praticada pelo agente do Estado contra a vítima	Descrição da violência
Física	Um vídeo que circula nas redes sociais mostra uma mulher com uma criança no colo imobilizada por policiais militares durante uma abordagem.
Física	Caso ocorreu durante prisão do cunhado da biomédica Luciana Ramalho; ela conta que gravou ação e depois se recusou a entregar o celular. [...] Luciana se recusou a entregar o aparelho e os policiais começaram a agredi-la com socos e chutes. Em seguida, outros militares se aproximaram e a derrubaram no chão, continuando com os golpes. Ainda segundo Luciana, o comandante da operação teria participado das agressões."
Física	Após a reclamação por não gostar do que veio no prato, um policial militar apareceu no hospital e levou a profissional, aos gritos, para dentro de uma viatura. A mulher disse que foi levada após ser agredida.
Física	Policial militar aparece dando um tapa no rosto de uma mulher que já estava algemada.
Física	"Essa cena dele pisar no pescoço dela, isso é inaceitável. Você vê que em um momento ele tira um dos pés do chão e joga todo o peso do corpo no pescoço dela, isso é uma coisa que poderia ter matado minha cliente, e por sorte não o fez", afirmou Morandini em entrevista à CNN Brasil sobre o momento mais chocante da abordagem.
Física	Lília Batista diz ter sido pisoteada pelos policiais. A irmã e a sobrinha dela também foram atacadas. Briga começou por causa

	de uma rede. [...] Vídeos que circulam nas redes sociais mostram trechos da ação. “Eu não tinha feito nada, mas fui esganada, pisoteada, totalmente agredida pelos policiais.
Física	Verônica foi presa por agredir uma vizinha e levada a uma carceragem masculina no centro da cidade de São Paulo. Ali, após arrancar parte da orelha de um carcereiro com uma mordida, foi brutalmente agredida por policiais. Seu cabelo foi raspado e o rosto ficou desfigurado após ser espancada. Ela foi despida, colocada no chão, algemada pelos pés, e mãos e fotografada. As imagens se espalharam pelas redes sociais e se tornaram um símbolo da violência do Estado contra as mulheres trans.
Física	foi agredida por um policial ao questionar a abordagem dos agentes a um de seus funcionários. Ela perguntou o motivo para os policiais estarem prendendo o rapaz, quando foi empurrada por um deles. A mulher reclamou e acabou sendo agredida com chutes e socos, além de golpes de cassetete.
Física	O policial deu três, quatro tapas no meu rosto. Ele quebrou o rodo da minha tia e ia me bater com o cabo. Eu pensei comigo: 'Senhor, eu não acho justo eu apanhar com esse cabo de vassoura. O Senhor sabe que eu não sei onde ele está' [...] Ela também afirmou que um policial ameaçou afogá-la se ela não desse informações sobre a localização de Lázaro.
Física	Mulher de empresário morto em ação da PM diz que foi torturada com saco de lixo [...] foi torturada por policiais militares em casa.
Física	Foram atingidas por balas perdidas e socorridas para hospitais da região. Ainda não há informações sobre o estado de saúde das duas. Procurada pelo EXTRA, a Polícia Militar informou que homens do 24o BPM (Queimados) faziam um patrulhamento na

	Estrada do Riachão, onde fica um dos acessos à comunidade da Torre, no bairro Inconfidência.
Física	Imagens gravadas por moradores mostram o momento que duas mulheres brigam no evento, no Parque de Exposições da cidade, e são separadas por policiais. Uma delas, que está vestida com uma blusa verde, é agredida por um policial, com um cassetete. Em seguida, ela recebe um "mata-leão" e é imobilizada no chão. As imagens ainda mostram que depois, o mesmo policial e outro agente, arrastam a mesma mulher pelo chão, que fica desacordada.
Física e Verbal	Agredida mulher e diz: "Vai aprender a não xingar policial" [...] As imagens mostram a vítima jogada no chão, e sofrendo apertos e empurrões, por quase oito minutos [...] Na gravação, é possível perceber a presença de dois policiais militares, um em pé, no celular e com uma mão na arma; o outro, imobilizando a mulher, apoiando o peso do corpo contra o peito dela, que está jogada no chão [...] Nesse momento, o policial que estava em cima da mulher a levanta e empurra contra a parede falando "Você vai para a delegacia. Você vai entrar na viatura comigo". Durante a cena, que dura quase oito minutos, a mulher tenta se mexer e sair daquela situação, mas o PM responde: "Não faz isso, eu vou te machucar" [...] O PM que imobiliza a mulher diz ainda: "Você me xingou, você vai aprender a não xingar policial em serviço". Como resposta, a mulher diz "Você me chamou de puta".
Física e Verbal	Imobilizada e agredida [...] "Bate na minha cara agora, filha da puta", ele diz após usar a boina para dar um golpe no rosto dela. Durante a filmagem, outro policial tenta ficar na frente da câmera para impedir a gravação. Em outro vídeo, a mulher aparece chorando, ensanguentada, e tremendo. Algemada, ela diz que levou um soco no nariz e na boca.

Física e Verbal	Além de agredida fisicamente, pedagoga foi chamada de "preta" e de "vagabunda" [...] “Para mim isso foi uma tortura, mexeu muito com meu psicológico. [...] Eu fui chamada de preta, fui chamada de vagabunda por eles na delegacia. Eu me senti ofendida e para mim foi um preconceito muito grande, porque éramos os únicos negros ali”, disse Eliane. “O correto era todo mundo ser ouvido. Por que eu vou pagar fiança por um crime que eu não cometi? Por que o policial Me agrediu se eu não ofendi ele e estava apenas fazendo um vídeo?”, completou.
Física e Verbal	Quatro tapas no meu rosto [...] sofreu outras ameaças. [...] ameaça a filha pequena do casal.
Letal	Segundo relatos da família, Luana foi abordada pelos policiais militares quando levava o filho a um curso, na noite de 8 de abril de 2016, em Ribeirão Preto. Os dois estavam em uma moto e foram parados na rua da casa dela, no Jardim Paiva. Luana não teria permitido ser revistada, exigindo a presença de uma policial, e acabou sendo agredida. Em um vídeo gravado logo após a abordagem, Luana disse que foi ameaçada de morte pelos PMs. Aos 34 anos, ela morreu cinco dias depois, em 13 de abril, em decorrência de isquemia cerebral e traumatismo crânio-encefálico, ambos causados por espancamento.
Letal	abriu a porta de casa para ver o que estava acontecendo na comunidade de Vigário Geral. Naquela ocasião, a 38a DP (Brás de Pina) e a Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) faziam uma operação na comunidade para tentar prender criminosos que estariam atuando no trilho do trem da Supervia em Parada de Lucas. Quando Luanna teria aberto a porta, foi baleada duas vezes: na cabeça e na barriga.

Letal	<p>morreu na tarde desta terça-feira (8/6) após ter sido baleada durante uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro, comandada pelo governador Claudio Castro (PSC), em uma comunidade localizada na região da Autoestrada Grajaú-Jacarepaguá, na zona norte do Rio. Ela estava grávida de 14 semanas e já chegou ao hospital sem vida. [...] À Ponte, uma moradora que preferiu não se identificar afirmou que Kathlen ia ver o salão de beleza da prima quando foi atingida pelo tiro e que “a policia já chegou atirando”.</p>
Letal	<p>estava fechando o trailer onde trabalhava com a namorada quando foi atingida por um tiro cabeça. [...] morreu baleada num tiroteio durante uma perseguição policial</p>
Letal	<p>O coordenador criminal do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, o procurador José Maria Panoeiro, disse à BBC Brasil que uma análise inicial do assassinato da vereadora carioca do PSOL Marielle Franco aponta para o possível envolvimento de policiais ou agentes milicianos no crime. Milícias são formadas principalmente por policiais militares, mas também por policiais civis, bombeiros e mesmo integrantes das Forças Armadas, explicou. Marielle foi morta ao ter seu carro alvejado por pelo menos nove tiros, no Centro do Rio, após ela deixar um evento no bairro da Lapa.</p>
Letal	<p>Familiares de Emanoelly Almeida da Silva, 19 anos, morta com um tiro no rosto durante uma ação da Polícia Militar em São Gonçalo, região metropolitana do Rio de Janeiro, acusam a PM de ter sido responsável pelo ocorrido. A menina foi baleada quando ia para o aniversário do pai. Os parentes contestam a versão apresentada pela polícia de que aconteceu um confronto na região.</p>

Fonte: Elaboração própria com base em: notícias coletadas na plataforma *Google News*, jan./mar. de 2022.

ANEXO A - Distribuição dos temas por categorias agregadas

Temas	Número de publicações
Cultura organizacional e saberes e práticas policiais	81
Modalidades de policiamento e relações interagências	47
Formas de controle da ação policial; mecanismos de responsabilização; accountability e deontologia policial	44
Desvios de conduta	42
Arquitetura e/ou modelo institucional, abordagens administrativas e inovações organizacionais	25
Mandato policial, força pública e poder de polícia	20
Reforma das polícias	19
História das polícias	16
Condições de trabalho, saúde e segurança ocupacional	15
Formação e qualificação profissional	15
Polícia e relações raciais	14
Polícia, relações de gênero e orientação sexual	11
Revisão de literatura	11
Políticas da polícia; governança policial; gestão do conhecimento	11
Uso da força e armamentos	9
Confiança, imagem da polícia e relações comunitárias	8
Padrões de desempenho policial	5
Sindicatos, associações e ativismos	4
Policiamentos privados	3
TOTAL	400

Fonte: MUNIZ; CARUSO; FREITAS, 2018, p. 164